

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" em de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas em assinantes particulares	No interior	703000
	No exterior	1103000
Funcionários publicos	No interior	563000
	No exterior	833000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limto de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos não extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 136

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 491, de 11 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 492, de 11 de junho de 1938.
Decreto n. 2.747, de 11 de junho de 1938.
Decreto n. 2.749, de 11 de junho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 11 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria da Guerra e da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 491 — DE 11 DE JUNHO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 217:000\$000, para reparos no edificio da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de duzentos e dezesseis contos de réis (217:000\$000), para atender as despesas de reparos (Material) no edificio da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 492 — DE 11 DE JUNHO DE 1938

Modifica o projeto e orçamento das obras do porto de Belmonte, no Estado da Bahia

O Presidente da República, atendendo à conveniência, exposta pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio número 1.544, de 6 de maio do corrente ano, de serem modificados o projeto e orçamento das obras do porto de Belmonte, aprovados pelo decreto n. 23.623, de 20 de dezembro de 1933, do Governo Provisório; usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o respectivo orçamento, na importância total de 2.255:320\$000 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco contos trezentos e vinte mil réis), os

quais com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para as obras de melhoramentos do porto de Belmonte, no Estado da Bahia, em substituição aos que foram aprovados pelo decreto n. 23.623, de 20 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.747 — DE 11 DE JUNHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe E e três da classe G, da carreira de "escriturário", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 2.749 — DE 11 DE JUNHO

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe D e nove da classe G, da carreira de "agente de Estrada de Ferro", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto n. 1.415, de 26 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de junho de 1938, foi promovido, por antiguidade, José Correia Vasques, do cargo da classe I, da carreira de Estatístico, quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovida, por merecimento, Ildia Duarte Ribeiro, do cargo da classe H, da carreira de Estatístico, do quadro I, deste Ministério, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Paulo Canizares Veiga, do cargo da classe G, da carreira de Estatístico Auxiliar do quadro I deste Ministério para o cargo vago da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Edward Vieira, do quadro da classe G, da carreira de Estatístico Auxiliar, do quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovida, por merecimento, Eugênia Végia da Fonseca, do cargo da classe G, da carreira de Estatístico Auxiliar, do quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 9 do corrente, foi designada Maria Angélica de Moraes Carneiro para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

O Presidente da República resolve, de acordo com o disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1934, pôr em disponibilidade, em virtude de extinção de lugar e por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o ex-escriturário-arquivista do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, Olívio Azevedo, percebendo os vencimentos que

que competirem, nos termos do artigo 1º do citado decreto número 5.552.

A importância desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.754, de 25 de dezembro de 1909, para os casos da aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

Ministério da Marinha

Por decreto de 3 do corrente foi concedida de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a Medalha da Vitória ao capitão de longo curso Antônio Xavier Mercante.

— Por outros de 10 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Eurico de Figueiredo Costa, das funções de comandante do monitor "Pernambuco";
Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Patrões Mores da Armada;

Ao posto do capitão de corveta, o capitão-tenente Emídio Lins Fialho, ao de capitão-tenente, o primeiro tenente Herculano Perí Ferreira e ao de primeiro tenente, o segundo tenente Pantaleão Delbons.

— Foram nomeados:

De conformidade com a letra b do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de longo curso da Marinha Mercante, Francisco José da Rocha, para exercer, pelo prazo de 3 anos, as funções de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

De conformidade com a letra E e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de longo curso da Marinha Mercante, Astoril da Costa Pizarro, para exercer pelo prazo de 3 anos, as funções de suplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

De conformidade com a letra C do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão-tenente Sílvio Borges de Souza Mota, para, pelo prazo de 3 anos, exercer as funções de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

De conformidade com a letra b e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga, para exercer, pelo prazo de 3 anos, as funções de suplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

De conformidade com a letra d do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, João Stoll Gonçalves, para exercer, pelo prazo de 3 anos, as funções de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

De conformidade com a letra d e § 3º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Nilo Goulart, para exercer, pelo prazo de 3 anos, as funções de suplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo;

— Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com o artigo 11 letra "b", e parte final do art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 artigo 2º letra "b" e parágrafos 1º e 2º do decreto n. 24.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1937, modificada pelas de números 51, de 14 de março de 1936, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial escreteante do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Luiz da França Viana, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra "a" do art. 2º acima citado e mais doze (12) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar (31) trinta e um anos, seis meses e dias de serviço;

De conformidade com o art. 11 letra "b", e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º letra "c" 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1937, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Pedro Cordeiro de Oliveira conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado, — visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

— Foram reformados:

De conformidade com os artigos 15, § 1º, letra "a", § 3º, 29, letra "1", e 32 parte final do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1937, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento auxiliar especialista artífice de convez (carpinteiro) n. 8.389 do Corpo de Marinheiros Severiano Gomes de Oliveira, no mesmo posto percebendo dezesseis (16) trigésimas partes dos res-

pectivos vencimentos, vistos contar quinze (15) anos, onze (11) meses e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

De conformidade com o art. 15, § 1º, letra "d", art. 29 letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de setembro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1937, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeira classe praticante especialista de caldeira n. 552 do Corpo de Marinheiros Manuel Vidalda Silva, na mesma classe e com os vencimentos da ativa, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável e contar mais de dez (10) anos de serviço;

— Foi retificado o decreto de 14 de maio deste ano que transferiu para a Reserva Remunerada o segundo sargento auxiliar especialista maquinista n. 1.508 do Corpo de Marinheiros Luiz Gonçalves da Silva compulsoriamente, no posto de primeiro sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, para o fim de considera-lo transferido para a dita Reserva, nos termos dos artigos 11, letra "a", 14 III, e 32 parte final do decreto-lei n. 197, de 27 de janeiro de 1938, letra "b" do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1937, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, no posto e com o soldo de primeiro sargento, percebendo mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar trinta (30) anos, três (3) meses e dias de serviço e não vinte e sete (27) anos, dois (2) meses e dias, como do mesmo se fez constar;

— Foi concedida a "Medalha Militar", de conformidade com o disposto no art. 6º §§ 2º e 4º das instruções que acompanharam o decreto n. 4.258, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2º, do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934 e de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 27 de maio de 1938, aos oficiais mencionados na inclusa relação, criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação nominal dos oficiais que têm direito à medalha militar: a que se refere o presente decreto:

Passadeira de platina, por contar mais de 40 anos de serviço sem nota que o desabone:

Segundo tenente SE, reformado, Donato Timbira.

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 anos de serviço nas mesmas condições:

Capitão de fragata, Luiz de Arêia Leão;

Capitão de fragata, Afonso Pereira de Camargo;

Capitão de fragata, Graciano Adolfo Monteiro de Barros;

Capitão de fragata da reserva remunerada, Ramon Robertie de Lima;

Capitão de fragata, Raul de San-tiago Dantas;

Capitão de fragata, Jerônimo Francisco Gonçalves.

Capitão de fragata, Atila Monteiro Athé;

Capitão de corveta, Augusto Pereira;

Capitão de corveta, Antônio Alves Câmara Júnior;

Capitão de corveta, Ernesto de Araújo;

Capitão de corveta, Manuel Roberto de Castilho;

Capitão de corveta-QM-da reserva de 1ª classe, Henrique Augusto de Almeida Camilo;

Capitão de corveta-QM-da reserva de 1ª classe, Clidenor de Boreborema;

Capitão tenente maquinista da reserva de 1ª classe, Gilberto Francisco Régis.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 anos de serviço nas condições acima mencionadas:

Capitão de fragata, médico, Dr. Osvaldo Palhares;

Capitão de fragata, aviador naval, João Corrêia Dias da Costa;

Capitão de corveta, Hildebrando Osório da Silveira;

Capitão de corveta, José Espindola;

Capitão de corveta, João Carlos Cordeiro da Graça;

Capitão de corveta, Vitor da Silva Fontes;

Capitão de corveta, Edmundo Williams Muniz Barreto;

Capitão de corveta, Carlos Pena Boto;

Capitão de corveta, aviador naval, Raimundo de Vasconcelos;

Aboim;

Capitão de corveta, engenheiro naval, Inácio de Barros Barreto

Júnior;

Capitão de corveta, intendente naval, Jacob Cordeiro Mauriti

Capitão de corveta, cirurgião-dentista, da reserva de 1ª classe

João Pedro de Araújo Vieira;

Capitão de corveta, reformado, José Custódio Campos da Paz;

Capitão de corveta, José Pereira Cota Filho;

Capitão de corveta, Arquimedes Botelho Pires de Castro;

Capitão de corveta, Valdemar de Sá Espy;

Capitão de corveta, Júlio Barreto Leite;

Capitão de corveta, Samuel Brasileiro da Silva;

Capitão tenente, Alfredo Maria do Amaral Neves;

Primeiro tenente da reserva naval aérea, Antônio Joaquim da

Silva Júnior;

Primeiro tenente patrão-mór, Avelino Gomes;

Primeiro tenente patrão-mór, Hércules Perí Ferreira;

Segundo tenente da reserva naval aérea, Benedito Pereira da Silva;
 Segundo tenente CO-MO-Reformado, Antônio Azeredo;
 Segundo tenente CO-MO-Reformado, Vicente Guarino.
 De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 anos de serviço sem notas que os desabonem:
 Capitão de corveta, aviador naval, Altamiro Rodrigues de Sousa (falecido);
 Capitão de corveta, aviador naval, Henrique Fleiuss;
 Capitão tenente, aviador naval, Lauro Oriano Menescal;
 Capitão tenente, engenheiro naval, Rubens Viana Neiva;
 Capitão tenente, Fernando de Saldanha da Gama Frota;
 Capitão tenente, Aldo Pessoa Rebêlo;
 Capitão tenente, Mário Pinto de Oliveira;
 Capitão tenente, José d'Alibert de Siqueira Tedim;
 Capitão tenente, Ernani do Amaral Peixoto;
 Capitão tenente, Osmar de Almeida de Azeredo Rodrigues;
 Capitão tenente, William Cunditt;
 Capitão tenente, Hermann Baena;
 Capitão tenente, Raul Valença Câmara;
 Capitão tenente, Paulo Alcoforado Natividade;
 Capitão tenente, Lauro Hercílio de Almeida;

Primeiro tenente cirurgião-dentista da reserva de 1ª classe, Francisco Pinheiro Cruz.

— Foi concedida de conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz de Campanha", referente a um semestre ao capitão do longo curso Antônio Xavier Mercante.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 10 de junho de 1938:

Conceder transferência:

De conformidade com o art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 1º sargento do Contingente Especial da Fábrica de Material: Contra Gazes João Antônio da Gama Furtado, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso da Escola de Sargentos de Infantaria;

De acordo com o disposto no art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 1º cabo do Batalhão Escola, Genésio Bispo dos Santos, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço;

Nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 2º cabo carpinteiro do 1º Grupo de Artilharia a Cavalo, Galdino dos Santos, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, no posto de 2º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente do 22º Batalhão de Caçadores, José Porfírio de Sousa, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 2º cabo do 3º Regimento de Cavalaria Independente, Dinarte Costa, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o disposto no art. 15, letra a e § 1º, letra a, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao soldado da Escola de Ordenanças da Segunda Divisão de Cavalaria, Miguel Neves de Castro, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nomear:

De acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, na arma de infantaria, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, o aspirante a oficial, Cícero Alves Moreira, Ernani Nigro, Luiz Gonzaga Lima, Vital Augusto de Almeida Filho, Valdir de Almeida e Silva, Reinaldo da Silva Mafêus, Aristides Mariano de Azevedo, todos para servirem na 1ª Região Militar.

Transferir:

Nos termos do art. 31, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o sargento-ajudante da 4ª Formação de Intendência, Alfredo Napoleão de Moura, no posto de 2º tenente e com o respectivo soldo, de acordo com a segunda parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo e ter o curso de comandante de pelotão;

De acordo com o art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 11, letra a, e 14, n. III, do citado decreto-lei, para a Reserva do Exército o 2º sargento do 6º Regimento de Artil-

haria Montada, Osvaldo Fernandes, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

De acordo com o art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 11, letra a, e 14, n. III, do citado decreto-lei, para a Reserva do Exército o 3º sargento artífice da Escola de Aviação Militar, Francisco Pinheiro de Brito, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos do art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o soldado músico de 1ª classe da Escola Militar, Mário Batista de Oliveira, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1938

O Presidente da República resolve aposentar José Augusto Arnizaut de Matos no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal. (Processo n. 12.023/38-RP.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 10 do mês corrente foi nomeado, de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Augusto Squeff para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de "estatístico-auxiliar" do quadro único deste Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas á referida lei.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos nos ns. 19 a 22 de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO III

Pag. 43 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Telegrafista classe G, onde se lê: Cícero Andrade, César de Faria Lemos e Dilermando Carlos de Abreu: leia-se: Cícero de Andrade, César de Faria Lemos e Dilermando Cals de Abreu.

QUADRO XV

Pag. 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe E, onde se lê: Otávio de Oliveira Bello; leia-se: Otávio de Oliveira Melo.

QUADRO XIX

Pag. 8 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Servente classe C, onde se lê: Frederico Benedito de Assunção, Raimundo de Carvalho da Cruz e Sabino Félix Menezes: leia-se: Frederico Benedito da Anunciação, Raimundo Carvalho da Cruz e Sabino Félix de Menezes.

Pag. 8 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Servente classe B, onde se lê: João Paulo de Sousa Ramos e Nazu Bispo dos Santos; leia-se: João Paulo Sousa Ramos e Nazu Bispo dos Santos.

QUADRO XX

Pag. 4 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe D, onde se lê: Antônio Casitório, Ambrósio Ribeiro de Mendonça e Aroldo Oliveira; leia-se: Antônio Cositório, Ambrosino Ribeiro de Mendonça e Aroldo de Oliveira.

Pag. 7 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Escriturário, classe E, onde se lê: Celso Eugênio Oliva; leia-se: Celso Eugênio Olive.

Pag. 8 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Servente, classe B, onde se lê: Admar Tavares Pires; leia-se: Edmardo Tavares Pires.

As retificações da pag. 43 do quadro III, são reproduzidas por terem sido publicadas com incorreções no "Diário Oficial" de 9 de junho corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 de junho de 1938, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a contar de 2 de maio do corrente ano, ao escrivão, padrão E, do quadro III deste Ministério, José Pereira Simões.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias, ao guarda civil, classe E, do quadro II deste Ministério, Manuel Barbosa de Melo.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 7º e 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao oficial administrativo, classe I, do quadro I, deste Ministério, Edmundo Gouveia Cardilo.

— Por outra da mesma data, foram concedidos oito meses e doze dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de 1ª classe, contratado, da Imprensa Nacional, Ferdinando Schmetterling.

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao alfaiate da classe F, da Polícia Militar do Distrito Federal, José Rittacco.

— Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias, ao auxiliar de ensino da classe D, da Escola João Luiz Alves, João Saboia Barbosa.

Por apostila da presente data, foi declarado que Adolfo Máximo Pinto, foi aposentado na carreira de "Segeiro" de classe D, e não como consta do seu decreto datado de 10 de maio próximo findo.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Dia 7 de junho de 1938

A Despesa Pública:

N. 1.610 — Solicitando providências no sentido de se tornar efetiva a distribuição dos créditos a que se refere o aviso n. 26, de 17 de janeiro do corrente ano, de modo que os serviços sanitários federais no Estado de Alagoas não sofram dificuldades na sua execução.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.612 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, por exercícios findos, a da importância de 15:567\$700, ao professor catedrático da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Joaquim Inácio de Almeida Amazonas, relativa à diferença de gratificação adicional que lhe compete no período de 5 de julho de 1930 a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.616 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 450\$000, à firma Moveis — Casa Nunes, Limitada, relativo a serviços executados para a Divisão do Ensino Comercial, durante novembro de 1937.

N. 1.620 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 36:918\$100 crédito aberto pelo decreto n. 445, de 26 de maio último, para atender ao pagamento de professores da então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, pelo desdobramento de turmas, no ano de 1935.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 1.622 — Comunicando ter sido aprovada a prestação de contas da importância de 3:986\$600, recebida na Tesouraria do Ministério, em 15 de março do corrente ano, pelo Sr. Ailton Ribeiro Teixeira, zelador da Faculdade de Medicina.

Dia 8

Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.623 — Comunicando ter sido aprovada a prestação de contas na importância de 40:000\$000, recebida na Tesouraria do Ministério, em 16 de dezembro de 1936, pelo Dr. Generico Aragão de Sousa Pinto.

— A Alfândega desta Capital:

N. 1.626 — Solicitando providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda de Hamburgo pelo vapor "Cap. Norte", consignada à Biblioteca Nacional.

— A Alfândega desta Capital:

N. 1.634 — Solicitando providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa contendo publicações do Serviço de Permutações Internacionais, vinda da Hungria pelo vapor "Cap. Norte", consignada à Biblioteca Nacional.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.636 — Solicitando entrega no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao diretor Claro Augusto Godoi, da importância de réis 2.541:600\$000, para despesas com a construção do novo edifício da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República.

— A Alfândega desta Capital:

N. 1.637 — Solicitando providências no sentido de serem despachadas com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, vindas de New York pelo vapor "Western World", consignadas à Biblioteca Nacional.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.642 — Solicitando pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 4:313\$700, provenientes de fornecimento de gás e luz elétrica ao Departamento Nacional de Saúde, durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

— A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.644 — Restituindo, satisfeita a exigência do parecer, processo em que é interessado Henrique da Silveira Filho.

Dia 10

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.645 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância total de 981\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimento de gás e luz elétrica ao Manicômio Judiciário, durante os meses de novembro e dezembro de 1937.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.646 — Solicitando entrega ao diretor do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres, do auxílio na importância de 2:000\$000, para ocorrer às despesas, no corrente ano, de que trata o art. 39, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.810, de 27 de março de 1931.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.647 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, uma folha na importância total de 13:800\$, referente a vencimentos do pessoal extranumerário do Instituto Benjamin Constant, no mês de maio próximo findo, de acordo com a tabela aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* (suplemento), de 14 de maio último.

— A Despesa Pública:

N. 1.648 — Restituindo o processo, em que é interessado Anacleto José dos Santos, satisfeita a exigência constante do parecer.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.649 — Solicitando providências no sentido de ser paga a Ribeiro Marinho Mauro, chefe de portaria, padrão E, deste ministério, a importância de 630\$ correspondente a auxílio para aluguel de casa, nos meses de janeiro a maio do corrente ano, de acordo com o art. 2º da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936, pela obrigatoriedade de residência nas imediações do Colégio Pedro II, onde terá exercício, a razão de 126\$ por mês.

N. 1.650 — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a importância de 27:600\$, para pagamento, no corrente ano, dos vencimentos que competem ao professor, padrão "L", da cadeira de prótese buco-facial, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre Osvaldo Sizenando Lautert, mandando incluir na relação nominal dos professores respectivos, em virtude de resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 1.651 — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 27:600\$, crédito especial aberto

pelo Decreto-Lei n. 435, de 19 de maio findo, para pagamento dos vencimentos do Dr. Osvaldo Sizenando Lautert, professor, padroeiro "L", da cadeira de prótese buco-facial da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, durante o ano de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 1.652 — Solicitando providências no sentido de ser retificado o cálculo dos vencimentos atribuídos no mês de maio próximo findo ao oficial administrativo da classe "K", Armando Coelho de Carvalho, aposentado em 4 de maio último, e não por decreto de 10 do citado mês, conforme constou da folha respectiva enviada pelo ofício n. 1.528, de 28 de maio último.

N. 1.653 — Solicitando pagamento de folha suplementar, para pagamento do inspetor federal do ensino secundário, Artur Póvoa, na importância de 1:800\$, relativa aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

— A Imprensa Nacional:

N. 1.655 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido à Divisão de Educação Física, 5.000 envelopes, iguais à amostra.

— A Despesa Pública:

N. 1.656 — Comunicando que o processo em que é interessado Luiz de Miranda Barcelos, se encontra em andamento, aguardando abertura do crédito especial necessário à liquidação da dívida de que se trata.

— Ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.661 — Restituindo inventário geral do Instituto, referente ao ano de 1937, afim de ser organizado de acordo com as instruções baixadas pelo aviso-circular n. 2.418, de 17 de dezembro de 1937.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.663 — Solicitando entrega ao Sr. Humberto Mauro, técnico-chefe do Instituto Nacional do Cinema Educativo, da importância de 20:000\$, como auxílio, para representar o Brasil na VI Exposição Internacional de Arte Cinematográfica, a realizar-se em Veneza, a 8 de agosto próximo, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de maio de 1938

Requerimentos despachados:

Otávio Jordão Amorim do Vale, pedindo aumento de vencimentos. — Indeferido. (3.604-34).

Dia 8 de junho de 1938

Francisco Mozart do Rego Monteiro, pedindo efetivação no cargo de professor catedrático de História da Civilização do Internato do Colégio Pedro II. — "De acordo com o parecer do Conselho.

O parecer do Conselho Nacional de Educação, a que se refere o despacho, assim conclui: "Embora já tenha obtido aprovação em concurso anterior, o suplicante só poderá conseguir a efetivação que pretende submetendo-se ao novo concurso que será aberto para o provimento da cadeira vaga. A sua qualidade de livre docente não o isenta dessa prova". (P 11.152-38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Maria Maia Vilela, pedindo aproveitamento. — Arquite-se (20.352-38).

Dia 6

Ester Correia Fernandes, auxiliar de 3ª classe, contratado pedindo nomeação para inspetor de alunos. — De acordo. Mas parece que não convém à interessada a troca de lugares.

Portarias

Dia 10

Designando os professores Oscar Lorenzo Fernandez e Maria Isabel Verné Campelo, para as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Música.

Dispensando, a partir de 7 de maio último, por haver aceitado outro cargo, Geraldo Cavalcanti de Albuquerque das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, extranumerário, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Requerimentos despachados

Dia 11

Francisco Artur Castro, pedindo as vantagens da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936. — Indeferido. (P 6.304-38).

Florianio de Sá Peixoto, pedindo certidão. — Deferido. (P 30.117-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1938

Requerimentos despachados

Dr. Flávio Poppe de Figueiredo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (P 20.269-37).

Dia 11 de junho de 1938

Dulce Santos, pedindo retificação de seu nome para Dulce Santos de Miranda. — Reconheça a firma do documento de folhas 4. (23.275-38).

Pedro Lopes, pedindo retificação de nome para Pedro Lopes da Silva. — Retifique-se. (P 17.652-38).

Apostilas

Na portaria, de 31 de outubro de 1936, pela qual foram concedidos seis meses de licença a Fernando Duarte de Sousa, escriturário do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que são concedidos os 4 meses restantes, a partir de 6 de junho corrente.

Dia 13

No decreto designando o Dr. Anírio Freire Ribeiro para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Alagoas, foi declarado que o funcionário se chama Anírio Freire Ribeiro.

No decreto designando o Dr. Clovis Malcher para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Pará, foi declarado que o funcionário se chama Clovis Cunha da Gama Malcher.

Licenças

A Manuel Cordeiro da Silva, coadjuvante de ensino de 3ª classe, extranumerário, mensalista, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, seis meses, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A João Bruno de Oliveira, servente da classe C do Quadro I, trinta dias, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima citado.

A José de Arimatéia Bastos, capataz de 2ª classe, contratado, em exercício no Serviço de Águas e Esgotos, dois meses, a partir de 19 de março último, nos termos do art. 8º n. I, do decreto acima citado.

A Filonila Piauilina Lopes, coadjuvante de ensino de 3ª classe, extranumerária, mensalista, da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, três meses, a partir de 8 de fevereiro último, nos termos do art. 8º n. I, do decreto acima citado.

A Clotilde Bandeira Brandão, atendente da classe G, do quadro I, dois meses, a partir de 20 de abril último, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima citado.

A Lúcia Burle Marx, oficial administrativo da classe I, do quadro I, três meses, a partir de 21 de maio último, nos termos do artigo 156, letra "h", da Constituição.

A Idalina Santos, servente da classe C do quadro I, três meses, a partir de 1 de junho corrente, nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição.

A Isolina Melo da Silveira, atendente da classe C do quadro I, três meses, a partir de 3 do corrente, de acordo com o art. 156, letra "h", da Constituição.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de junho de 1938

Registro de Professores

N. 11.564-38 — Abel Figueira de Aguiar. — Sele o documento de fls. 5.

N. 6.489-38 — Agenôr Mafra. — Declare em que disciplinas deseja inscrever-se.

N. 7.807-38 — Advenir de Sousa Lima. — Apresente certidão ou documento equivalente mencionando as disciplinas e a respectiva seriação do seu curso a que se refere o diploma de fls. 6.

N. 7.850-38 — Henriqueta Ciraudó. — Sele o documento de fls. 8.

N. 10.647-38 — Abel Reis. — Exiba o diploma.

N. 13.819-38 — Maria Heloisa de Oliveira. — Sele a carteira de identidade (complete a selagem).

N. 14.113-38 — Astrogildo Rodrigues de Melo. — Apresente a prova exigida pela alínea d do art. 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 18.632-38 — Olavo Schimmelpfeng de Seixas. — Prove se fez algum exame em Colégio Militar do Rio de Janeiro em data anterior à do decreto 11.530, de 1918.

N. 18.640-38 — Miguel Moreira Burnier. — Sele os documentos de fls. 24, 25 e 26 e promova o reconhecimento da firma do inspetor nos citados documentos.

N. 20.328-38 — Vinicius Carlos dos Santos. — Atenda ao disposto na letra d do art. 69 do decreto 19.890 e promova o reconhecimento da firma do atestante do documento de fls. 17.

N. 20.090-38 — Tereza Maia Belo. — A Comissão Especial.

N. 20.347-38 — Lucília Pereira Ribeiro. — Exiba em original o diploma de farmacêutica, junto prova de identidade e apresente novo atestado de exercício no magistério, onde se declare os períodos em que lecionou as disciplinas requeridas.

N. 20.769-38 — Sebastião Veloso Peleja. — Apresente atestado de exercício no magistério em História da Civilização e exiba documentação suficiente, afim de ser apreciado o caráter do curso da Escola do Distrito do Carmo em Goiás.

N. 20.784-38 — Rosalina Silva de Almeida. — Apresente o atestado de exercício no magistério de acordo com o item 9 das instruções.

N. 20.936-38 — Astrogildo de Oliveira Dutra. — Declare se deseja inscrição em História da Civilização ou em História Natural e apresente atestado de exercício no magistério.

N. 20.939-38 — Guilherme Furtado Portugal. — Sele o título eleitoral.

N. 20.929-38 — Newton Cordovil de Oliveira. — Faça prova do dispositivo da letra d) do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.

N. 20.949-38 — José Guidoreta. — Prove o exercício no magistério.

N. 21.482-38 — José Vinicius de Figueiredo. — Atenda ao disposto na letra c) do decreto 19.850 e sele o documento de fls. 2.

N. 21.652-38 — Antônio Abi Ramia. — Atenda ao disposto na letra d) do art. 69, do decreto 19.890, e sele o documento de fls. 2.

N. 21.241-38 — José Cardinale. — Declare em que curso deseja ser registrado e exiba, em original o diploma de professor. Deve ainda atender ao disposto na letra f) do art. 69 do decreto 19.890.

N. 21.474-38 — José Seabra Lemos. — Atenda ao disposto na letra d) do art. 69 do decreto 19.890.

N. 21.937-38 — José Rodrigues Junqueira. — Apresente novo atestado de exercício do magistério, no qual seja especificado, em relação a cada disciplina os períodos em que lecionou.

N. 21.855-38 — Jacob Feiner. — Apresente novo atestado de exercício no magistério em substituição ao de fls. 6, especificando o período em que lecionou particularmente.

N. 21.857-38 — Teresa de Macedo Baía. — Complete a documentação exigida pelo art. 13 do decreto 24.439, de 1934.

N. 21.843-38 — Geraldo Costa Reis. — Sele o título de eleitor.

N. 21.858-38 — Cícero de Almeida. — Complete a documentação exigida pelo art. 13 do decreto 24.439, de 1934.

N. 21.980-38 — Expedito Fernandes Mendes. — Esclareça no atestado de exercício no magistério se o mesmo lecionou no Ginásio Sobralense.

N. 21.985-38 — Hermínio Esteves dos Santos. — Apresente novo atestado de exercício do magistério no qual sejam especificados, clara e precisamente, em relação a cada uma das disciplinas, no período em que exerceu.

N. 21.986-38 — José Nesketn Lavareda. — Apresente novo atestado de exercício do magistério, no qual sejam especificados os períodos em que lecionou essas disciplinas.

N. 21.988-38 — João Ribeiro de Oliveira Abreu. — Apresente novo atestado de exercício do magistério.

N. 22.017-38 — Clotilde Braga. — Prove que lecionou desenho durante dois anos e complete o certificado de fls. 3. Apresente certidão ou documento equivalente com os necessários esclarecimentos sobre o curso a que se refere o mesmo certificado.

N. 22.091-38 — Zoé Fontoura Coimbra. — Apresente a necessária petição especificando as matérias e o curso em que deseja registro.

N. 22.757-38 — Vicente Gomes Guimarães. — Reconheça em cartório desta Capital a firma do tabelião de S. Paulo, constante do documento de fls. 10.

N. 22.16-38 — Genésio Costa. — Apresente em original o diploma, uma vez que a pública forma não constitui prova suficiente, bem como precisa ser legalizado tal documento.

N. 25.212-38 — Evangelo D. Marcopulos. — Deferido para registro em Inglês e Francês.

N. 4.717-38 — Glória Carvalho Leite. — Deferido para registro em desenho.

N. 22.003-38 — José Francisco Carvalhal. — Deferido.

N. 22.089-38 — Virgínia Cândida Soren. — Deferido.

N. 22.143-38 — Alina Andrade Leite. — Aguarde completar 21 anos ou junte prova de maioridade legal.

Dia 13 de junho de 1938

Registro de professores:

N. 14.256-38 — Teófilo Carlos de Gouveia. — Apresente atestado de exercício do magistério de acordo com o disposto no item n. 9 das Instruções de 18 de julho de 1935.

N. 16.605-38 — Manoel da Rocha Barreto. — Indeferido.

N. 17.435-38 — Enório Bárberi. — Deferido.

N. 18.507-38 — Irênée Brunel. — Apresente atestados destinados a instruir o processo em que fique constatada a qualidade dos atestantes.

N. 19.216-38 — Wilhelm Wiebke. — A Comissão Especial.

N. 19.308-38 — Luiz de Almeida Lima. — Deferido.

N. 19.317-38 — Aurea G. Bicalho. — Deferido.

N. 19.508-38 — Aloísio Martins Ataíde. — Deferido.

N. 19.520-38 — Henrique Ernesto Greve. — Junte seu diploma.

N. 19.930-38 — Aurino Caracciolo. — Deferido.

N. 19.931-38 — Aécio Pola. — Deferido.

N. 19.932-38 — Belchior Maia D'Ataíde. — Deferido para re-

N. 19.932-38 — Belchier Maia D'Ataíde. — Deferido.

N. 19.915-38 — Leonel Borgéa Nogueira da Cruz. — Deferido para registro em Química, Ciências Físicas e Naturais e História Natural do curso secundário fundamental, só podendo porém o presente despacho ser efetivado posteriormente ao dia 3 de julho próximo futuro, data em que o requerente completará a maioridade.

N. 20.461-38 — Armando Grisi. — Indeferido.

N. 20.417-38 — Irmã Clarita Bosto. — Deferido.

N. 20.458-38 — Mathiaz Scharpf. — A Comissão Especial.

N. 484-38 — Rodolfo Pedro José Mehlmann. — A Comissão Especial para apreciar os documentos apresentados para satisfação das exigências da alínea (d) do artigo 69 do decreto n. 19.890, no que diz respeito a registro em Geografia, História da Civilização, Matemática e Desenho.

N. 20.571-38 — Benjamin Lenz de Araújo Cesar. — Deferido.

N. 20.575-38 — Antônio Pelegrino. — Deferido.

N. 20.576-38 — Evaldo Bezerra Coutinho. — Deferido.

N. 20.935-38 — Geraldo Gomes de Sousa. — Deferido.

N. 20.948-38 — Eduardo Afonso. — Aguarde completar 21 anos ou apresente prova de maioridade legal.

N. 20.950-38 — Haydée de Bastos. — Reconheça em cartório desta Capital as firmas do tabelião de Goiás, referentes aos documentos de fls. 2, 3, 4, 6 e 9.

N. 20.990-38 — Olinto Alves Rodrigues. — Prove a qualidade do atestante.

N. 21.226-38 — Paulo Braga Magalhães. — Deferido.

N. 21.242-38 — Fernando Nereo de Sampaio. — Registre-se nos termos do item 13 da portaria de 18-7-935.

N. 21.245-38 — Paulo da Costa Navega. — A Comissão Especial.

N. 21.229-38 — Manoel F. Garrano. — Deferido.

N. 21.262-38 — Edgar Frederico Tourinho Filho. — Deferido.

N. 21.278-38 — Pascoa Angela Maria Damato. — Deferido nos termos do parecer.

N. 21.283-38 — Francisco de Bastiani. — Deferido.

N. 21.433-38 — Flávio Maciel. — Indeferido.

N. 21.681-38 — Augusto Souto Viegas Romano. — A Comissão Especial.

N. 21.690-38 — Estevam Shigeru Iuba. — Deferido.

N. 21.852-38 — Manoel Balian. — Deferido.

N. 22.297-38 — Maurice Regis Louis Teisseyere. — Ir. Guy Maurice. — Apresente atestados em que fique constatada a qualidade do atestado e fazer prova de exercício no magistério em todas as disciplinas em que deseja registro.

N. 22.200-38 — Hugo Miele. — Prove que tem dois anos de exercício do magistério quanto às cadeiras de geografia e matemática.

N. 23.279-38 — Lídia Ferreira. — Apresente prova do exercício do magistério, de acordo com o item 9 das Instruções de 18-7-35 e prove também a idade.

N. 38.556-38 — Antônio Paulo Assis. — Complete a petição apresentada declarando a quem é a mesma dirigida.

Dia 14

Registro de professores:

N. 37-6.529 — Miguel Francisco de Azevedo. — Complete o atestado ora exibido com outro, no qual sejam discriminados os períodos em que lecionou no Ginásio Hebreu Brasileiro, a matéria requerida.

N. 12.838-38 — Joaquim Mariano de Castro Araujo Júnior. — Deferido.

N. 15.426-38 — Olavo Freire Júnior. — Apresente atestado de exercício no magistério na disciplina requerida.

N. 18.490-38 — Guido Arcolani. — Nada há que deferir. O registro já foi concedido em despacho de 4 de agosto de 1932, dependendo apenas sua efetivação do pagamento das taxas legais.

N. 19.479-38 — Luiz Macedo. — Deferido.

N. 19.862-38 — Manuel Bastos Lira. — Deferido.

N. 20.413-38 — Alcides Celso Ramos Jubé. — Deferido.

N. 20.764-38 — Antonieta Gonçalves Gilioli. — Deferido.

N. 20.790-38 — Fausto Cardoso Soares de Andrade. — Deferido.

N. 20.929-38 — Conceição Soares dos Santos. — A Comissão Especial.

N. 20.938-38 — Maria Luiza Ribeiro. — Deferido.

N. 21.030-38 — Manuel de Brito Franco. — Faça a prova de que trata a letra d, do art. 69, do decreto n. 19.890, de 1931.

N. 21.227-38 — Jaldemar de Melo Serpa. — Deferido.

N. 21.350-38 — Violeta C. Saidanha da Gama. — A Comissão Especial.

N. 22.150-38 — Sílvia Edmundo Elia. — Atenda ao disposto no item I, alínea c, das instruções de 28 de janeiro de 1936.

N. 22.199-38 — José Cavalcante de Amorim. — Deferido.

N. 22.205-38 — Maria de Lourdes Ferraz Pereira. — Deferido.

N. 22.299-38 — Maria Aparecida Prolunsati. — A Comissão Especial.

N. 22.209-38 — Eduardo de Assis Horta Júnior. — Atenda ao disposto nas alíneas a e d do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 22.820-38 — José de Carvalho Barbosa. — Faça prova de exercício no magistério nas disciplinas requeridas para o curso fundamental. Quanto ao complementar deve provar ser bacharel.

N. 22.296-38 — Ulisses Galvão de Almeida (Pe). — Tendo em vista anteriores manifestações da Comissão Especial em casos análogos, deferido.

N. 22.866-38 — José Joaquim Martins Santana. — Prove a sua identidade.

N. 22.896-38 — Arménio Ferreira Vicente. — Prove a qualidade dos atestantes.

N. 22.879-38 — Arlindo Gonçalves de Carvalho. — Apresente atestados em que fique constatada a qualidade dos atestantes e declare se deseja registro em História Natural ou em História da Civilização. Apresente também atestado de exercício no magistério.

N. 22.899-38 — Valter Bernardes de Sousa. — Apresente atestado de exercício no magistério e atestados em que fique constatada a qualidade do atestante.

N. 22.292-38 — Antônio Sérgio da Silva. — Deferido.

N. 23.754-38 — Júlio Cesar Alves de Barcelos. — Atenda ao disposto na letra d do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 21.028-38 — Nicolina Carvalho Viana. — Prove a identidade de acordo com o item 4 das Instruções.

N. 21.271-38 — Miguel Ferreira Dutra. — Deferido.

N. 21.375-38 — Amélia Robilota. — Deferido.

N. 21.298-38 — Abílio de Sousa. — Sele o documento de fls. 3.

N. 21.695-38 — Catarina Veter (Ir. Maria Eleta). — A Comissão Especial.

N. 21.702-38 — José Dabul. — Reconheça a firma do documento de fls. 4.

N. 21.750-38 — Fidelis Morales Bentancor. — Reconheça em tabelião desta Capital a firma do tabelião de Campos.

N. 21.993-38 — Bárbara Lohe (Ir. Marcia). — A Comissão Especial.

N. 21.994-38 — Regina Stegernoff (Irmã Zelata). — A Comissão Especial

Divisão de Ensino Superior

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 10.098-38 — Durvaltércio Bolivar de Aguiar. — Deve ser mantido o ato do Conselho Técnico Administrativo, e, consequentemente, desprezado o recurso interposto.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 3.321-38 — Domingos Juscelino Pereira de Melo. — Apresente certidão expedida pela Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, referente à Escola de Odontologia de Ouro Preto.

N. 11.775-38 — Nicolau Krüge. — Prove a regularidade do seu curso secundário.

N. 10.640-38 — Ernesto Lacombe Filho. — Indeferido.

N. 21.802-38 — João Amadeu Furtado. — Deve pagar o selo por verba.

N. 21.874-38 — Otávio Leite Moreira. — Deve pagar o selo por verba.

N. 21.428-38 — Ernani Francisco da Silva. — Deve registrar seu diploma na Reitoria da Universidade do Brasil.

N. 11.446-38 — Felix Renato Palmério. — Deferido.

N. 17.454-38 — Jorge Moreira Martins. — Idem.

N. 21.373-38 — José Luiz Varela de Almeida. — Idem.

N. 21.645-38 — João Di Pietro. — Idem.

N. 21.778-38 — Harold Francis Gepp. — Idem.

N. 21.849-38 — Firmina Santana. — Idem.

N. 21.862-38 — José Geraldo Rodrigues de Alckmin. — Idem.

N. 21.863-38 — Francisco Carlos de Castro Neves. — Idem.

N. 22.653-38 — Pedro Batista de Oliveira Neto. — Idem.

N. 22.813-38 — Filomena Cordovil Pinto. — Idem.

N. 15.532-38 — Hermilda Paiva Chacon. — Idem.

N. 18.077-38 — Elias Karam. — Idem.

N. 17.912-38 — Osvaldo Gonzaga. — Idem.

N. 17.423-38 — José Benedito Pacheco Sales. — Idem.

N. 15.951-38 — Francisco Chiaradia Neto. — Idem.

N. 18.193-38 — Alvino Blitzkow. — Idem.

N. 10.815-38 — José Borba Tourinho. — Idem.

N. 20.817-38 — Arivaldo A. de Oliveira. — Idem.

N. 20.822-23 — Valter Eduardo Baethgen. — Idem.

N. 20.041-38 — Paulo Tavares Costa. — Idem.

N. 20.042-38 — Telmo Candiota da Rosa.

N. 21.408-38 — Sinésio Siqueira. — Idem.

N. 17.744-38 — Gerard Krause. — Idem.

N. 2.687-38 — Ferrúcio Targa. — Idem.

N. 20.496-38 — Mário Henrique Nacinovic. — Idem.

N. 16.475-38 — Armínio Silveira. — Idem.

N. 16.736-38 — Azor Brasileiro Almeida. — Idem.

N. 2.694-38 — Cezar Teixeira de Freitas. — Idem.

N. 2.688-38 — Orestes Laranjeira Martins. — Idem.

N. 13.268-38 — Josué Batista de Jesus. — Idem.

N. 16.471-38 — Paulo Mostardeiro Gertum. — Idem.

N. 7.939-37 — Newton Aderaldo Castelo. — Idem.

N. 13.969-28 — Nilo Lavigne de Lemos. — Idem.

N. 19.927-38 — Vasco Ortigão de Mello. — Idem.

N. 19.329-38 — José Antônio Monteiro Bastos. — Idem.

N. 19.381-38 — Vitorio Cole. — Idem.

N. 9.284-38 — Benedito Monteiro Soares. — Idem.

N. 19.928-38 — José Luiz Vieira de Castro. — Idem.

N. 20.722-38 — João Adamo Giovani. — Idem.

N. 2.693-38 — Amadeu Fagundes da Rocha Freitas. — Idem.

N. 2.689-38 — Paulo de Castro Moreira. — Idem.

N. 16.065-38 — Rosa Dutra da Silva. — Idem.

N. 15.534-38 — Zuleika Torres Temporal. — Idem.

N. 15.533-38 — Maria Antonieta Amado Dantas. — Idem.

N. 18.385-28 — Rodrigo Rogério de Castro. — Idem.

N. 17.951-38 — Fausto Bailão. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 7.813-38 — José Elías de Barros Paeneco. — Submeta-se, querendo, à validação, na época legal e apresente os documentos necessários.

N. 9.651-38 — Adalgiso Volpini. — Aguarde concessão de reconhecimento oficial, nos termos do decreto-lei n. 421, de 11-5-38.

N. 16.019-38 — João Ferreira Gomes. — Submeta-se, querendo, à validação, na época legal, e juntando os documentos necessários.

N. 8.526-38 — Afonso Elvas Cordeiro. — Aguarde a regularização da situação da Faculdade de Direito do Piauí.

N. 20.077-38 — Carlos Augusto Lacombe. — Prove, inicialmente, a conclusão do curso, secundário até 1934.

N. 14.068-37 — Lourival Gabriel Pimenta. — Indeferido.

N. 20.065-38 — Elpidio Ferreira Pais. — Indeferido.

N. 20.066-38 — José Maria Barcelos Ferreira. — Indeferido.

N. 23.071-38 — Maria Beatriz Cavalcanti P. de Miranda. — Não é necessário o registro neste Departamento, em vista da legislação vigente.

N. 23.072-38 — Irene Cotegipe de Miranda. — Não é necessário o registro neste Departamento, em vista da legislação vigente.

N. 2.227-37 — Joaquim Cardoso Faria Júnior. — Deferido.

N. 2.698-38 — Luiz Grassi. — Deferido.

N. 17.454-38 — Jorge Moreira Martins. — Deferido.

N. 2.699-38 — Antenor Trindade Barbosa. — Deferido.

N. 16.451-38 — José Maria Carré Nualart. — Deferido.

N. 16.453-38 — Enedino Nunes Pereira. — Deferido.

N. 16.453-38 — Enedino Nunes Pereira. — Deferido.

N. 16.454-38 — José Rafael Alves de Azambuja Júnior. — Deferido.

N. 16.455-38 — Cazemiro Lemieszok. — Deferido.

N. 16.456-38 — Plínio Brasil Muza. — Deferido.

N. 16.457-38 — Gilfredo Oto Camiles. — Deferido.

N. 16.459-38 — Danilo Boekel. — Deferido.

N. 16.460-38 — Paulo Tarsio Lopes Salgado. — Deferido.

N. 16.416-38 — Paulo D. Pereira da Silva. — Deferido.

N. 16.462-38 — João Batista da Silva Pereira Filho. — Deferido.

N. 16.463-38 — Hélio Costa Meira. — Deferido.

N. 16.465-38 — Eduardo Martins Gonçalves Neto. — Deferido.

N. 16.466-38 — Daniel B. Ribeiro. — Deferido.

N. 16.467-38 — Mansueto Serafini. — Deferido.

N. 16.468-38 — João Alves Correia Neto. — Deferido.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 10 de junho de 1938

S. C. 20.123/38 — Carlos Maria de Paiva Ronco. — Deferido.

S. C. 21.311/38 — Anibal Sento Sé Passos. — Indeferido.

S. C. 932/38 — Valdomiro Gastaldello. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 933/38 — Albertina Stingel. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 934/38 — Pedro Adamo. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 935/38 — Tristão Brincaleppe. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 936/38 — Maria Constância Rodrigues. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 937/38 — Mário Santoro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 938/38 — Leonilda Barbonari. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 939/38 — Vitória Italo Zuccaro. — Deferido, pagas as taxas.

Recebidos:

D. E. C. 2.122/38 — Alfridia Ebling — Relatório do mês de maio — Academia Comercial do Colégio da Companhia de Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal

D. E. C. 2.120/38 — Osvaldo Rifel França — Relatório do mês de maio — Instituto La-Fayette — Departamento Feminino — Distrito Federal.

D. E. C. 2.119/38 — Oтело Serafim Grachi — Relatório do mês de maio — Liceu Fluminense — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.118/38 — João Batista de Meo — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.117/38 — João Batista de Meo — Relatório do mês de maio — Liceu Fluminense de Petrópolis — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.133/38 — Paulo Monteiro de Moraes — Relatório do mês de maio — Instituto Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 2.132/38 — Inácio Piquet Carneiro — Relatório do mês de maio — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.131/38 — Juiz F. G. Havelange — Relatório do mês de maio — Colégio Pedro I, de Braz de Pina — Distrito Federal.

D. E. C. 2.130/38 — Maria do Carmo Moura — Prova parcial Colégio Luiza Castro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.129/38 — Maria do Carmo Moura — Relatório do mês de maio — Luiza de Castro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.128/38 — Eugênio Luiz Caruso — Relatório do mês de maio — Ginásio Leopoldo, de Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D. E. C. 2.126/38 — Maria Madalena Franco de Sales — Relatório do mês de maio — Colégio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal.

D. E. C. 2.105/38 — Euclides de Aquino Machado — Relatório do mês de maio — Colégio São Paulo — Teresópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.135/38 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio anexa ao Externato Santa Cecilia — São Paulo.

D. E. C. 2.116/38 — João Batista de Meo — Relatório do mês de maio — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.115/38 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio anexa ao Colégio Plínio Leite, de Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.114/38 — José Inácio Rocha Werneck — Relatório do mês de maio — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 2.113/38 — Pierre Richer — Relatório do mês de maio — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.112/38 — Hilda C. L. de Vasconcelos — Relatório do mês de maio — Colégio Cardenal Leme — Distrito Federal.

D. E. C. 2.111/38 — Córdélia Ploi de Andrade — Relatório do mês de maio — Colégio N. S. da Misericórdia — Distrito Federal.

D. E. C. 2.109 — Arquírio Pinto Amando — Relatório do mês de maio — Instituto Superior de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 2.108/38 — Marcos R. de Sales — Relatório do mês de maio — Escola Secundária Técnica Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

D. E. C. 2.107/38 — César Pereira de Sales — Relatório, artigo 40 das Instruções, mês de maio — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 2.136/38 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio do Ginásio Santa Teresa — Distrito Federal.

D. E. C. 2.137/38 — Gustavo Sartore — Relatório do mês de maio — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 2.138/38 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio Anexa ao Externato Santa Cecilia — São Paulo.

D. E. C. 2.139/38 — Humberto Speranza — Relatório do mês de maio — Colégio dos Santos Anjos — Distrito Federal.

D. E. C. 2.140/38 — João Teixeira de Carvalho Filho — Relatório do mês de maio — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1938

Requerimento de Rodovalho Neves, pedindo certidão, para ciência própria, do despacho proferido de 13 de janeiro último. — Certifique-se.

Dia 9

Requerimento de Francisco Pereira Correia, pedindo certidão de tudo o que constar no exame feito em 1930. — Certifique-se.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu:

N. 1.429 — Respondendo ofício n. 308, comunicando ter providenciado para apresentação em Juízo do empregado Alcino José Machado.

— Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.431 — Referente ao ofício n. 671, sobre reposição de calçamento demorados.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 1.433 — Respondendo o ofício n. C-137, solicitando construção de um galpão, para abrigo de caminhão.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.435 — Encaminhando requerimento de pedido de exoneração de Mariza de Lima Porto.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.437 — Renovando solicitação do ofício n. 2.737.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.439 — Solicitando uma informação.

— Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.441 — Solucionando o ofício n. 1.007, sobre concerto em encanamento d'água.

— Ao Sr. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal:

N. 1.443 — Respondendo o ofício n. 891, sobre comparecimento de funcionários em Juízo.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.445 — Respondendo o ofício n. 747, fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor de Obras da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.447 — Respondendo o ofício n. 456, fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.449 — Inclusão da taxa de saneamento do exercício de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 570 — Devolvendo o processo n. 12.766/38.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 571 — Respondendo o ofício n. 69, fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Comissão de Obras Novas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 572 — Respondendo o ofício n. 46, sobre vasamento.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 573 — Restituindo o processo n. 11.935/38.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 574 — Devolvendo o processo n. 12.925/37.

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 575 — Restituindo o processo n. 38.716/1937.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 3.056/38 — Florêncio Carlos de Abreu Shilling. — Deferido.

N. 3.722/38 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz e Força e Gás do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 4.694/38 — Lino Francisco Gomes de Assunção. — Deferido.

N. 5.327/38 — Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — Substitua a pena.

N. 5.689/38 — Mariana Ronchi Castoldi. — Deferido.

N. 5.887/38 — Manuel Brito. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 5.890/38 — José Padilha Nunes Coimbra. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 5.981/38 — Diogo Saraiva. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 6.030/38 — Felipe Marcos da Silva Eudson. — Deferido.

N. 6.037/38 — Maria Paula Torres. — Deferido.

N. 6.152/38 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 6.245/38 — Nuno Martins Tavares. — Deferido.

N. 6.247/38 — Antônio Martins. — Deferido.

N. 6.305/38 — Oscar Augusto de Carvalho Bastos. — Deferido.

N. 6.324/38 — Antônio Dias Pimenta. — Deferido.

N. 6.325/38 — José Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

N. 6.436/38 — Albino Barreiro Perez. — Deferido.

- N. 6.437/38 — Olgério Toste Malta. — Deferido.
 N. 10.361/37 — Rubem de Vasconcelos. — Compareça á Seção de Expediente.
 N. 3.802/38 — Noêmia Madureira da Costa. — Deferido.
 N. 4.228/38 — Paróquia N. S. da Conceição Engenho Novo. — Deferido.
 N. 4.445/38 — Maria Rosa de Magalhães. — Deferido.
 N. 4.453/38 — Azamor Jorge Guimarães e outros. — Deferido.
 N. 5.855/38 — J. Lima da Fonseca. — Compareça ao 7º Distrito.
 N. 5.935/38 — Antônio José da Silva Lopes. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 5.936/38 — Agostinho Moreira da Silva. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 6.029/38 — Jorge Americano de Almeida Gonzaga. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 6.031/38 — Artur da Silva Matos. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 6.097/38 — Joelmir Campos Araripe Macedo. — Deferido.
 N. 6.331/38 — Companhia Imobiliária Financeira Americana. — Deferido.
 N. 6.408 — J. C. Montenegro. — Compareça á oficina de hidroscopios.
 N. 14.896/37 — Lauzia Franco Burlamarqui. — Não ha mais que providenciar, á vista da informação.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 23.583-38 — Maria Dulce da Luz, 2º químico, Instituto do Laboratório Nacional de Análises, pleiteando sua efetividade nesse mesmo cargo. — A requerente deve habilitar-se em concurso, cuja inscrição foi aberta pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Processo n. 23.569-38 — Orlando Vieira Magalhães, ex-escrivão da coletoria federal de Guaxupé, pedindo sua reintegração. — O requerente deve aguardar oportunidade.

Processo n. 33.701-38 — Maria do Carmo Maranhão de Sousa, pleiteando sua nomeação para o cargo de dactilógrafo. — A requerente não se inscreveu no concurso respectivo, e, nestas condições, não pôde ser atendida.

Processo n. 23.531-38 — João Barbosa Muntz, pedindo sua nomeação para o lugar de servente da Alfândega do Rio de Janeiro. — Arquite-se.

Processo n. 29.890-38 — Antônio Blumer Filho, escrivão da extinta 6ª coletoria federal da cidade de São Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de coletor em Itú, no mesmo Estado. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 34.924-38 — Sílvia Leste, pedindo sua nomeação para emprego de 1ª entrância de Fazenda, ou como extranumerário. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 35.592-38 — Amaro Fonseca, official administrativo da classe J, do quadro XII, deste Ministerio, pedindo lhe seja concedida ajuda de custo, visto ter sido dispensado, a pedido, do cargo, em comissão, de chefe da seção do imposto de renda em Alagoinhas, e designado para ter exercicio na seção do mesmo posto em Porto Alegre. — Indeferido. O requerente invoca, em favor de sua pretensão, os artigos 25 e 34 do Regulamento baixado com o decreto n. 9.283, de 1911, para pleitear a ajuda de custo que é devida aos "chefes de repartição", aos quais, para esse fim, se julga equiparado, embora o artigo 26 do mesmo Regulamento, como tal não o considere. E se não o faz, porque em muitos anos precedeu à criação da Diretoria a que pertence o suplicante, os seus disposições não poderiam, por outro lado, ser invocados, para beneficiar. Não está a legislação definido, expressamente, o que seja chefe de repartição, nem a meu ver, seria preciso, como se sustenta, para se chegar á conclusão de que o peticionário não o é.

A própria Diretoria de Imposto de Renda, a que pertence o requerente, é, na forma do artigo 24, do decreto 24.036, de 1934, uma "repartição auxiliar", como o são as Delegacias Fiscais, entre outras.

Sendo assim, não será admissível que se coloquem no mesmo plano de igualdade Delegacias Fiscais e Seções da Diretoria do Im-

posto de Renda, dando-lhes chefias autonomas e independentes como se repartições distintas fossem consideradas.

Na forma do decreto 699, de 1936, as Seções da Diretoria do Imposto de Renda funcionam anexas às Delegacias Fiscais e à Alfândega de Santos, não lhes dando independência nem aos respectivos chefes direitos de "chefes de repartição".

E essa anexação não poderá ser compreendida com dualidade de chefia, da seção e da Delegacia, que é constituída pela totalidade dos órgãos que a integram, entre os quais se inclui aquela Seção.

As próprias Contadorias Seccionais, que o decreto 24.036, citado, considera repartições auxiliares do Tesouro Nacional, estão subordinadas às Delegacias Fiscais, recebendo da Contadoria Central da República, apenas, a orientação técnica.

Não há, pois, amparo legal que justifique a pretensão do peticionário de ser considerado chefe de repartição, não existindo, assim, fundamento para o que requer.

O suplicante poderá, porém, e, se o entender, recorrer dessa decisão para a Autoridade Superior.

Serviço do Pessoal, 13 de junho de 1938. — Paulo Lira, diretor.

POSSES

Dia 13 de junho de 1938

Manuel Pedro da Silva, do cargo de arquivista da classe H, do quadro III deste Ministério.

Adélia Duarte Lisboa, do cargo de auxiliar de escrita da classe G, do quadro I deste Ministério.

Dolores Uchôa de Campos, do cargo de auxiliar de escrita da classe H, do quadro I deste Ministério.

OFÍCIOS

Dia 11 de junho de 1938

Ao Sr. Delegado Fiscal no Paraná:

N. 81 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, n. 426, de 8 do corrente, que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Paraná, Lúcio José dos Santos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 84 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, n. 425, de 8 do corrente, que concede licença ao desenhista da classe H, do quadro XIII, Paulo de Guaraná Guia.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Natal:

N. 53 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, n. 424, de 8 do corrente, que concede licença ao guarda-livros da classe G, do quadro I, Maria Abigail Furtado de Mendonça.

Dia 13

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 333 — Remetendo as portarias do Sr. Ministro, contratando como extranumerários mensalistas da Baixada Fluminense — José Afonso Soares, Eugênio Graça, Hilda Lins Beltrão, Plauto Ribeiro do Val, José de Sousa Nunes, Archeleau Moraes, Araci Pena Firme, Mário Cardoso Franco, Carlos de Carvalho, Mário de Sousa, Luiz Santos.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 114 — Comunicando que Manuel Pedro da Silva, promovido, por merecimento, da classe G, da carreira de "Arquivista", do quadro III, para a classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, por decreto de 31 de maio último, tomou posse hoje neste Serviço.

— Ao Sr. Sindico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 336 — Remetendo o decreto de 9 do corrente, que nomeia Luiz José Cabral de Menezes, para exercer as funções de corretor de fundos públicos, na praça do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 22.172-938 — Jorge Abdelmassih Diabl. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 15.285-938 — P. Miguel & Comp. — Para que esta chefia possa classificar o produto em apreço, determinando sua incidência no imposto de consumo, ouça-se, previamente, a Comissão da Tarifa, da Alfândega desta Capital.

N. 22.171-938 — Marques Félix & Maia. — De acordo com a informação e o parecer, imponho aos requerentes a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 22.173-938 — Arion Baía. — Idem.

N. 21.931-938 — Banco Nacional Ultramarino. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo

devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 44.413-938 — Amed Razuck. — Pague a requerente a multa que lhe foi imposta.

N. 15.312-938 — Standard Oil Company of Brasil. — Deferido, nos termos da informação e do parecer.

N. 15.267-938 — Demétrio Manzur e Luiz Pisatelli. — Altere-se a classificação para "barbeiro não vendendo perfumarias" — no lançamento para o corrente ano.

N. 17.856-938 — Standard Oil Company of Brasil. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Forneçam-se as estampilhas de que trata o processo.

Processo n. 17.788-1938 — Consulta H. Underberg-Albrecht se o aperitivo "Underberg" em frascos iguais ao que instrue o processo — destinado a distribuição gratuita, — incide no imposto de consumo de que trata o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se declarando que não podendo ser considerado como de nenhum valor comercial o frasco contendo a amostra do produto referido, incide, *ex-vi* do art. 4º, § 2º, V, do decreto citado, no selo de \$800 por unidade, o produto assim acondicionado, visto esclarecer a nota 1ª ao citado parágrafo, entender-se por meia-garrafa o recipiente até 1/3, ou 0,333 do litro.

Publique-se.

Processo n. 18.347-1938 — Consulta Adolfo Ferreira Pinto:

a) a que selo estão sujeitas as amostras de 60 cc. destinadas a distribuição gratuita;

b) como devem ser adquiridos os selos respectivos.

Responda-se:

a) que o produto de que trata a consulta está sujeito ao imposto de consumo, à razão de \$600 por frasco de capacidade até 60 cc.;

b) que a venda das estampilhas se subordinam às regras contidas no Capítulo VI do decreto-lei já mencionado.

Publique-se.

Processo n. 7.990-1938 — Consulta Indústrias Labor Ltda. se o sabão igual ao *specimen* que junta ao processo incide no imposto de consumo, a que se refere o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se de acordo com a informação e parecer, declarando que o produto em apreço está sujeito ao referido imposto, à razão de \$30 por 50 gramas ou fração.

Publique-se.

Processo n. 16.382-1938 — Consultam Astranig & Comp. si os isqueiros iguais ao do *specimen* que instrue a consulta incidem no imposto de consumo, de que trata o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se, de acordo com a informação e parecer, declarando que os isqueiros referidos estão sujeitos ao imposto de consumo, à razão de 2\$000 por unidade, *ex-vi*, do art. 4º, § 4º, inciso III, do decreto-lei já citado.

Processo n. 21.897-1938 — Consultam Dr. Blem & Comp. Ltda.:

a) si as essências simples ou combinadas a óleos puros que a consulente importa, como intermediário entre os exportadores de Nova York e os industriais brasileiros, incidem no imposto de consumo, de que trata o n. XXI, do § 7º, art. 4º, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último;

b) si, para a necessária fiscalização, está a consulente obrigada à patente de registro e à escrita fiscal desde que não vende a varejo e a consumidores, as essências e óleos puros, referidos.

Responda-se, negativamente, à consulta.

As essências e óleos puros, destinados ao fabrico de perfumarias, de que trata o art. 4º, § 7º, n. XXI, do decreto-lei já citado, como bem esclarecem as notas 6ª e 7ª do referido parágrafo 7º, só incidem no imposto de consumo, ficando seus vendedores equiparados aos fabricantes e sujeitos às exigências legais, respectivas, quando vendidos a consumidores, consoante já decidiu esta chefia, no processo fichado sob n. 12.680, de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1936, ao solucionar a consulta da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.

Recurso, *ex-officio*, na forma da lei.

Encaminhe-se o processo, oportunamente, e para os devidos fins, ao Colendo 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 18.721-1938 — Consultam Daggett & Ramadell, S. A., se a selagem do produto denominado inseticida "Flit" pode ser feita no fundo de cada lata, visto a humectação do bocal impedir a boa aderência do selo.

Responda-se que os selos devem ser colocados — parte na orla da tampa e parte no corpo do recipiente — consoante esclarece o art. 57, § 3º, letra a, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Processo n. 18.005-1938 — Consulta J. O. Mensal Neto si as caixas iguais à do *specimen*, que instrue o processo, incidem no imposto de consumo, a que se refere o decreto n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se, de acordo com a informação e parecer, negativamente à consulta. As caixas, como a da amostra, destinadas à ins-

talação dos comutadores elétricos, escapam à tributação do imposto de consumo, de que trata o supracitado decreto-lei.

Encaminhe-se o processo, oportunamente, em recurso *ex-officio*, ao Colendo 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 8.935-1938 — O Banco Hipotecário do Brasil faz a seguinte consulta:

Operando em empréstimos a prazo longo e em venda de imóveis para pagamento em prestações, por meio de contratos pelos quais se obrigam os devedores hipotecários e os compradores de prédios a pagar ao Banco o principal e juros em mensalidades regulares, ao proceder o banco a cobrança dessas mensalidades entrega aos seus clientes as respectivas quitações, em fórmulas próprias, cujo modelo junta e que se compõe de duas partes destacáveis, sendo uma entregue ao devedor, selada de conformidade com o n. 76 da Tabela B, do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, ficando a outra em seu poder como ficha de entrada do dinheiro ou "voucher" de caixa. Consulta, então, se estas fichas estão sujeitas ao selo do n. 73 da Tabela B, do citado regulamento.

A vista das informações e parecer da Superintendência do Selo nos Operações Bancárias, com os quais estou de acordo, responda-se que, sendo tais recebimentos lançados nas diversas contas do ativo do banco consulente, ao qual pertencem as respectivas fichas ou "vouchers" de caixa, não estão estas sujeitas a selo, porque não significam recebimentos para crédito ou depósito a favor de terceiro, ou que fique à disposição de alguém.

Entretanto, o banco consulente deve modificar o regimen da selagem dos recebimentos relativos às cobranças, cujos lançamentos na sua contabilidade são feitos a credores de títulos em cobrança, como constatou a fiscalização, selando as fichas de caixa ao envés da de contabilidade, como vem fazendo.

Auto n. 2.663-1937 — Contra a Metrotone Rádio Ltda., foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 26, letra "a" do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, estando anexada ao processo uma duplicata apreendida por insuficiência de selo.

Em defesa, a autuada demonstra a isenção de ânimo com que agiu, reconhecendo, todavia, haver se enganado na aplicação do selo de 1\$000, quando a 2\$000, atingia o imposto devido.

Esta chefia, em casos tais, ou seja, sempre que insignificante é a omissão, e que do processo constem elementos capazes de excluir o dolo ou má fé — tem resolvido cobrar tão somente a diferença de selo devido por lhe parecer inoportuna a imposição de qualquer penalidade.

Iste posto:

Julgo procedente a apensão do documento mal selado, determinando seja a Metrotone Rádio Ltda. notificada para o pagamento do selo devido, de 1\$000, restituindo-se-lhe o documento referido, após aquele pagamento, mediante as formalidades legais necessárias e, em seguida, archive-se o processo.

Auto n. 164-1936 c/José de Montenegro Serra. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites legais e iniciado pelo auto de fls., lavrado por agente fiscal da Superintendência do Selo nas Operações Bancárias, contra o corretor de fundos públicos José de Montenegro Serra, por insuficiência de selo em contratos de câmbio e infração do § 2º da Tabela A do regulamento n. 17.538, de 1936, com incidência do art. 57 do mesmo regulamento, e

Considerando que o autuado provou haver pago o selo devido na primeira via do contrato primitivo, n. 8.095-35, segundo se vê do documento a fls. 8, assim como está provado haver sido a operação liquidada dentro do prazo desse contrato, como se verifica também dos documentos de fls. 10 e termo de exame de fls. 19, não mais subsistindo, assim, o contrato de prorrogação sob n. 8.779-36, apreendido, e que submetera ao "visto" da fiscalização,

Julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento.

Auto n. 486-1938 — Contra Diógenes de Moraes — sucessor de J. Almeida, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 24, § 3º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O mapa de fls. 3 demonstra a falta de pagamento, de 33\$000, do imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis, em parte do período abrangido pelo auto; não havendo, entretanto, senão por mera estimativa, admitido os autuantes o valor real do imposto devido em relação ao tempo em que o autuado deixou de documentar suas faturas.

Está, desse modo materialmente provada a evasão do imposto de 33\$000, não podendo o julgador, por simples presunção, embora partida de pessoas idôneas, louvar-se para a consequente aplicação da penalidade fiscal em que o autuado incidiu, em dados outros que não sejam os que a lei expressamente admite.

Isto posto e atendendo a que a defesa nada contém capaz de alidir a prova substanciada no aludido mapa de fls. 3;

Atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado;

Julgo procedente o auto de infração referido, para, na forma dos artigos 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Diógenes de Moraes a multa de 600\$000 quantia que, juntamente com a de 33\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, mediante a observância prévia das formalidades legais, respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro de 20 dias, contados da data em que for intimado.

Auto n. 487-1938 c/ Franz Timon — Contra Franz Timon foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O feito correu todos os seus trâmites legais, estando provada a infração arguida.

Isto posto:

Julgo procedente o auto de infração, referido, para, na forma dos artigos 32, 38 e 39 do decreto supracitado, impôr a Franz Timon a multa de 602\$200, correspondente ao dobro do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 301\$100, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, mediante a observância prévia das formalidades legais, respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro de 20 dias, contados da data em que for intimado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de junho de 1938

Certidões:

N. 21.518 — Maria José Castro Marinho. — Certifique-se o que confiar.

Ns. 21.519 e 21.521 — Klabin Irmão & Comp. — Idem.

Ns. 21.524 e 21.525 — Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A. — Idem.

N. 21.591 — João Marcelino Pinto Júnior. — Idem.

N. 21.592 — Idem.

Venceslau Arco e Flexa. — Diga para que quer a certidão.

Requerimentos:

N. 17.343 — M. Lopes & Barroso, Ltda. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8 de abril do corrente ano, na parte referente à multa imposta, para torná-la de nulo efeito, e o mantenho quanto à inscrição da coleta de fls. 2.

N. 40.519 — José Borges. — Em face do laudo acima, reconsidero o despacho de fls. 3 v., datado de 16 de dezembro de 1936, quanto à multa imposta, para torná-la de nulo efeito, e o mantenho, porém, quanto ao respectivo lançamento da coleta de fls. 2.

N. 11.059 — Arino Silveira de Souza. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação supra.

N. 17.706 — Volvo do Brasil S. A. — Deferido. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.679 — Joaquim Lourenço de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, de acordo com a informação supra. Imponho a Joaquim Lourenço de Almeida a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 17.670 — Bernardino Bernardo Reis. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Cândido & Inácio a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 17.511 — J. J. Marinho & Comp. — Faça-se a devida anotação, nos termos da informação retro.

N. 17.346 — Hermano Cupertino Nogueira. — Dê-se a baixa, nos termos da informação, de acordo com o parecer.

N. 17.341 — Carlos Gonçalves Malheiros. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Carlos Gonçalves Malheiros a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 17.161 — Amadeu Lopepe de Araujo. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Alfredo Espinola a multa de 125\$000, médio da lei.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR DA 2ª SUB-DIRETORIA

Proc. 14.122/36 — Jean Burba. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 3.550/37 — José Papa. — Junte as licenças municipais de 1937-38.

Proc. 43.888/37 — José Santiago. — Complete prova de início de negócio, juntando licença municipal.

Proc. 45.239/37 — Terra, Dias & Martins. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 45.301/37 — Antônio Joaquim Fernandes Braga. — Apresente licença municipal, dentro de 15 dias.

Proc. 8.877/38 — J. M. Santos & irmão. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 11.980/38 — Rafael Tolpiakoo. — Prove o alegado, nos termos do art. 10 do regulamento vigente.

Proc. 16.604/38 — H. Moutinho. — Prove, no prazo de 15 dias, não ter funcionado em 938.

Proc. 17.046/38 — Antônio da Silva Gomes. — Apresente habite-se da Saúde Pública, dentro de 15 dias.

Proc. 17.436/38 — A. D. Maia & Comp. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 18.016/38 — Antônio Pereira Jordão. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 18.037/38 — C. Gomes & Comp., Ltda. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 18.107/38 — Mannel José do Couto. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 18.166/38 Del Guersse & Martins. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 18.276/38 — Euclides Estácio da Silva. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

Proc. 18.802/38 — Sílvio Cecotto. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.019/38 — Jorge Pereira. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.021/38 — Alberto Pereira Fernandes. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.133/38 — Jacó Eliau. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.197/38 — Barreto Neves & Comp., Ltda. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.443/38 — Francisca Peres Martins. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.507/38 — Adalberto Lano da Costa. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.763/38 — Francisco Pinto. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.829/38 — Fragale Giuseppe. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.861/38 — João da Silva Puia. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 19.931/38 — Rodrigues Teixeira & Filhos. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.108/38 — A. Rodrigues de Araujo. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.242/38 — Vitorio Graziano. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.218/38 — Lourival Fernandes. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.253/38 — J. C. Mendes. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.286/38 — Bento & Campos. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.284/38 — A. V. Magalhães. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.356/38 — Diná Assunção Martins. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

Proc. 20.470 — Antônio dos Santos Coelho. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.503/38 — L. D. Abreu & Costa. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.573/38 — Instalações Comerciais Ltda. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.839/38 — Domingos Rocco. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.832/38 — Irmãos Ennes. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Proc. 20.890/38 — Santos Lopes & Comp., Ltda. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

Proc. 20.914/38 — Mário Maciel Andrade. — Declare por onde pretende ser lançado, dentro de 15 dias.

Proc. 21.290/38 — A. de Melo. — Satisfazer a exigência, dentro de 15 dias.

Segunda Sub-Diretoria, 14 de junho de 1938

3ª SUB-DIRETORIA

TABELAS DE MARCAS E PREÇOS

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo de perfumarias de fabricação de V. Melucci, estabelecido à rua Otávio Correia n. 75:

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Peso da unidade — Imposto

Galliodor:

Alínea I, 10 gramas, \$200.

Alínea I, 25 gramas, \$500.

Alínea I, 50 gramas, 1\$500.

Alínea I, 100 gramas, 2\$000.

Alínea II, 150 gramas, \$600.

Alínea III, 100 gramas, \$400.

Alínea XI, 20 gramas, \$150.

Alínea XII, 50 gramas, \$150.

Alínea XXI, 10 gramas, 1\$500.

Amostra grátis, até 10 gramas, \$020.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1938. — V. Melucci.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Sociedade Anônima Schering, estabelecida nesta Capital à rua Moraes e Silva n. 43:

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Características — Imposto, selo por unidade

Classe I — Comprimidos pesando em média cada unidade mais de 30 centigramas:

Areanol, tubos com 10 comprimidos de 0,50 gramas, \$100.

Areanol, tubos com 20 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.

Atophan, tubos com 10 comprimidos de 0,50 gramas, \$100.

Atophan, tubos com 20 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.
 Novatophan, tubos com 20 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.
 Urotropina, tubos com 20 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.
 Veramon, tubos com 10 comprimidos de 0,40 gramas, \$100.
 Veramon, tubos com 20 comprimidos de 0,40 gramas, \$200.
 Veramon, envelopes com 2 comprimidos de 0,40 gramas, \$020.
 Veramon, caixa com 4 comprimidos de 0,40 gramas, \$040.
 Veramon, vidro com 250 comprimidos de 0,40 gramas, \$200.
 Atophan, vidro com 250 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.
 Urotropina, vidro com 250 comprimidos de 0,50 gramas, \$200.
 Classe IV — Outros medicamentos acondicionados em papéis de 20 a 60 unidades:
 Neutralon, caixas com 25 papéis de 2 gramas, \$300.
 Neutralon com Beladona, caixas com 25 papéis de 2 gramas, \$300.
 Neutralon, caixas com 12 papéis de 2 gramas, \$300.
 Neutralon com Beladona, caixas com 12 papéis de 2 gramas, \$300.
 Classe X — (Granuliformes) de 100 a 150 cc., de 150 a 300 cc., de 300 cc.:
 Normacol, latas de 150 cc., \$400.
 Normacol, latas de 300 cc., \$500.
 Normacol, vidros de 1.200 cc., 2\$000.
 Classe X — (Pós medicinais):
 Neutralon, vidros de 1.250 cc., 2\$500.
 Neutralon com Beladona, vidro de 1.250 cc., 2\$500.
 Classe V — (Xaropes), de mais de 60 a 130 cc., de mais de 130 a 200 cc.:
 Fortamin, vidros de 100 cc., \$080.
 Fortamin, vidros de 200 cc., \$100.
 Classe XII — De mais de 75 a 150 cc., de mais de 150 a 260 cc., de 260 até 500 cc.:
 Água Oxigenada, vidros de 100 cc., \$060.
 Água Oxigenada, vidros de 200 cc., \$080.
 Água Oxigenada, vidros de 300 cc., \$100.
 Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Sociedade Anônima Schering.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Tijuca, Ltda., instalado à rua Conde de Bomfim n. 213-B, de acordo com o modelo XX-B, anexo ao regulamento a que se refere o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938:

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Característicos — Imposto

Neofen, 8, classe VII, ampolas de 2 cc., acondicionadas em caixas de papelão com 3 e 5 ampolas, \$400 cada caixa.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — Pelo Laboratório Tijuca Ltda., *Ottorino Forjaz.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de Raul Leite & Comp., estabelecidos à rua Leopoldino Bastos n. 44, no Distrito Federal.

Nome do produto — Classe — Característicos — Taxa

Acloretan, X, pó, vidro de 70 cc., \$200.
 Adsorptase, X, pó, vidro de 160 cc., \$500.
 Agripan, I, pérolas, vidro com 30 pérolas, \$200.
 Agripan, VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$400.
 Agripan, VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$000.
 Agripan, I, pérola, vidro com 100 pérolas, \$400.
 Agripan, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Agripan PI, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Agripan PI, VII, ampola, caixa com 3 ampolas de 2 cc., \$400.
 Agripan infantil, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 1 cc., \$400.
 Alogan, I, pérolas, vidro com 40 pérolas, \$200.
 Alogan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Alogan, VII, ampola, 5 cc., caixa com 6 ampolas, \$800.
 Alogan, I, vidro com 100 pérolas, \$400.
 Alogan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Alogan, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Alogan creosotado, VII, ampola, 5 cc., caixa com 6 ampolas, 6\$800.
 Alogan infantil, VII, ampola, 1 cc., caixa com 5 ampolas, \$400.
 Alogan iodado, VII, ampola, 5 cc., caixa com 6 ampolas, \$800.
 Albuminjetol, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Albuminjetol, VII, ampola, caixa com 3 ampolas, \$400.
 Aminazin, V, líquido, vidro de 120 cc., \$080.
 Anafil, I, dráguas, vidro com 40 dráguas, \$200.
 Anemofor, I, comprimidos, vidro com 50 comprimidos, \$200.
 Anemofor, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Arseninjetol, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Arseninjetol, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, \$800.
 Arseninjetol infantil, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Água inglesa, XII, líquido, caixa com 24 garrafas, 500 cc. (c/ garrafa), \$100.

Água inglesa, XII, líquido, caixa com 48 garrafas, 500 cc. (c/ garrafa), \$100.
 Água inglesa, XII, líquido, garrafa com 500 cc., \$100.
 Adrenalina, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$040.
 Água bidistilada, VII, ampola, 10 cc., caixa com 1 ampola, \$040.
 Água bidistilada, VII, ampola, 10 cc., caixa com 30 ampolas, \$200.
 Água bidistilada, VII, ampola, 10 cc., caixa com 100 ampolas, \$600.
 Arrenal 0,005, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$080.
 Adrenalina, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$500.
 Antipiovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Antipiovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Antipiovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Antipiovacin infantil, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Adreno-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Adreno-cortican, VI, líquido, vidro de 30 cc., \$200.
 Adreno-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Adreno-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Agravitox, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Agravitox, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Agravitox, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Apialgin fraco, VII, ampola, 1 cc., caixa com 3 ampolas, \$400.
 Apialgin forte, VII, ampola, 1 cc., caixa com 3 ampolas, \$400.
 Asmo-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Asmo-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Asmo-cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Bário X, X, pó, vidro de 100 cc., \$300.
 Bário X, X, pó, lata de 1.500 cc., 2\$500.
 Broncopulm, I, comprimidos, tubo de 6 comprimidos, \$060.
 Broncopulm, pérolas, tubo com 30 pérolas, \$200.
 Broncopulm, I, comprimidos vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Nome do produto — Classe — Característicos — Taxa
 Broncopulm, I, pérolas, vidro com 100 pérolas, \$400.
 Broncopulm, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Broncopulm, II, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Broncopulm, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Broncofagina, VI, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Broncofagina, VI, ampola, caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Broncofagina, VI, ampola, caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Broncotox, VII, ampola, 0,3, caixa com 6 ampolas, \$400.
 Broncotox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Broncotox, VII, mpla, caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Broncovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com ampolas, \$400.
 Broncovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Broncovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Bismuuino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Bismuuino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Bismuuino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Cafeina 0,25, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$080.
 Cafeina 0,25, VII, ampola, 1 cc., caixa com 100 ampolas, \$400.
 Cafeina 0,25, VII, ampola, 0,25, caixa com 30 ampolas, \$120.
 Calciovitamina, I, comprimidos, vidro com 25 comprimidos, \$200.
 Calciovitamina, VI, líquido, vidro de 300 cc., \$200.
 Calciovitamina, X, granulado, vidro de 180 cc., \$300.
 Calciovitamina, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Calmosal, V, pó, vidro de 190 cc., \$090.
 Calmovix, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Cardigan, I, comprimidos, vidro com 30 comprimidos, \$200.
 Cardigan, VI, líquido, vidro de 30 cc., \$200.
 Cardigan, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Cardigan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Cardigan, XII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Cardigan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Cazeon, X, pó, vidro de 180 cc., \$500.
 Cazeon, X, pó, lata de 1.500 cc., 2\$500.
 Cazeon, X, pó, lata de 70 cc., \$100.
 Cessalgina, I, comprimidos, caixa com 100 env. 2 comprimidos (c/envelope), \$020.
 Cessalgina, I, comprimidos, tubo com 12 comprimidos, \$100.
 Cessalgina, I, comprimido, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Cessalgin, VII, ampola, 1 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Cessalgin, VII, ampola, 1 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Cessalgin, VII, ampola, 1 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Calcinjectol, VII, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Calcinjectol, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Calcinjectol infantil, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Calcinjectol, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Calcitol, VII, ampola, 5 cc., caixa com 6 ampolas, \$800.
 Calcitol, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Calcitol, VII, ampola, 5 cc., caixa com 100 ampolas, 6\$000.
 Cloreto de cálcio R/L (sol.), VI, líquido, vidro com 50 cc., \$400.
 Coliriovix, VI, líquido, vidro com 10 cc., \$080.
 Coliriovix, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Coloidoquino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Coloidoquino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Coloidoquino, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.

Colifagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 3 ampolas, \$800.
 Colifagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Colifagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 100 ampolas, 6\$000.
 Colifagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas.
 Colifagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Colifagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Colitox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Colitox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas de 0,3, 1\$200.
 Colitox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas de 0,3, 4\$000.
 Colivacin fraca, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$400.
 Colivacin forte, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$400.
 Colivacin oral, VI, ampola, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$480.
 Coqueluchol, V, liquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Cutivacin, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Dermobis, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Dissuran, I, comprimidos, tubo com 25 comprimidos, \$200.
 Dissuran, X, granulado, vidro de 180 cc., \$200.
 Dissuran, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Disenterifagina, VI, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Disenterifagina, VI, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Disenterifagina, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Dermotox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Dermotox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas de 0,3, 1\$200.
 Dermotox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas de 0,3, 4\$000.
 Dentifriciovacin, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Duereicin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Duereivacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Duereivacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Emagrina, I, dragea, vidro com 40 drageas, \$200.
 Endiol, VI, liquido, vidro de 50 cc., \$400.
 Enterobil, I, dragea, vidro de 40 drageas, \$200.
 Enterobil, I, dragea, vidro de 100 drageas, \$400.
 Eunuran, I, comprimidos, tubo com 12 comprimidos, \$100.
 Eunuran, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Extrato de malle, IX, pasta, vidro com 250 cc., \$400.
 Estafilofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 3 ampolas, \$800.
 Estafilofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Estafilofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 100 ampolas, 6\$000.
 Estafilofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Estafilofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Estafilofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Estreptofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 3 ampolas, \$800.
 Estreptofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Estreptofagina endovenosa, VII, ampola, 5 cc., caixa com 100 ampolas, 6\$000.
 Estreptofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Estreptofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Estreptofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Emetina, VII, ampola, 0,02, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$040.
 Emetina, VII, ampola, 0,03, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$040.
 Emetina, VII, ampola, 0,01, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$040.
 Emetina, VII, ampola, 0,02, caixa com 30 ampolas, \$120.
 Emetina, VII, ampola, 0,03, caixa com 30 ampolas, \$120.
 Emetina, VII, ampola, 0,04, caixa com 30 ampolas, \$120.
 Ergotina, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, \$120.
 Ergotina, VII, ampola, 1 cc., caixa com 6 ampolas, \$040.
 Esparteina, VII, ampola, 0,05, caixa com 10 ampolas, 1 cc., \$080.
 Esparteina, VII, ampola, 0,05, caixa com 100 ampolas, 1 cc., \$400.
 Esparteina, VII, ampola, 0,05, caixa com 30 ampolas, 1 cc., \$120.
 Estricnina-esparteina, VII, ampola, 0,001 e 0,05, caixa com 10 ampolas, \$080.
 Estricnina, VII, ampola, 0,001, caixa com 10 ampolas de 1 cc., \$080.
 Estricnina, VII, ampola, 0,001, caixa com 100 ampolas de 1 cc., \$400.
 Estricnina, VII, ampola, 0,002, caixa com 10 ampolas de 1 cc., \$080.
 Estricnina, VII, ampola, 0,003, caixa com 10 ampolas de 1 cc., \$080.
 Estricnina, VII, ampola, 0,004, caixa com 10 ampolas de 1 cc., \$080.
 Estafilovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Estafilovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Estafilovacin, II, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Estofilovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Estomatovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Estreptovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.

Estreptovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Estreptovacin, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Estafilotox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Estafilotox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Estafilotox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Estreptox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Ferrarsenol, I, comprimido, vidro com 36 comprimidos, \$200.
 Ferrarsenol, I, comprimido, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Ferrarsenol, I, comprimido, tubo com 12 comprimidos, \$200.
 Figacol, I, dragea, vidro com 50 drageas, \$200.
 Figacol, I, dragea, vidro com 100 drageas, \$400.
 Figacol, I, dragea, tubo com 12 drageas, \$100.
 Frutolax, X, pó, vidro de 80 cc., \$300.
 Frutolax, X, pó, vidro de 180 cc., \$500.
 Guaraina, I, comprimidos, caixa com 25 env., 2 comprimidos (com envelope), \$020.
 Guaraina, I, comprimidos, caixa com 100 env., 2 comprimidos (com envelope), \$020.
 Guaraina, I, comprimidos, caixa com 200 env., 2 comprimidos (com envelope), \$020.
 Guaraina, I, comprimidos, tubo com 12 comprimidos, \$100.
 Guaranil, V, liquido, vidro de 500 cc., \$400.
 Guaranil, V, liquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Galobis, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Galobis, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Galobis, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Galobis infantil, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Genitox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas de 0,3, 1\$200.
 Genitox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Genitox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas de 0,3, 4\$000.
 Gonotox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$400.
 Gonotox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas de 0,3, 1\$200.
 Gonotox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas de 0,3, 4\$000.
 Glubis, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Genitovacin fraca, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Genitovacin fraca, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Genitovacin forte, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Genitovacin forte, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Genitovacin forte, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Gonovacin concentrada, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Gonovacin fixa, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Gonovacin fixa, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Gonovacin fixa, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Heredarsen, V, liquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Hexametil, I, comprimido, tubo com 12 comprimidos, \$100.
 Hexametil, I, comprimido, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Hustenil, VI, liquido, vidro de 30 cc., \$200.
 Hustenil, V, xarope, vidro de 100 cc., \$080.
 Histamol, VII, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Histamol, VII, ampola, 1 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Hemostasen injetável, VII, ampola, 5 cc., caixa com 3 ampolas, \$800.
 Hemostasen injetável, VII, ampola, 5 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Hemostasen injetável, VII, ampola, 5 cc., caixa com 100 ampolas, 6\$000.
 Heterodyna, VII, ampola, 2 cc., caixa com 3 ampolas, \$400.
 Hexametilenoetramina, VII, ampola, 10 %, caixa com 6 ampolas de 10 cc., \$080.
 Hexametilenoetramina, VII, ampola, 10 %, caixa com 30 ampolas, \$200.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 10 %, caixa com 6 ampolas, 5 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 10 %, caixa com 6 ampolas, 10 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 20 %, caixa com 6 ampolas, de 5 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 20 %, caixa com 6 ampolas, de 10 cc., \$080.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 10 %, caixa com 30 ampolas, de 5 cc., \$200.
 Iodeto de sódio, VII, 10 %, ampola, caixa com 30 ampolas de 10 cc., \$200.
 Iodeto de sódio, VII, ampola, 20 %, caixa com 30 ampolas de 10 cc., \$200.
 Iodalb, VI, liquido, vidro de 50 cc., \$400.
 Iodan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Iodan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Iodan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Intestinofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, \$800.
 Intestinofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$400.
 Intestinofagina oral, VI, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 8\$000.
 Into-bilan, VII, ampola, 10 cc., caixa com 6 ampolas, \$800.

- Into-bilan, I, drácea, vidro com 50 dráças, \$200.
 Into-bilan, VII, ampola, 10 cc., caixa com 30 ampolas, 2\$000.
 Into-bilan, I, drácea, vidro com 100 dráças, \$400.
 Into-cardian, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Into-cardian, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Into-cardian, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Into-Cerebran, I, drácea, vidro com 50 dráças, \$200.
 Into-Cerebran, VII, ampola, 1 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Into-Climan, I, drácea, vidro com 30 dráças, \$200.
 Into-Cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Into-Cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Into-Cortican, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Into-Cortican, VI, líquido, vidro de 30 cc., \$200.
 Into-Esplenan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Into-Esplenan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, réis 4\$000.
 Into-Esplenan, I, drácea, vidro com 100 dráças, \$400.
 Into-Esplenan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Into-Esplenan, I, drácea, vidro com 50 dráças, \$200.
 Into-Gynan, VII, ampola, 1 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Into-Gynan, VII, ampola, 1 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Into-Gynan, VII, ampola, 1 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Into-Gynan, I, drácea, vidro com 36 dráças, 1\$200.
 Into-Gynan, I, drácea, vidro com 100 dráças, \$400.
 Into-Gynan oleoso, VII, ampola, 50.000 UU, caixa com 3 ampolas, \$400.
 Into-Gynan oleoso, VII, ampola, 300.000 UU, caixa com 1 ampola, \$200.
 Into-Hepatan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Into-Hepatan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 30 ampolas, 1\$200.
 Into-Hepatan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Into-Hepatan, VI, líquido, vidro de 30 cc., \$200.
 Into-Hepatan, I, drácea, vidro com 100 dráças, \$400.
 Into-Hepatan Ferruginoso, I, drácea, vidro com 50 dráças, \$200.
 Into-Hepatan Ferruginoso, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Into-Insulan, VII, líquido, 100 UU, vidro, \$400.
 Into-Insulan, VII, líquido, 200 UU, vidro, \$400.
 Into-Insulan, VII, líquido, 400 UU, vidro, \$400.
 Into-Lutean, VII, ampola, 2 cc., caixa com 3 ampolas, \$400.
 Into-Nutran injet. para adultos, VII, ampola, 1 cc., caixa com 20 ampolas, 1\$200.
 Into-Pituitran, VII, ampola, 1/2 cc., caixa com 10 ampolas, \$800.
 Into-Pituitran, VII, ampola, 1/2 cc., caixa com 30 ampolas, réis 3\$200.
 Into-Pituitran, VII, ampola, 1/2 cc., caixa com 100 ampolas, 4\$000.
 Into-Testan, VII, ampola, 2 cc., caixa com 6 ampolas, \$400.
 Into-Testan, I, drácea, vidro com 36 dráças, \$200.
 Into-Tireoidan, I, drácea, vidro com 30 dráças, \$200.
 Lactargyl, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Lactargyl, V, líquido, 1 litro, \$600.
 Lactovermil, IX, creme, vidro de 30 cc., \$100.
 Lactovermil, I, pérolas, vidro com 15 pérolas, \$080.
 Lactovermil, I, pérola, vidro com 100 pérolas, \$300.
 Lactovermil, I, pérola, tubo com 12 pérolas, \$060.
 Laxo-Purgativo Infantil, I, comprimido, caixa com 25 env. (com env.), \$040.
 Lebertran A, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Lebertran B, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Licor Infantil, V, líquido, vidro de 50 cc., \$060.
 Leitinjectol, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 3 cc., \$100.
 Lipoerisina, VII, líquido, 5 %, vidro de 5 cc., \$100.
 Lipoerisina, VII, líquido, 10 %, vidro de 5 cc., \$400.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,10, \$200.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,15, \$400.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,20, \$400.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,25, \$400.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,30, \$400.
 Lipoerisina, VII, ampola de 0,50, \$400.
 Leite de magnésia, V, líquido, vidro de 170 cc., \$100.
 Lactase, I, comprimidos, vidro com 48 comprimidos, \$150.
 Lactase, I, comprimidos, tubo com 16 comprimidos, \$080.
 Lactase, I, comprimidos, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Lactase líquida, VI, líquida, caixa com 12 ampolas, 2 cc., \$960.
 Lactase líquida, VI, líquida, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 2\$400.
 Lactase líquida, VI, líquida, caixa com 100 ampolas, 2 cc., 8\$000.
 Malezin azul, I, drácea, vidro com 24 dráças, \$200.
 Malezin azul, I, drácea, vidro com 100 dráças, \$400.
 Malezin azul, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 3 cc., \$400.
 Malezin azul, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 3 cc., 1\$200.
 Malezin azul, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 3 cc., 4\$000.
 Malezin azul infantil, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$400.
 Malezin branco, I, comprimido, vidro com 24 comprimidos, \$200.
 Malezin branco, I, comprimido, vidro com 8 comprimidos, \$100.
 Malezin branco, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 3 cc., \$400.
 Malezin branco, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 3 cc., réis 1\$200.
 Malezin branco, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 3 cc., réis 4\$000.
 Meningobis, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$400.
 Meningobis, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1 cc., 1\$200.
 Meningobis, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 1 cc., 4\$000.
 Nasex, VI, líquido, vidro de 10 cc., \$080.
 Neutrogel, X, pó, vidro de 180 cc., \$500.
 Neutrosai, X, pó, vidro de 180 cc., \$500.
 Nevrodan, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 5 cc., \$800.
 Nevrodan, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 5 cc., 2\$000.
 Nevrodan, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 10 cc., \$800.
 Nevrodan, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 10 cc., 2\$000.
 Nevrodan, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 5 cc., 6\$000.
 Nutrocolina, VII, ampola, caixa com 10 ampolas, 2 cc., \$800.
 Nutrocolina, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 1\$200.
 Nutrocolina, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., 4\$000.
 Nutrocolina cálcica, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 3 cc., \$400.
 Nutrocolina cálcica, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 3 cc., 1\$200.
 Nutrocolina cálcica, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 3 cc., 4\$000.
 Nutrocolina cúprica, VII, ampola, caixa com 10 ampolas, 2 cc., \$800.
 Nutrocolina cúprica, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 3 cc., 1\$200.
 Nutrocolina cúprica, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., 4\$000.
 Novocaina, VII, ampola, 0,01, caixa com 10 ampolas, 1 cc., \$080.
 Novocaina, VII, ampola, 0,02, caixa com 10 ampolas, 1 cc., \$080.
 Olease, I, pérolas, vidro com 50 pérolas, \$200.
 Olease, I, pérolas, vidro com 100 pérolas, \$400.
 Opilina (E emb. com Ferrarsenal), I, pérolas, vidro com 12 pérolas e 16 comprimidos, \$200.
 Opilina, I, pérolas, vidro com 100 pérolas, \$400.
 Opilina, I, pérolas, vidro com 12 pérolas, \$100.
 Otilix, VI, líquido, vidro de 10 cc., \$080.
 óleo canforado, VII, ampola, 0,25, caixa com 10 ampolas, 1 cc., \$080.
 óleo canforado, VII, ampola, 0,25, caixa com 30 ampolas, 1 cc., \$120.
 óleo canforado, VII, ampola, 0,25, caixa com 100 ampolas, 1 cc., \$400.
 óleo canforado, VII, ampola, 0,50, caixa com 10 ampolas, 2 cc., \$080.
 óleo canforado, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 0,25, \$120.
 óleo canforado, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., 0,50, \$400.
 óleo canforado, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 5 cc., 0,25, \$200.
 óvulo-Antipiovacin, III, óvulos, caixa com 6 óvulos, \$200.
 Ovariuteran, I, drácea, vidro com 36 dráças, \$200.
 Ovariuteran, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Ovariuteran, I, comprimido, tubo com 16 comprimidos, \$080.
 Pepsil infantil, V, líquido, vidro de 100 cc., \$080.
 Pepsil para adultos, V, líquido, vidro de 500 cc., \$100.
 Phylax espumante, I, comprimido, caixa com 12 comprimidos, \$100.
 Phylax, XII, líquido, vidro de 250 cc., \$080.
 Phylax, IV, pó, caixa com 20 papeis, \$150.
 Pílulas sanguíneas, I, pílulas, vidro com 36 pílulas, \$080.
 Pílulas sanguíneas, I, pílulas, vidro com 100 pílulas, \$300.
 Pílulas sanguíneas, I, pílulas, vidro com 30 pílulas, \$080.
 Pó anti-asmático, X, pó, vidro de 100 cc., \$300.
 Proctan, IX, pomada, bisnaga de 30 cc., \$100.
 Proctan, III, supositórios, caixa com 10 supositórios, \$300.
 Purgoleite, I, comp., caixa com 25, env. 2 comps. (c/envelope), \$020.
 Purgoleite, I, comp., caixa com 100 env., 2 comps. (c/envelope), \$020.
 Purgoleite, I, comprimido, tubo com 12 comprimidos, \$100.
 Purgoleite, I, comprimido, vidro com 100 comprimidos, \$400.
 Protinfectol A, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$400.
 Protinfectol A, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 1 cc., 1\$200.
 Protinfectol A, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 1 cc., 4\$000.
 Protinfectol B, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 2 cc., \$400.
 Protinfectol B, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 1\$200.
 Protinfectol B, VII, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., réis 4\$000.
 Protinfectol infantil, VII, ampola, caixa com 6 ampolas, 1 cc., \$100.
 Protein, VII, ampola, caixa com 3 ampolas, 1 cc., \$400.
 Plurifagina endovenosa, VII, ampola, caixa com 3 ampolas, 5 cc., \$800.
 Plurifagina endovenosa, VII, ampola, caixa com 30 ampolas, 5 cc., 2\$000.
 Plurifagina oral, VI, ampola, caixa com 10 ampolas, 2 cc., \$800.
 Plurifagina oral, VI, ampola, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 2\$400.
 Plurifagina oral, VI, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., réis 8\$000.
 Pluritox, VII, ampola, caixa com 6 ampolas de 0,3, \$100.
 Pluritox, VII, ampola, caixa com 30 ampolas de 0,3, 1\$200.
 Pluritox, VII, ampola, caixa com 100 ampolas de 0,3, 4\$000.
 Pielovacin, VI, ampola, caixa com 6 ampolas, 2 cc., \$100.
 Pielovacin, VI, ampola, caixa com 30 ampolas, 2 cc., 2\$000.
 Pielovacin, VI, ampola, caixa com 100 ampolas, 2 cc., 8\$000.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. — Dr. Raul Leite & Cia.

Tabelas das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à rua Conde de Bonfim n. 1.181, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Marcas: Casino n. 200, Colomy, Favoritos, Flirt, Indianos, Mazurka, Odeon, Olinda, Particulares, Polo, Rubi, Trocadero, Victor e Yolanda n. 222:

Preços: \$300 — Selo por vintena: \$010.

Marcas: Phenix, Vandeyck e Fantoques:

Preços: \$400 — Selo por vintena: \$060.

Marcas: Casino n. 300, Diana n. 500, Marly, Rivera, Yolanda n. 333 e Yolanda n. 500:

Preços: \$500 — Selo por vintena: \$090.

Marcas: Chevalier, Diana, Flama, Fox, Liberty Curtos, Melba e Yolanda n. 600:

Preços: \$600 — Selo por vintena: \$130.

Marcas: Cameo, Excelsior n. 29, Rita e Yolanda Ovaes:

Preços: \$700 — Selo por vintena: \$200.

Marcas: Ascot, Astoria, Elite n. 15, Elite n. 18, Elmo, Liberty Ovaes, Matinée, Regencia, Selma, Sonia, Sport e Tip Top:

Preços: \$800 — Selo por vintena: \$200.

Marcas: Belmont, Consul, Continental, Jockey Club, Odalisca Opera e Zenith:

Preços: \$1000 — Selo por vintena: \$270.

Marcas: H. B., Sans Atout e Hollywood:

Preços: \$1500 — Selo por vintena: \$520.

Marcas: Grezira, Columbia, Richmond, High Life n. 1, Virgínia n. 1, Pour la Noblesse, Pour la Noblesse Especiales e Prince.

Preços: 2\$000, 3\$500 e 4\$000 — Selo por vintena: 1\$000.

Marca: Caporal Claro n. 40:

Preço: \$500 — Selo por vintena: \$090.

Marca: Caporal Fino n. 41:

Preço: \$400 — Selo por vintena: \$060.

Marcas: Caporal Lavado n. 1, Caporal Lavado n. 2, Caporal Lavado n. 3, Caporal Lavado n. 4 e Caporal Lavado n. 5:

Preços: \$600 — Selo por vintena: \$130.

Marcas: Turco e Caporal n. 17 e Turco e Caporal n. 19:

Preços: \$800 — Selo por vintena: \$200.

Marcas: Turco n. 60 e Deliciosos n. 70:

Preços: 2\$500 — Selo por vintena: 1\$000.

Marca: Mistão n. 72:

Preço: \$800 — Selo por vintena: \$200.

Marcas: Virginia Finas (n. 77) e Virginia Grossos (n. 78):

Preços: 3\$000 e 3\$500 — Selo por vintena: 1\$000.

Marcas: Bengalas Abertas (palhas), Bengalas Esteiras (palhas) e Esteiras Grossas (Goiano 1ª e Rio Novo 1ª):

Preços: 1\$500 — Selo por vintena: \$720.

Marca: Esteiras Grossas (Goiano e Rio Novo) (palhas):

Preço: \$800 — Selo por vintena: \$200.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — Companhia Sousa Cruz.

Tabelas das marcas e embalagem dos produtos fabricados no Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda.:

Caixas com 10 ampolas de "Nybasan", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 5 ampolas de "Calmosan", classe VII, de capacidade de 5 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Caryogon", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Organo Hepático", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Organo Gástrico", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Organo Esplênico", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Organo Pancreático", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 10 ampolas de "Organo Neuro-Cerebral", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$800.

Caixas com 5 ampolas de "Dermatomycol", classe VII, de capacidade de 2 cc., cada unidade \$400.

Caixas com 6 óvulos marca "Óvulos de Caryogon", classe III, de capacidade de 10 grs., cada unidade \$200.

Latas com 50 pérolas marca "Pérolas de Copagon", classe I (50 centigramas capacidade por cada unidade), \$200.

Instituto de Pesquisas Médicas e Farmaceuticas Limitada, estabelecido à rua Uruguaiana n. 12-A, 4º andar, nesta Capital, apresenta sua tabela de capacidade e classificação fiscal de especialidades farmaceuticas, de um novo produto de sua fabricação:

Marca do produto ou nome — Classificação geral — Característicos — Imposto

Estafiloide, classe VII, caixas de 5 ampolas de 2 cc., \$100

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1938. Instituto de Pesquisas Médicas e Farmaceuticas Ltda. — Balthazar de Mello Carneiro, gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmaceuticas de fabricação do Instituto de Biologia Menezes Limitada, estabelecido nesta Capital, à rua São José n. 50, 1º andar:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Soro Opo-Estimulante F. ou M., classe VII, 12 de 1 cc., \$800.

Soro Op-oSedativo F. ou M., classe VII, 12 de 1 cc., \$800.

Mercoson A. e B., classe VII, 12 de 2 cc., \$800.

Hexiodo, classe VII, 10 de 3 cc., \$800.

Opo-Bismon, classe VII, 6 de 2 cc., \$400

Glucalose, classe VII, 12 de 2 cc., \$800.

Glucalose, classe VII, 6 de 5 cc., \$800.

Glucalose, classe VII, 6 de 10 cc., \$800.

Glucalvita, classe VII, 6 de 5 cc., \$800.

Glucalvita, classe VII, 6 de 10 cc., \$800.

Cvarion, ampolas, classe VII, 6 de 1 cc., \$160.

Insulina IB de 10 e 20 unid., classe VII, 6 de 1 cc., \$100.

Gaiagrippe, classe VII, 6 de 2 cc., \$400.

Gaiagrippe, classe VII 30 de 2 cc., 1\$200

Tonisan, classe VII, 6 de 1 cc., \$400.

Ovarion, drágeas, classe I, 50 de 50 ct., \$150.

Ovarion, gotas, classe VI, 50 cc., \$400.

Kimon, granulado, classe X, 120 cc., \$100.

Glucalvita, granulado, classe X, 120 cc., \$100.

Rockefellina, pérolas, classe I, 10 de 30 ct., \$060.

Chocerus, supositórios, classe III, 6 eup., \$200.

L'Infaillible, classe V, 10 cc., \$060.

Extratos Esplênico, Hepático, Thyroideo e Suprarenal, gotas, classe VI, 50 cc., \$400.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1938. Instituto de Biologia Menezes Ltda. — Antenor de Menezes, diretor.

Renato Binelli & Comp., estabelecidos à rua da Misericórdia n. 62, com pequeno fabriço de especialidades farmaceuticas, dá abaixo a relação de seus produtos:

Classe V:

Gargofil, vidro de 50 cc., \$060.

Paulosten, vidro de 200 cc., \$100.

Tonorgon, vidro de 200 cc., \$100.

Classe VI:

Auditol, vidro de 10 cc., \$080.

Cabiunan, vidro de 130 cc., \$080.

Adrenasyl líquido, vidro de 30 cc., \$200.

Classe VII:

Osseoso, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.

Osseoso, caixa com 100 amps. de 2 cc., 4\$000

Bivanit, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$100.

Bivanit, caixa com 100 amps. de 2 cc., 4\$000.

Eulocino, caixa com 3 amps. de 2 cc., \$100.

Eulocine, caixa com 100 amps. de 2 cc., 4\$000.

Classe IX:

Adrenasyl geléia, bisnagas de 20 cc., \$100.

Auditose, vidro de 20 cc., \$100.

Collyrio Binelli, de zinco, vidro de 20 cc., \$100.

Collyrio Binelli, de Argrol, vidro de 20 cc., \$100.

Collyrio Binelli, de Antipionina, vidro de 20 cc., \$100.

Collyrio Binelli, de Pilocarpina, vidro de 10 cc., \$100.

Collyrio Binelli, de Atropina, vidro de 10 cc., \$100.

Collyrio Binelli, graxo, de Precipitado branco, bisnaga de 10 cc., \$100.

Collyrio Binelli, graxo, de Bioxido de Hydrargyrio, bisnaga de 100 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — Renato Binelli & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de "Myrurgia" S. A. do Brasil, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 98, Andaraí:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Observações

Extrafos:

343. Maderas de Oriente, alínea I, 192, 6\$600 — 66\$000

377. Maderas de Oriente, alínea I, 67, 3\$300 — 33\$000.

851. Maderas de Oriente, alínea I, 41, 1\$800 — 18\$000.

851. Suspiro de Granada, alínea I, 41, 1\$800 — 18\$000.

851. Yanhia, alínea I, 41, 1\$800 — 18\$000.

851-B. Maja, alínea I, 41, 1\$800 — 18\$000.

851-B. Orgia, alínea I, 41, 1\$800 — 18\$000.

852. Maderas de Oriente, alínea I, 70, 3\$000.

852. Suspiro de Granada, alínea I, 70, 3\$000.

852. Yanhia, alínea I, 70, 3\$000.

852-B. Maja, alínea I, 70, 3\$000.

- 852-B. Orgia, alínea I, 70, 3\$000.
 853. Maderas de Oriente, alínea I, 120, 5\$000
 853. Suspiro de Granada, alínea I, 120, 6\$000
 853. Yanhia, alínea I, 120, 6\$000.
 853-B. Maja, alínea I, 120, 6\$000.
 853-B. Orgia, alínea I, 120, 6\$000.
 927. Maderas de Oriente, alínea I, 15, \$500.
 927. Suspiro de Granada, alínea I, 15, \$500.
 929. Maja, alínea I, 15, \$500.
 929. Orgia, alínea I, 15, \$500.
 928. Maderas de Oriente, alínea I, 27, \$500.
 928. Suspiro de Granada, alínea I, 27, \$500.
 928. Yanhia, alínea I, 27, \$500.
 930. Maja, alínea I, 27, \$500.
 930. Orgia, alínea I, 27, \$500.
 840. Embrujo de Sevilha, alínea I, 28,7, 1\$500.
 840. Jungia, alínea I, 28,7, 1\$500.
 840. Goyesca, alínea I, 28,7, 1\$500.
 841. Embrujo de Sevilha, alínea I, 38,5, 2\$000 — 20\$000.
 841. Jungia, alínea I, 38,5, 2\$000 — 20\$000.
 356. Maderas de Oriente, alínea I, 24, \$500.
 356. Suspiro de Granada, alínea I, 24, \$500.
 356. Yanhia, alínea I, 24, \$500.
 356. Maja, alínea I, 24, \$500.
 356. Orgia, alínea I, 24, \$500.
 369. Maderas de Oriente, alínea I, 7,4, \$200.
 369. Maja, alínea I, 7,4, \$200.
 369. Orgia, alínea I, 7,4, \$200.
 368. Maderas de Oriente, alínea I, 11,4, \$500.
 368. Maja, alínea I, 11,4, \$500.
 368. Orgia, alínea I, 11,4, \$500.

Água de Colônia:

600. Maderas de Oriente, alínea II, 1580, 6\$000
 601. Maderas de Oriente, alínea II, 862, 3\$600.
 602. Maderas de Oriente, alínea II, 417, 1\$800.
 603. Maderas de Oriente, alínea II, 226, 1\$200.
 756. Flor de Blason, alínea II, 1285, 4\$800.
 757. Flor de Blason, alínea II, 680, 3\$000.
 758. Flor de Blason, alínea II, 424, 1\$800.
 759. Flor de Blason, alínea II, 219, 1\$200.

Loções:

- 411-B. Maderas de Oriente, alínea II, 367, 1\$800.
 418. Maderas de Oriente, alínea II, 386, 1\$800.
 68. Jungia, alínea II, 368, 1\$800.
 475. Embrujo de Sevilha, alínea II, 347, 1\$800.
 485. Orgia, alínea II, 307, 1\$800.
 469. Suspiro de Granada, alínea II, 358, 1\$800.
 469. Maja, alínea II, 358, 1\$800.
 469. Flor de Blason, alínea II, 358, 1\$800.
 423. Maderas de Oriente, alínea II, 185, 1\$200.

Pó de arroz:

260. Maderas de Oriente, alínea V, 68, \$750.
 268. Suspiro de Granada, alínea V, 68, \$750.
 202. Maja, alínea V, 68, \$750.
 259. Orgia, alínea V, 68, \$750.

Talco:

233. Una Joya, alínea VIII, 290, \$400.

Rouges:

314. Un Rubor, alínea X, 26, \$900.

Brilbantinas:

628. Maderas de Oriente, alínea XI, 135, 1\$050.
 628. Suspiro de Granada, alínea XI, 135, 1\$050.

Fixador:

671. Maderas de Oriente, alínea XI, 77, \$600.

Sabonetes:

- 1.048. Maderas de Oriente, alínea XIV, 90, \$240.
 1.055. Suspiro de Granada, alínea XIV, 90, \$240.
 1.021. Maja, alínea XIV, 90, \$240.
 1.036-B. Orgia, alínea XIV, 90, \$240.
 1.070. Una Joya, alínea IV, 88, \$240.
 Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — "Myrurgia" S. A. do Brasil: (assinatura ilegível), diretor.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Ernani Lomba, estabelecido à rua da Universidade, 74 (V. Isabel):

Nome da especialidade — classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observação

Pílulas vitalizantes, 1, 36 pílulas, até 30 ctgr., \$080.

Prizol, I, 36 pílulas, até 30 ctgr., \$080.

Azulase, I, 48 pílulas, até 30 ctgr., \$150.

Azulase injetável, VII, 10 ampolas de 2 c.c., \$800.
 Mercurase, VII, 12 ampolas de 2 c.c., \$800 — duas embalagens.
 Mercurase, VII, 30 ampolas de 2 c.c., 1\$200 — duas embalagens.

Bismiodase, VII 14 ampolas de 2 c.c., 1\$200.

Cálcio glicosado, VII, 6 ampolas de 5 c.c., \$800.

Cálcio glicosado, VII, 6 ampolas de 10 c.c., \$800 — três embalagens.

Cálcio glicosado, VII, 30 ampolas de 10 c.c., 2\$000 — três embalagens.

Vitalizan, VII, 12 ampolas de 5 c.c., 1\$200 — três embalagens.
 Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Ernani Lomba.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de "Myrurgia" S. A. do Brasil, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 98 — Andaraí.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Águas de Colônia:

520 — Chipre, alínea II, 258, 1\$200.

520 — Fantásio, alínea II, 258, 1\$200.

520 — Nardo, alínea II, 258, 1\$200.

Pó de arroz:

202-B — Maja, alínea V, 45, \$500.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1938. — Myrurgia S. A. do Brasil — (ilegível a assinatura).

Tabela de pesos dos produtos de Armindo Rodrigues de Sousa (A. R. de Sousa), registrado sob o n. 5.250, com pequena fábrica de perfumarias e residente à rua Frei Caneca n. 318.
 A presente tabela anula a anterior.

Produtos — Pesos

Água de Quina, 450 grs.

Tônico — modelo pequeno, 450 grs.

Tônico — modelo grande, 900 grs.

Quina Petróleo — modelo pequeno, 450 grs.

Quina Petróleo — modelo grande, 900 grs.

Petróleo, 300 grs.

Fixador para penteado, 440 grs.

Brilhatina (concreta), 80 grs.

A da Colônia, 750 grs.

Loções: Jasmim, Rosa, Lírio, Ideal e Violeta, modelo grande, 750 grs.

Loções: Jasmim, Rosa, Lírio, Ideal e Violeta, modelo grande, 450 grs.

Oleo para cabelo, 100 grs.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — Armindo Rodrigues de Sousa.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Corrêa Lopes, estabelecido com pequeno fábrica à rua dos Invalidos n. 40, no Rio de Janeiro (Distrito Federal).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Extratos:

Zoraida, Chipre, Rosas do Brasil, Atriz, Laíde, Melusina, Crêpe e com rótulos de perfumes sortidos — I — 10 grs., \$200.

Idem, mesmas marcas — I — 25 grs., \$500.

Idem, mesmas marcas — I — 50 grs., 1\$500.

Água de Colônia:

Atriz, Melusina, Laíde, Flores do Brasil, Rosas do Brasil e Crêpe — II — 150 grs., \$600.

Idem, mesmas marcas — II — 300 grs., 1\$200.

Idem, mesmas marcas — II — 450 grs., 1\$800.

Idem, mesmas marcas — II — 600 grs., 2\$400.

Idem, mesmas marcas — II — 750 grs., \$3000.

Idem, mesmas marcas — II — 900 grs., 3\$600.

Idem, mesmas marcas — II — 1.200 grs., 4\$800.

Idem, mesmas marcas — II — 1.350 grs., 5\$400.

Água de quina:

Quina e Quina-Petróleo:

Atriz, Rosas do Brasil e Moreninha — II — 300 grs., 1\$200.

Idem, mesmas marcas — II — 450 grs., 1\$800.

Loções:

Jasmim, Atriz, Essência dos Amores, Violeta, Violeta-Extra, Narciso, Rosas do Brasil, Lilás, Heliotrope, Maise, Violeta de Petrópolis, Musgo, Camponeza, Campinas, Melusina, Laíde, Chipre, Zoraida, Miosotis, Atriz, Lírio, Tabaco, Crêpe, Cravo, Brisas de Pe-

trópolis, Lírio Atriz, Rosas do Brasil e com rótulos de perfumes sortidos — II — 150 grs., \$600.

Idem, mesmas marcas — II — 300 grs., 1\$200.

Idem, mesmas marcas — II — 450 grs., 1\$800.

Idem, mesmas marcas — II — 600 grs., 2\$400.

Idem, mesmas marcas — II — 750 grs., 3\$000.

Tônicos:

Atriz e 7 de Setembro — II — 300 grs., 1\$200.

Idem, idem — II — 450 grs., 1\$800.

Pó de arroz perfumado:

Atriz, Laíde, Melusina, Florina e Rosas do Brasil — V — 30 gramas, \$250.

Idem, mesmas marcas — V — 60 grs., \$500.

Idem, mesmas marcas — V — 90 grs., \$750.

Talco (silicato de magnésia, hidratado, sem mistura), perfumado:

Atriz — VIII — 150 grs., \$200.

Brilhanças e fixadores:

Chipre, Violeta, Laíde, Melusina, Lírio, Musmo, Zoraida, Rosas do Brasil, Violetas de Petrópolis, Atriz, Crépe e com rótulos de perfumes sortidos — XI — 60 grs., \$450.

Idem, mesmas marcas — XI — 80 grs., \$600.

Idem, mesmas marcas — XI — 100 grs., \$750.

Idem, mesmas marcas — XI — 120 grs., \$900.

Idem, mesmas marcas — XI — 140 grs., 1\$050.

Oleos perfumados:

Babosa, Zoraida, Violeta, Jasmim Mil Flores, Rosas, Rosas do Brasil, Atriz, Crépe e com perfumes de rótulos sortidos — XII — 50 grs., \$150.

Idem, mesmas marcas — XII — 100 grs., \$300.

Crêmes para a pele:

Rosas do Brasil — XIII — 100 grs., 1\$200.

Sabonetes perfumados:

Rosas do Brasil, Colônia, Brisas de Petrópolis, Atriz, Extra e de diversos perfumes sortidos, em barras, em blocos, e em tabletes — XIV — 50 grs., \$120.

Idem, mesmas marcas — XIV — 75 grs., \$180.

Idem, mesmas marcas — XIV — 100 grs., \$240.

Idem, mesmas marcas — XIV — 125 grs., \$300.

Idem, mesmas marcas — XIV — 150 grs., \$360.

Idem, mesmas marcas — XIV — 175 grs., \$420.

Sabonetes não perfumados:

Barras, blocos e tabletes de sabonetes de côco, sem perfume — XV — 50 grs., \$030.

Idem, idem — XV — 100 grs., \$060.

Idem, idem — XV — 150 grs., \$090.

Idem, idem — XV — 200 grs., \$120.

Idem, idem — XV — 250 grs., \$150.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1938. — *Corrêa Lopes.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório de Terapêutica Especializada, Ltda., estabelecido nesta cidade, à rua Engenho de Dentro n. 258:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Piperazine Midy, granulado, classe X, vidro de 150 cc., \$400.

Pomada Midy, pomada, classe IX, tubo de 45 cc., \$200.

Supositórios Midy, supositórios, classe III, caixa de 10 supositórios, \$300.

Proveinase Midy, drageas, classe I, vidro de 36 drageas de 0,35, \$200.

Proveinase Midy, drageas, classe I, vidro de 40 drageas de 0,35, \$200.

Pomada Midy (1 caixa), classe IX, tubo de 45 cc., \$300.

Supositórios (1 caixa), classe III, 2 supositórios, \$300.

Triodacaine Midy, ampolas, classe VII, caixa de 3 ampolas de 5 cc., \$200.

Triodacaine Midy, ampola, classe VII, caixa de 2 ampolas de 20 cc., \$200.

Triodacaine Midy, ampolas, classe VII, caixa de 3 ampolas de 20 cc., \$200.

Uraseptine Rogier, granulado, classe X, vidro de 126 cc., \$400.

Gelogastrine, granulado, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Gelogastrine, granulado, classe X, vidro de 100 cc., \$500.

Drenase, granulado, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Drenase, granulado, classe X, vidro de 180 cc., \$500.

Sedosine, gotas, classe VI, vidro de 45 cc., \$400.

Tricalcine pura, pó, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Tricalcine pura, pó, classe X, vidro de 180 cc., \$500.

Tricalcine pura, granulada, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Tricalcine pura, granulada, classe X, vidro de 180 cc., \$500.

Tricalcine pura, cápsulas, classe I, caixa de 60 cápsulas de 0,85, \$400.

Tricalcine metilarsenada, cápsulas, classe I, caixa de 60 cápsulas de 0,85, \$400.

Tricalcine metilarsenada, cápsulas, classe I, caixa de 60 cápsulas de 0,85, \$400.

Peptalmine pura, drageas, classe I, caixa de 25 drageas de 0,80, \$200.

Peptalmine pura, drageas, classe I, caixa de 50 drageas de 0,80, \$200.

Peptalmine pura, granulada, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Peptalmine pura, granulada, classe X, vidro de 290 cc., \$500.

Peptalmine magnesiada, granulada, classe X, vidro de 100 cc., \$300.

Peptalmine magnesiada, granulada, classe X, vidro de 290 cc., \$500.

Iodeine, xarope, classe V, vidro de 90 cc., \$080.

Iodeine, xarope, classe V, vidro de 290 cc., \$100.

Bálsamo Bengué, pomada, classe IX, tubo de 32 cc., \$100.

Vulcase, drageas, classe I, tubo de 10 drageas de 0,50, \$100.

Vulcase, drageas, classe I, tubo de 50 drageas de 0,50, \$200.

Alcalinose, pó, classe X, vidro de 80 cc., \$300.

Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., \$200.

Cyto Corbiere infantil, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 2 cc., \$400.

Cyto Corbiere infantil, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 cc., \$400.

Cyto Corbiere infantil, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 2 cc., \$800.

Hemo Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Hemo Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Hemo Cyto Corbiere, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Hemo Cyto Corbiere, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 2 cc., \$400.

Hemo Cyto Corbiere, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 cc., \$400.

Hemo Cyto Corbiere, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 2 cc., \$800.

Cyto Manganol, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Cyto Manganol, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Cyto Manganol, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Cyto Manganol, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 2 cc., \$400.

Cyto Manganol, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 cc., \$800.

Cyto Manganol, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 2 cc., \$800.

Anti-asmático Heckel, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 3 ampolas de 5 cc., \$800.

Anti-asmático Heckel, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Anti-asmático Heckel, adultos, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Anti-asmático Heckel, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 3 ampolas de 2 cc., \$400.

Anti-asmático Heckel, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 cc., \$400.

Anti-asmático Heckel, infantil, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 2 cc., \$800.

Calcium Corbiere, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Calcium Corbiere, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Calcium Corbiere, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Calcine Corbiere, ampolas, classe VII, caixa de 50 ampolas de 5 cc., 6\$000.

Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Hemo Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 5 cc., \$800.

Hemo Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 5 cc., \$800.

Hemo Tonikeine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 5 cc., 1\$200.

Hipotan, drageas, classe I, vidro de 36 drageas de 0,62, \$200.

Hipotan, drageas, classe I, vidro de 44 drageas de 0,62, \$200.

Lipoerebrine Chevreton, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 2 cc., \$400.

Lipocerebrine Chevretin, ampolas, classe VII, caixa de 6 ampolas de 2 cc., \$400.
 Lipocerebrine Chevretin, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 2 cc., \$800.
 Neo Anestésico Corbiere, solução fraca, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 1 cc., \$800.
 Neo Anestésico Corbiere, solução forte, ampolas, classe VII, caixa de 12 ampolas de 1 cc., \$800.
 Neo Anestésico Corbiere, solução forte, ampolas, classe VII, caixa de 25 ampolas de 1 cc., \$1200.
 Gomenol, xarope, classe V, vidro de 90 cc., \$080.
 Gomenol, xarope, classe V, vidro de 210 cc., \$200.
 Iodolose Calbrun, gotas, classe VI, vidro de 50 cc., \$400.
 Mesoforme interno, gotas, classe VI, vidro de 55 cc., \$400.
 Bi-Citrol, granulado, classe X, vidro de 100 cc., \$300.
 Bi-Citrol, granulado, classe X, vidro de 180 cc., \$500.
 Castanha da Índia, solução, classe VI, vidro de 26 cc., \$200.
 Valeriana, solução, classe V, vidro de 90 cc., \$080.
 Akrocid, drageas, classe I, vidro 16 drageas de 0,40, \$200.
 Akrocid, drageas, classe I, vidro de 40 drageas de 0,40, \$200.
 Açúcar Edulcor, comprimidos, classe I, caixa de 90 comprimidos de 0,09, \$300.
 Cedergine, ampolas, classe VII, caixa de 4 ampolas de 2 cc., \$400.
 CholerGINE, ampolas, classe VII, caixa de 10 ampolas de 2 cc., \$800.
 Neurene, solução, classe V, vidro de 100 cc., \$080.
 Elixir Tisy, elixir, classe V, vidro de 265 cc., \$200.
 Limol Churchill, xarope, classe V, vidro de 90 cc., \$080.
 Limol Churchill, xarope, classe V, vidro de 250 cc., \$200.
 Prunacar, drageas, classe I, tubo de 6 drageas de 0,50, \$060.
 Prunacar, drageas, classe I, tubo de 10 drageas de 0,50, \$100.
 Prunacar, drageas, classe I, vidro de 24 drageas de 0,50, \$200.
 Xarope Bromureto de Potássio Henry Mure, classe V, vidro de 90 cc., \$080.
 Xarope Bromureto de Potássio Henry Mure, classe V, vidro de 130 cc., \$080.
 Xarope Bromureto de Potássio Henry Mure, classe V, vidro de 330 cc., \$200.
 Elixir PanerinoL, elixir, classe V, vidro de 110 cc., \$080.
 Irorenol, drageas, classe I, vidro de 32 drageas de 0,50, \$200.
 Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Laboratório de Terapêuticas Especializada, Ltda., por procuração Paul Buryas. — Visto. Em 23-5-938. — (Assinatura ilegível.)

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1938

Offícios expedidos:

N. 280 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando ofício solicitando informações.
 N. 318 — Ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Pública — Restituindo processo em que é interessado Otávio Gomes e prestando informações.
 N. 649 — Ao Sr. Dr. Armando Dias Maia, 2º inventariante judicial reiterando ofícios solicitando a apresentação de declarações referentes ao espólio de Dionísio Telmo da Silva Melo.
 N. 947 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Charles George Hayes.
 N. 948 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Idem, em que é interessado Antônio Ferreira Jorge.

Dia 11

N. 16.162 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando informações.
 N. 319 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem.
 N. 320 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo cópia de um ofício.
 N. 650 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.
 N. 651 — Ao Sr. diretor-secretário do Banco dos Funcionários Públicos — Prestando informações.
 N. 652 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando informações.
 N. 653 — Ao Sr. segundo inventariante judicial — Reiterando ofício solicitando a apresentação de declarações em nome do espólio de Agostinho Rebelo Simões.
 N. 654 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Agradecendo comunicação.
 N. 949 — Ao Sr. chefe da Seção de Porto Alegre — Reiterando ofício solicitando uma relação dos imóveis de propriedade de D. Corina Silveira de Figueiredo Teixeira, situados em Bagé e D. Pedrito.
 Processos:
 N. 1.281 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Joaquim Fernandes Torres.
 N. 1.282 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Ferreira Fernandes.

N. 1.283 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio do Dr. Henrique Rodrigues Caó.
 N. 1.284 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Luiza Quadro Palhano.
 N. 1.285 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Franco de Andrade Junior.
 N. 1.286 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Felismina dos Santos Pereira.
 N. 1.287 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Leonor Inhata Assunção.
 N. 1.288 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Fernandina de Sá Barreto.
 N. 1.289 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Garcia Ferreira.
 N. 1.290 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Alice Dias da Costa.
 N. 1.291 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria de Lourdes Barros Silva.
 N. 1.292 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio do Dr. Júlio Augusto Camacho Crespo.
 N. 1.293 — Juiz da 7ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Carlos de Loureiro Gomes Viana.
 N. 1.294 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Felicidade Perpétua do Paraíso.
 N. 1.295 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Herbert Hindle Furness.
 N. 1.296 — Juiz da 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Agostinho de Almeida Pennis.
 N. 1.297 — Juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Etelvina Maria Marques Pessoa.
 N. 1.298 — Juiz da 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Homem.
 N. 1.299 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Bento da Gama.
 N. 1.300 — Juiz da 2ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Ferreira Matos.
 N. 1.301 — Juiz da 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Gonçalves Pereira.
 N. 1.302 — Juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Antoinette Regis Gonzalez.
 N. 1.303 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Artur Vaz Osório.
 N. 1.304 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Henrique José Gonçalves.
 N. 1.305 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Machado Cota.
 N. 1.306 — Juiz Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Leonor Leite Ribeiro.
 N. 1.307 — Juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Pedro Lacerda Braga.
 N. 1.308 — Juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de João Ribeiro de Sousa.
 N. 1.309 — Juiz da 1ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Maria Ferreira de Almeida.
 N. 1.310 — Juiz da 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de América Barroso.
 N. 1.311 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Marieta Pereira Soares e de Joaquim de Sales Soares.
 N. 1.312 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Gomes dos Santos.
 N. 1.313 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Ana Gomes.
 N. 1.314 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Leopoldina Maria do Espírito Santo.

Requerimentos despachados

Dia 13

N. 1.004, de 1937 — Manuel de Carvalho & Pires. — Receba-se a declaração apresentada para o exercício de 1936, anotando-se nela que o seu signatário fê-lo como sucessor comercial.
 N. 2.009, de 1935 — João Carlos Vieira. — De acordo com a informação, torno sem efeito o despacho anterior, publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1936 e determino seja o lançamento em causa retificado pela forma proposta.
 N. 2.330, de 1938 — Helena Cramer. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 2.519, de 1938 — Gabriel Johannes Valentim Leopoldo Szendi-Sondy. — Indeferido.
 De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 2.593, de 1938 — Companhia de Tecidos Bom Pastor S. A. — Por improcedentes, à vista da comprovação feita pela publicação de fls., arquivem-se os *ex-officio*.
 N. 2.767, de 1938 — Henrique Lage. — Defiro, em parte, a petição de fls. para determinar a retificação do lançamento, com a redução da multa para a percentagem de 30 % do imposto devido, como propôs a Seção de Revenda.
 Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.
 N. 5.913 de 1938 — M. J. C. de Oliveira — Retifiquem-se as declarações, como requer, e de acordo com o art. 98.
 Note-se, entretanto, que, fora do prazo houvera sido apresentada a declaração do exercício de 1937.

N. 5.932, de 1935. — Otávio Gomes. — Mantenho o lançamento, de acôrdo com o parecer.

N. 21.919, de 1935. — Otávio Gomes. — Mantenho o lançamento, de acôrdo com o parecer.

N. 15.373, de 1938. — Otávio Gomes. — Mantenho o lançamento, de acôrdo com o parecer.

N. 5.982, de 1938. — Hans Müller. — Pague os débitos.

N. 6.585, de 1936. — Companhia Imobiliária Ritz S. A. — Atendendo a que não está caracterizada a infração do art. 168, deixo de aplicar a multa prevista no mencionado artigo.

N. 7.674, de 1938. — Orlando Medeiros. — Prove estar habilitado a requerer em nome do contribuinte.

N. 7.710, de 1938. — Pedro Treidler. — De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.103, de 1938. — Dr. Francisco de Freitas. — Por falta de preparo legal, indeferido. Arquivar-se.

N. 8.347, de 1938. — Reis & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 11.048, de 1934. — José Nunes Frias. — Retifique-se o lançamento como se propõe.

N. 15.420, de 1936. — Américo Mendes de Oliveira Castro. — Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo feita pela Revisão, de acôrdo com a informação de fls.

N. 16.267, de 1935. — Cândida Carolina de Matos. — Já havendo decisão sobre o lançamento do exercício de 1933, consoante despacho de 8 de janeiro de 1936, indefiro o pedido constante de fls. do processo n. 18.304, de 1937.

N. 10.435, de 1937. — Espólio de Eduardo da Rocha Salgado (Amélia Barroso Salgado). — Defiro o pedido de fls.

N. 16.702, de 1937. — Júlia da Costa Soares Maia. — Retifique-se o lançamento como propõe a Secção de Revisão.

N. 18.063, de 1937. — Afonso Ferreira Martins Adegas. — Não sendo o signatário de fls. competente para solicitar a restituição do imposto pago a maior por Virgílio Pinto de Ataíde, indefiro o seu requerimento.

N. 18.148, de 1937. — Hermenegildo dos Santos Lobo. — Retifique-se o lançamento de acôrdo com o parecer de fls.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 18.644, de 1937. — Manoel da Silva Adonias. — Indeferido.

Mantenho o lançamento, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 20.886, de 1936. — Ângelo Dutra. — Dos atos desta diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes. Aliás, não ocorreu a invocada prescrição, interrompida de acôrdo com o § 2º do art. 179.

Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o número 6.672, de 1938.

Prossiga-se na cobrança do débito.

N. 21.626, de 1937. — Laboratório Medical Limitada. — Certifique-se o que constar.

N. 22.602, de 1936. — Companhia Auxiliadora Rádio-Emissora do Brasil. — A pessoa que firmou o A. R. é a mesma que o fez no de fls. Houve, portanto, intimação regular, que não foi atendida.

Mantenho, pois, o lançamento do exercício de 1935.

N. 23.069, de 1936. — Célio Negreiros de Barros. — Cumpra o disposto no art. 159, do decreto 24.036, e apresente petição de recurso devidamente selada.

N. 24.093, de 1937. — José Pires do Rio. — Indefiro a petição de reclamação, para manter o lançamento.

Não foi apresentada em São Paulo a declaração do contribuinte, como se alega, tanto que o lançamento reclamado decorre do processo *ex-officio* lá iniciado por infração da letra a do art. 113 do regulamento deste imposto.

N. 24.123, de 1936. — Jovino de Medeiros. — A afirmativa feita no requerimento de fls. se opõe o balanço que instruiu a declaração do exercício de 1932, encerrado em 31-12-31.

Considerando ainda os termos da carta e a informação de que, ainda durante o ano de 1932 foram adquiridas estampilhas para vendas mercantis — prossiga-se na cobrança do débito.

(*) N. 7.050, de 1938. — Vasconcelos Júnior & Comp. — Tendo em vista a circunstância evidenciada, deferido.

Note-se que, entretanto, a concessão não atinge às declarações físicas, dos sócios, cuja base deve ser a do art. 41.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 10 de junho, às 14 horas a 329ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista, João da Cruz Ribeiro e Valter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o vice-presidente, Sr. José de Magalhães Bravo.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da chefia do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 119, 120, 121 e 125, de 2 e 8 do mês em curso, comunicando que o Sr. Ministro resolveu, de acôrdo com o parecer deste Conselho, nos acórdãos ns. 5.442, 5.239, 5.269 e 5.584, dispensar, por equidade, as multas impostas, a Hermegênio Jorge Martins (recurso 5.599) pela Delegacia Fiscal no

Rio Grande do Sul; a Georgette Emeline Martin (recurso n. 5.212) pela Recebedoria do Distrito Federal; a Moreira Sobrinho & Comp. (recurso n. 5.252) pela Delegacia Fiscal de Pernambuco; aos Bancos de Comércio e Indústria de Pernambuco e do Comércio e Indústria de Minas Gerais (recurso n. 5.501) pela Recebedoria do Distrito Federal; n. 124, de 8 do citado mês, comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acórdão n. 4.904, relativo ao recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Ceará, de decisão proferida sobre consulta da Sociedade Crédito Popular do Ceará — para, confirmar o acórdão recorrido.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 6.485 — Hubalka & Cury — imp. selo — Receb. Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. Deu-se provimento ao recurso para julgar-se imprecendente o auto de infração, contra o voto do Sr. Rocha Batista.

N. 6.530 — A. Azzem & Comp. — Vendas mercantis — Del. Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para ser aplicada a firma autuada a multa de 600\$000 do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9-11-32, mantida a cobrança de todo o imposto, simples, unanimemente.

N. 6.622 — L. Costa & Fonseca — Imposto do selo — Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling. Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.627 — Dieberger & Comp. — Imp. selo — Recebedoria Federal em S. Paulo Relator, Sr. Valter Gosling. Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.804 — Aladim Tirbúrcio da Silva — v. mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — (*Ex-officio*) — Relator, senhor José Lins. Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.809 — Fábrica de Juta São Jorge Ltda. — imp. de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. Negou-se provimento ao recurso, para manter-se, por seus legais fundamentos, a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 6.386 — Otávio de Almeida Magalhães — imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* tendo-se em vista o disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.391 — Oliveira & Fialho — Suc. de Oliveira & Viana — Imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, senhor Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.400 — Francisco José de Oliveira — imp. renda — Diretoria Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.406 — Américo de Sousa Gomes — imp. renda — Secção Imp. Renda na Baía (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, por incabível no caso, unanimemente.

N. 6.410 — Barbosa de Oliveira & Comp. — imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.416 — Companhia Expresso Federal — imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.421 — Izabel Ariani Machado — imp. renda — Sec. Imp. Renda na Baía (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.431 — Antônio Batista de Figueiredo — imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.435 — André Gustavo Paulo de Frontin (espólio) — imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio* "ex-vi" do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.445 — Firmino von Dollinger da Graça — imp. renda — Diret. Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.597 — Barbosa Freitas & Comp. — imp. renda — Diretoria do Imp. Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.602 — Aristides Ildefonso Bittencourt — imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais (*ex-officio*) — Relator, Valters

(*) Publicado novamente por ter saído incompleto.

Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.607 — Olívia Guedes Pontado (herdeiros) — imp. renda — Sec. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 6.617 — Henrique Armbrust — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida e deu-se, em parte, ao voluntário para ser consignado, na cédula E, o rendimento líquido de 130:697\$800 e do imposto total, assim apurado, deduzir-se a quantia já recolhida à repartição, unanimemente.

N. 6.789 — Augusto César Lopes Gonçalves — imp. renda — Diret. Imp. Renda (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida e deu-se em parte, ao voluntário para ser cancelada a multa aplicada ao recorrente no lançamento referente ao exercício de 1932, unanimemente.

N. 6.794 — Joaquim Bandeira & Comp. (Usina Salgado) — imp. renda — Sec. Imp. Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.799 — Manuel de Almeida Neto — imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, em face do art. 41 do regulamento do Imposto de Renda em vigor, unanimemente.

N. 6.814 — Commercial Union Assurance Co. Ltd. — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para serem cancelados os lançamentos suplementares resultantes da indevida tributação dos juros de apólices federais, contra o voto do Sr. Cruz Ribeiro.

Adiados: ns. 6.468, 6.558, 6.563, 6.568, 6.573, 6.578, 6.583 e 6.679.

1º Conselho de Contribuinte, em 10 de junho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão a realizar-se no dia 17, às 14 horas. Junho de 1938:

RECURSOS

Sessão pública

N. 6.466 — Teófilo F. Atalla — Vendas Mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.468 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Vendas mercantis (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Com vista ao Sr. José Lins.

N. 6.648 — Donato Bonádia Primo e Monteiro & Oliveira — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.682 — M. Freitas (sucessor de J. Porteira & Costa) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valter Gosling.

(Sessão secreta)

N. 1.750 — Rachel Grumbach Braga — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.456 — Dias Moreira & Comp. — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.461 — Domingos Caruso (espólio) — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.470 — C. F. Queiroz & Comp. — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.471 — Prudêncio Blanco Murilo — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.476 — Café Belas Artes — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.480 — Sociedade Anônima "A Noite" — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.500 — Eduardo Guilherme May — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.525 — Saturnino Rolim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso, *ex-officio* — Relator, senhor Cruz Ribeiro.

N. 6.550 — Companhia Brasil Industrial S. A. — Imposto de renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.558 — Luiz Soares Sarmiento Barata — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.560 — Mitchell S. Schlesinger — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.563 — Rafael de Menezes Silva — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.563 — F. Martins & Comp. — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.573 — Francisco de Moura Coutinho — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.578 — Antônio Rollemberg — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.583 — Lojas Vitor Ltda. — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.679 — Gabriel Spizuoco — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins, com vista ao Sr. Valter Gosling.

N. 6.687 — Elias Abdo Bittar — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio* — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.692 — F. P. Magalhães & Comp. — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.697 — Augusto Niklaus — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.702 — The Royal Bank of Canadá — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.717 — Joaquim Pereira de Oliveira & Filhos — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.722 — Eugênio Paulucci — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Valter Gosling.

N. 6.732 — Casa Hilpert Sociedade Anônima — Imposto de renda — Diretoria Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, senhor Valter Gosling.

N. 6.737 — João Batista Nunes de Oliveira — Imposto de renda — Seção Imposto de Renda no Maranhão — Relator, senhor Valter Gosling.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 14 de junho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO EM 13 DE JUNHO DE 1938

No processo n. 29.473, série B (Ponte Nova, Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 115, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Aniceto de Barros e sua mulher e a consequente indenização de 12:500\$, em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 469\$668, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel relator."

No processo n. 21.848, série C (Palmeira, Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Martins Ribeiro e sua mulher e a consequente indenização de 12:000\$, em apólices, ao credor Aristóteles Pinto da Silva, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 433\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 21.185, série C (Itú, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio e José Rovani e suas mulheres e a consequente indenização de 15:000\$, em apólices, ao credor João Sório, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 201\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 29.703, série B (Tanabi, So Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Vitor Candido de Sousa e sua mulher e a consequente indenização de 48:500\$, em apólices, aos credores Junqueira, Carvalho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 44\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 29.658, série B (Lins, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Mendes e sua mulher e a consequente indenização de 17:500\$, em apólices, ao credor Procópio Carvalho, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 382\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 20.282, série C (Assis, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim das Neves e sua mulher e a consequente indenização de 5:000\$, em apólices, ao credor José Vieira da Cunha e Silva, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 112\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 29.721, série B (Jaú, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco de Luos e sua mulher e a consequente indenização de 6:000\$, em apólices, aos credores Pupo Teixeira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 337650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.686, série B (Cafelândia, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Valério e a consequente indenização de 12:500\$, em apólices, aos credores Ferreira da Rosa & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 59\$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.192, série C (Itú, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Anselmo Spinardi e outros e a consequente indenização de 17\$500, em apólices, aos credores Júlio ou Giniio Epinardi e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 268\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 20.227 — Serie C (Machado — Minas Gerais) em que é declarante Antônio Augusto Cesar — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 20.226 — Serie C (Machado — Minas Gerais) em que é declarante João Antônio de Carvalho — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 18.716 — Serie C (Machado — Minas Gerais) em que é declarante o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.701 — Serie B (São Manoel — São Paulo) em que é declarante Procópio de Carvalho, em liquidação — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 64-65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.020 — Serie C (Guaxupé — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 18.220 — Serie C (Morretes — Paraná) em que é declarante José Rodrigues Filho — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.964 — Serie C (Cachoeira — Rio Grande do Sul) em que é declarante Guilherme Preussler — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.019 — Serie C (Igrejinha — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.696 — Serie B (Dois Córregos — São Paulo) em que é declarante Banco do Comércio e Lavoura — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.559 — Serie C (Presidente Alves — São Paulo) em que são declarantes Irmãos Natel — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.732 — Serie B (Baurú — São Paulo) em que são declarantes Rocha & Comp., em liquidação — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.403 — Serie C (Miraf — Minas Gerais) em que é declarante Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.782-B — Bragança — São Paulo — Resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Raul Rodrigues de Siqueira e a correlata indenização de cento e trinta e oito contos de réis (138:000\$000) em apólices, aos credores Matias Siqueira & Comp., continuando a cargo do devedor

a fração irrealizável de 57\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.691-B — Bebedouro — São Paulo — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Moura, Andrade & Comp. a dar quitação plena a Joaquim Ferreira, e sua mulher do seu débito verificado (98:262\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e nove contos de réis (49:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.327-B — Andrades — Minas Gerais — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a José Diogo Valim, do seu débito verificado (101:969\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 50:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.657-B — Araraquara — São Paulo — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Ribeiro de Barros & Comp., massa falida a dar quitação plena a José Jacinto de Amorim Gonçalves e sua mulher do seu débito verificado (15:835\$000) recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.412-C — Ouro Fino — Minas Gerais — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Melão, Nogueira & Companhia a dar quitação plena a Astiage Weligne do seu débito verificado (18:523\$), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam 9:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.885-B — Matão — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bartolomei, Serra & Comp. a dar quitação plena a Júlio Bartolomei do seu débito verificado (284:373\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 142:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.167-C — Leme — São Paulo. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável, 4:219\$416 e 1:303\$100 de Oscar Ulson e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de 2:000\$000 ao credor Teotônio José Rodrigues e quinhentos mil réis (500\$000) aos credores Luiz Leite de Castro e Joaquim Leite de Castro, continuando a cargo dos devedores as frações irrealizáveis de 109\$708 e cento e cincoenta e um mil quinhentos e cincoenta réis (151\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*."

Pedidos de reconsideração:

No Pedido de Reconsideração n. 3.297 — Proc. 24.786 B — Quaraí — Rio Grande do Sul — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 64 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$) em apólices ao credor Banco Nacional do Comércio, correspondente a 50 % do débito verificado (41:700\$) de Antônio Nallem & Irmão, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No Pedido de Reconsideração n. 3.653 — Proc. 28.993 B — S. Lourenço da Mata — Pernambuco — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no débito de L. Araujo Irmãos & Comp. e a correlata indenização de 850:000\$ em apólices a credora Goslin-Birmingham Manufacturing Company Incorporated, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 31\$190. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No Pedido de Reconsideração n. 2.966 — Proc. 6.129 C — Rio Preto — S. Paulo — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No Pedido de Reconsideração n. 3.005 — Proc. 26.751 B — Guarapuava — Paraná — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 26 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No Pedido de Reconsideração n. 3.581 — Proc. 28.724 B — Jaguaraiava — Paraná — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No Pedido de Reconsideração n. 3.582 — Proc. 8.918 C — Ilhéos — Bafa — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio*

de Oliveira, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.055 — Proc. 25.713 B — Itaperuna — Rio de Janeiro — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.170 — Proc. 25.094 B — Araçatuba — S. Paulo — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 65 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.634 — Proc. 28.260 B — Pirajui — S. Paulo — Resolveu, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 63 deste processo, — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.630 — Proc. 29.390 B — Tijucas — Santa Catarina — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.301 — Proc. 24.789 B — Quaraí — Rio Grande do Sul — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 69 e seguintes e, assim sendo conceder a indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$) em apólices ao credor Banco Nacional do Comércio, correspondente a 50 % do débito verificado (19:035\$700) de Antônio Nallem & Irmão, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 3.679 — Proc. 18.832 C — Curitiba — Mato Grosso — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 14 de junho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.387, 17.380 e 21.214.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 22.438, 22.040, 22.424, 29.138 e 25.359.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.972, 29.708 e 29.478, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 22.600, 27.102, 27.306 e 27.752.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 27.457 e 27.458.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional

18:993\$ ao servente da Escola de Aviação Militar, João Batista da Rosa (aviso n. 745);

10:288\$ ao coronel da reserva Raimundo Mendes Burlamaqui (aviso n. 748).

Na Delegacia do Pará

4:770\$ ao escrevente da classe G, Elesbino Paraense Quaresma (aviso n. 738).

Na Delegacia do Maranhão:

360\$ ao trabalhador do S. P. I., Raimundo Carneiro (aviso número 747).

Na Delegacia da Paraíba:

6:956\$200 ao sub-tenente João Fernandes Besteti (aviso número 739).

Na Delegacia de Mato Grosso:

2:442\$ ao 2º sargento Manuel Rodrigues Carrapateira (aviso número 742);

345\$ ao 3º sargento Pedro Paulo Correia (aviso n. 746);

5:901\$500 ao 1º sargento Vital Pinto de Sousa (aviso n. 750).

Na Delegacia de Minas Gerais:

133\$300 ao 1º tenente Flamarion Pinto de Campos (aviso número 741).

Na Delegacia de São Paulo:

1:000\$ ao capitão Mário Fernandes Imbiriba (aviso n. 740); 99\$ ao diarista da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, João Correia Couto (aviso n. 743).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

266\$700 ao coronel Francisco de Melo Moreira (aviso n. 744). — Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando que, á conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — sub-consignação n. 2 — Máquinas motores, etc., n. 10 — Serviço de Intendência, do atual orçamento do Ministério da Guerra, deve ser distribuída ao 24º Batalhão de Caçadores a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da citada sub-consignação, e devendo o respectivo pagamento ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 8ª Região Militar (aviso número 437).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938 — Aviso n. 438.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que, da visita que acabo de fazer às unidades e estabelecimentos militares do vale do Paraíba e do sul de Minas, trago boa impressão sob todos os pontos de vista — disciplina, instrução, administração e trabalho eficiente e bem orientado.

É com satisfação que externo essa impressão e elogio os comandantes das unidades e estabelecimentos por mim visitados:

— Coronel Alfredo de Simas Encías, comandante do 4º R. C. D.

— Coronel José Gomes Carneiro, diretor da F. P. E. P.

— Tenente-coronel Silvestre Gomes Coelho, comandante do 1º Btl. Pont.

— Tenente-coronel Nicanor Guimarães de Sousa, comandante do 8º R. A. M.

— Major Antônio Carlos Belo Lisboa, diretor da F. C. S. A. P.

— Major Amadeu Bafa Fernandes de Barros, comandante do 2º B. C.

— Major Armando de Castro Uchôa, comandante do III/5º R. L.

— Capitão Irineu Ferreira de Castro, comandante do Posto de Monta de Pousa Alegre.

Autorizo a esses comandantes de unidades e diretores de fábricas a elogiarem em meu nome, os seus subordinados que o merecem.

Outrossim, declaro que, tendo visitado, de improviso, o armazém do E. S. M. da 4ª R. M. em Soledade, encontrei-o em perfeita ordem, recomendando por isso ao comandante da 4ª R. M. que elogie o sargento encarregado de sua gestão. — General Eurico G. Dutra.

Dia 9 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 2:080000\$, ao capitão Maurício Duarte Nunes (Aviso n. 517).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938, Aviso n. 439.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

É nesta data desligado do meu gabinete o coronel Canrobert Pereira da Costa que aqui vinha servindo desde que assumi a direção da Pasta da Guerra, principalmente, como encarregado do estudo atinente ao material bélico e ultimamente na chefia do Gabinete.

O coronel Canrobert é um auxiliar que faz falta. O conjunto de qualidades que bem definem a sua personalidade de chefe diz, de modo eloquente, do que ele é capaz: atitudes bem definidas, amor à responsabilidade, domínio de si mesmo, coerência de procedimento, lealdade para com os seus chefes, espírito militar muito acentuado sob todos os aspectos, conduta civil e militar exemplar, técnico de nomeada, ótimo instrutor, robusto, boa saúde, sempre disposto para o trabalho, inteligente, dotado de grande cultura profissional e apreciável cabedal geral.

Em todas as funções desempenhadas pelo oficial que ora nos deixa, deu ele sobejas provas de possuir os requisitos de um militar de escol, sob qualquer ponto de vista moral, físico e intelectual.

Por tudo isso tenho o coronel Canrobert em alta consideração, e na chefia do meu gabinete, à medida que os dias se passavam, mais elevava-se no meu conceito.

Resolvo, ao mesmo tempo que lhe agradeço os seus leais e eficientes serviços, desejando-lhe um belo resultado na missão que agora vai exercer, louvando a soma de trabalhos produzidos com devotamento e patriotismo durante o tempo que comigo serviu. Este elogio deve constar de modo integral no sua fê de ofício. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938.
Aviso n. 410.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Consulta o diretor do C.P.O.R., em officio n. 2881, de 5 de abril último, si no efetivo de animais fixado para cada unidade estão compreendidos os particulares forrageados pelo Estado, de acôrdo com o art. 40, do Regulamento de Remonta, ou si esse efetivo pôde ser ultrapassado.

Em solução, declaro-vos para os fins convenientes:

a) que podem ser forrageados por conta do Estado animais de sela pertencentes aos oficiais, mas somente nos corpos que não tenham animais de montada para os ditos oficiais de acôrdo com o disposto no Aviso n. 367, de 8 de maio de 1929;

b) que os animais particulares devem estar compreendidos no efetivo distribuído à unidade em que sirvam seus proprietários, efetivo esse que não poderá ser excedido. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÕES

No expediente do Sr. Ministro da Guerra, do dia 6 de junho corrente, no Aviso n. 432 dirigido ao Sr. Diretor da Diretoria provisória das Armas, publicado à página 11.695, 1ª coluna:

Onde se lê:

S/c n. 29-01 — Água, etc., 2:500\$000.

Leia-se:

S/c n. 29-01 — Água, etc., 2:000\$000.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1938

Foram transferidos do 5º e do 4º Regimentos de Cavalaria Divisão respectivamente para o 9º Regimento de Cavalaria Independente (São Gabriel), os capitães Cristiano da Rocha Kuster e Celso da Silva Banda.

Foi retificada a classificação do capitão Djalma Vasconcelos Lins, como sendo no 6º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete) e não como publicou o *Diário Oficial* de 12 de maio do corrente ano.

Foi designado o 1º tenente de Administração Geliobes Pereira da Rosa, para funcionar como escrivão no inquérito policial militar de que foi encarregado o general Felipe Xavier de Barros, Diretor de Intendência, por aviso n. 151, de 3 de junho corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Deolinda Fernandes Altamiro, por seu procurador, pedindo certidão. — "Certifique-se na forma da lei".

Francisco de Assis Cesar, pedindo que lhe seja permitido prestar serviços odontológicos no 11/5º R. I. — "Aguarde a regulamentação do Serviço Odontológico do Exército".

Licínio Proença Borralho, capitão médico, pedindo ser designado assistente na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — "Deferido, sem prejuízo de suas funções".

Rodolfo Vieira Machado, pedindo ingresso no Quadro de Dentistas contratados do Ministério da Guerra. — "Aguarde a regulamentação do Serviço Odontológico do Exército".

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pedindo que lhe seja permitido proceder o despacho ferroviário de 17.000 cartuchos, carregados a bala, para carabinas de caça, calibre 38, consignada a sua filial em São Paulo, destinados, exclusivamente, ao seu comércio com o interior do Estado de Goiaz. — "Concedo".

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor da Secretaria da Guerra:

Abdias Cordeiro da Silva, pedindo caderneta militar. — "Completo o selo do documento anexado".

João Fernandes da Silva, pedindo certidão. — "Compareça a esta Secretaria para tratar de assunto de seu interesse".

Reno Rodrigues Ramos, escrevente da classe "F", servindo na 1ª Seção do Estado Maior da 9ª Região Militar, pedindo contagem de tempo para efeito de aposentadoria. — "Arquive-se na 3ª Seção, na pasta do requerente de acôrdo com o Aviso n. 293, de 15-4-1938, publicado no D. O. de 20 da mesmo mês, página 7.492".

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA.

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 6 de junho de 1938:

Do Diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria — Afim de evitar futuras dúvidas, resolveu o referido Diretor alterar os nomes de dois operários da fábrica que têm ambos o nome de Antônio Barbosa, da seguinte forma: Antônio Barbosa I, o que foi admitido em 15 de março de 1934 e é trabalhador de 2ª classe; Antônio Barbosa II, o que foi admitido em 28 de abril do corrente ano, e é diarista.

Em 8 de junho:

Do falecimento do servente da classe C, quadro III, do Ministério da Guerra Manuel Otacílio de Sousa, que servia no Hospital Militar de Porto Alegre.

De ter sido concedida pelo Diretor de Saúde do Exército licença de tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acôrdo com o laudo de inspeção e nos termos do Decreto 42 de 15 de abril de 1935, do servente da classe B Geraldo Rodrigues dos Santos, que serve no Hospital Central do Exército.

Em 10 de junho:

De terem sido excluídos, a pedido, da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, o trabalhador de 2ª classe Raulito Benedito Dias, do quadro de mensalistas; e Cássio Agner de Carvalho, diarista: o primeiro a 14 e o outro a 27 de maio próximo passado, e de acôrdo com o Aviso Ministerial n. 373 de 14 de maio próximo passado.

Em 11 de junho:

De ter sido demitido, a pedido, o diarista da Fábrica de Estojos e Espoleta de Artilharia Licurgo Nascimento.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

João Carlos Ribeiro, Cap. servindo no F. P. Art. pede passagem de bronze. — Proceda-se de acôrdo com a lei.

Otávio Renault, 2º Ten. Inf., servindo no Btl. Esc. — Pede licença prêmio, para continuar seu tratamento fóra do H. C. E. onde se acha baixado. — Deferido.

Josias Noleto Nascimento, 2º sargento do Q. I. — Pede reengajamento por tres anos. — Deferido.

Eloi Francisco dos Santos, 2º sargento do R. Mx. Art. — Pede transferência para um dos corpos de Artilharia da 1ª R. M. — Indeferido por falta de vaga.

Josué de Santana, 3º sargento do 4º B. C. — Pede quinze dias de dispensa do serviço para descontar nas férias relativas ao ano de 1937 e permissão para vir a esta capital. — Concedo.

Dagoberto Rodrigues da Silva, 3º sargento do 14º R. I. — Pede para aguardar reforma em sua residência. — Deferido.

Alcides Pessoa, 3º sargento do G. Esc. — Pede reengajamento por quatro anos. — Concedo o reengajamento por quatro anos a contar de 1º de dezembro de 1936, data em que terminou seu engajamento, e tendo em vista o aviso n. 633, de 22 de setembro de 1937.

Oto Pimentel, 3º sargento do G. Esc. — Pede reengajamento por quatro anos. — Concedo o reengajamento, somente por dois anos e a contar de 1º de dezembro de 1937, data em que terminou seu último reengajamento, tendo em vista o aviso n. 633, de 22 de setembro de 1937.

Renato de Castro, 3º sargento do Q. I. — Pede exclusão do Q. I. e inclusão em um dos corpos da 7ª R. M. — Sim, devendo ser incluído em um dos corpos de infantaria da 2ª R. M.

Osvaldo Rodrigues de Oliveira, 3º sargento do Q. I. — Pede reengajamento por quatro anos. — Deferido.

Helmuth Erichsen, 3º sargento do Q. I. — Pede reengajamento por quatro anos. — Deferido.

Antônio Honório de Abreu, 2º cabo do Reg. A. Neves. — Pede licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis

Relação dos operários admitidos de acordo com os artigos 24 e 25 do regulamento aprovado por decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com a declaração da data de admissão e salários hora e que constarão das folhas de diaristas do referido estabelecimento.

Número de ordem	Nomes	Data de admissão	Salário hora	Observações
1	Benedito Cabral Renó.....	31- 3-934	2\$500	Foi mens. em 937.
2	Pedro Nolasco de Araujo.....	8- 5-934	2\$000	Idem.
3	João Rodrigues dos Santos..f.....	1-10-934	2\$000	Idem.
4	Cândido de Almeida.....	18- 5-934	2\$000	Idem.
5	José Geraldo da Silva.....	1-10-934	2\$000	Idem.
6	Cásio Agner de Carvalho.....	1-10-935	2\$000	Idem.
7	José Guimarães	6- 7-934	2\$000	Idem.
8	Bernardino de Sousa Rezende.....	2- 1-936	2\$000	Idem.
9	Antônio Amâncio	26- 4-934	1\$700	Idem.
10	Benedito Storino	23- 3-936	1\$700	Idem.
11	Albérico Alvaro de Rezende.....	7- 1-937	1\$700	Excl. em 6-2-38.
12	João Martins Penido.....	19- 3-936	1\$700	Foi mens. em 1937.
13	Manuel de Oliveira.....	27- 4-934	1\$700	Idem.
14	José Cândido da Silva (1º).....	23-10-935	1\$700	Idem.
15	Francisco Penido	13- 1-936	1\$700	Idem.
16	Joaquim Ribeiro dos Santos.....	6-12-934	1\$700	Idem.
17	Antônio Ferreira da Costa.....	1- 6-934	1\$700	Idem.
18	Onofre da Silva	19-10-934	1\$700	Idem.
19	Antônio Ferrer Lemónaco	1- 2-935	1\$700	Idem.
20	Benedito Andrade	24-11-934	1\$700	Idem.
21	Antenor Passos	19- 5-934	1\$700	Idem.
22	João Bastos de Alvarenga.....	2- 5-934	1\$700	Idem.
23	Manuel Cândido da Silva.....	4-11-935	1\$700	Idem.
24	Agenor de Alcântara Filho.....	4-11-935	1\$700	Idem.
25	Geraldo Pinto	18- 3-936	1\$700	Idem.
26	José Ramos Argemiro da Silva.....	18- 3-936	1\$700	Idem.
27	Benedito Gusmão	18- 3-936	1\$700	Idem.
28	Benedito Almeida	18- 3-936	1\$700	Idem.
29	Alfredo Gusmão	18- 3-936	1\$700	Idem.
30	Antônio Abel da Silva.....	13- 1-936	1\$700	Idem.
31	João Manuel do Nascimento.....	2- 5-936	1\$500	Idem.
32	José Benedito da Silva (2º).....	2- 5-936	1\$500	
33	João Ribeiro Mendes.....	23- 3-936	1\$500	
34	Joaquim Alves de Carvalho.....	5- 2-938	1\$500	
35	Luiz Bouchardet	5- 2-938	1\$500	
36	Tolstoi Alves de Sousa Moraes.....	6- 2-938	1\$500	
37	Sílvio Gomes Braga.....	4-11-935	1\$500	Foi mens. em 1937.
38	José Amorim de Sousa.....	1-10-934	1\$500	Idem.
39	Aristeu Passos	25- 4-934	1\$500	Idem.
40	João Nunes	27- 3-935	1\$500	Foi mens. em 1937.
41	Geraldo Pais Ribeiro.....	18- 7-936	1\$500	
42	João André Eklund.....	5- 6-936	1\$500	
43	Rafael Masseli Filho	23- 3-936	1\$500	
44	João Manuel Salomon.....	14- 1-936	1\$500	Foi mens. em 1937.
45	José Gonçalves Simões.....	19- 3-936	1\$500	Idem.
46	Sebastião Vicente da Silva.....	20-12-935	1\$500	Idem.
47	Anselmo Fausto	10-10-936	1\$400	
48	André Avelino Câmara.....	4- 5-936	1\$400	
49	Pedro Teodoro de Oliveira.....	13- 1-936	1\$400	
50	José Viana Tavares.....	13- 1-936	1\$400	
51	Antônio de Oliveira Pinto.....	23- 3-936	1\$400	
52	Avelino Ferreira de Amorim.....	9- 6-936	1\$400	
53	Pio Gomes Ribeiro.....	14- 1-936	1\$400	
54	Antônio Gomes Ribeiro.....	15- 1-936	1\$400	
55	João Gomes dos Santos.....	2- 1-936	1\$400	
56	Antônio Félix	1- 4-936	1\$400	
57	Antônio Xavier de Gusmão.....	20- 4-936	1\$400	
58	João Cândido Machado.....	4- 5-936	1\$400	
59	Lindolfo Rodrigues Duarte.....	12- 2-936	1\$400	
60	Manuel Ribeiro Filho.....	15- 4-936	1\$400	
61	Sebastião Vicente dos Santos.....	1- 6-936	1\$400	
62	Benedito Marcondes Duarte.....	16- 4-933	1\$400	
63	Américo Assini	18- 3-936	1\$400	
64	Manuel Vicente dos Santos.....	1- 9-937	1\$300	
65	Sebastião Lino Soares.....	6- 4-936	1\$300	Excl. em 7-3-38.
66	Aristides Vieira Pinto.....	3- 4-936	1\$300	
67	Benedito Juvêncio	1-10-934	1\$300	Foi mens. em 1937.
68	José Castelani	1- 9-936	1\$300	
69	José Angelo Ribeiro.....	17- 6-935	1\$250	
70	Belmiro Miguel Ferreira.....	2- 4-934	1\$250	
71	Benedito Luiz Machado.....	1- 8-934	1\$200	
72	Artur Ferreira de Almeida.....	19- 3-936	1\$200	Foi mens. em 1937.
73	Valdemar Rezende	19- 4-937	1\$200	
74	José Pereira (1º)	17- 4-934	1\$200	Foi mens. em 1937.
75	Benedito Rebelo	1- 4-936	1\$200	Idem.

Número de ordem	Nomes	Data de admissão	Salário hora	Observações
73	José Abdias Vieira Pinto.....	13- 1-936	1\$200	Idem.
77	Euclides Ximenes César	27- 3-936	1\$200	Idem.
78	Clovis Vasconcelos	1-11-935	1\$200	Idem.
79	Luiz Pinto Paulista.....	15- 3-935	1\$200	Idem.
80	José Jorge da Costa.....	1-10-935	1\$200	Idem.
81	Pedro Antônio dos Santos.....	1- 1-936	1\$200	Idem.
82	José Paulo	1- 1-936	1\$200	Idem.
83	Norival Ribeiro do Nascimento.....	27- 3-935	1\$200	Idem.
84	João Lúcio (1º).....	1-10-934	1\$200	Foi mens. em 1937.
85	João Rodrigues Monteiro.....	21- 3-934	1\$200	Idem.
86	José Misael	16- 4-934	1\$200	Idem.
87	José dos Reis	21- 3-934	1\$200	Idem.
88	Lafaiete Ribeiro de Carvalho.....	12- 4-934	1\$200	Idem.
89	Geraldo de Paula Salustiano da Silveira.....	9-12-936	1\$200	Idem.
90	Otaclílio de Oliveira Martins.....	6-12-934	1\$200	
91	Salviano Fernandes dos Santos.....	9- 1-936	1\$200	
92	Benedito Teixeira Renó.....	10-11-936	1\$100	
93	Benedito Lúcio da Silva.....	1- 4-936	1\$000	
94	Venceslau Renó	13- 1-936	1\$000	Foi mens. em 1937.
95	Antônio Deolindo da Silva.....	2- 1-936	1\$000	Idem.
96	Francisco Urbano dos Santos.....	20- 4-934	1\$000	Idem.
97	Jorge Ribeiro.....	24-10-936	1\$000	Idem.
98	José Barnabé Pereira.....	25- 4-934	1\$000	Idem.
99	Pedro Dias Ferreira.....	16-11-934	1\$000	Idem.
100	Miguel Anânias	16- 2-935	1\$000	Idem.
101	Paulo Canéla	4- 1-936	1\$000	Idem.
102	Manuel Teodoro Pereira	13- 1-936	1\$000	Idem.
103	Antônio Ribeiro de Sousa.....	13- 1-936	1\$000	Idem.
104	Manuel Verano da Silva.....	21- 5-936	1\$000	Idem.
105	José Carlos de Faria.....	13- 1-936	1\$000	Idem.
106	Manuel Avelino Ribeiro.....	15- 4-936	1\$000	Idem.
107	Mário Geraldo Piquet.....	12- 1-938	1\$000	
108	João Domingos Luiz	1- 8-936	\$900	
109	Benjamin Firmo Mariano.....	14- 1-936	\$900	
110	José Dias Pereira.....	27- 1-937	\$900	
111	Pedro Quintiliano	13- 1-938	\$900	
112	Geraldo Luiz Renó	15- 6-937	\$900	
113	Geraldo Alberto Nogueira.....	13- 1-938	\$900	
114	Jacob Ribeiro Pinto	12- 1-938	\$800	
115	Antônio dos Santos (2º).....	13- 1-938	\$900	
116	Paulo Alves Moreira	13- 4-938	\$900	

Ministério da Marinha

(C. 18)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1938

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 4.301, de 15 de março de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas pelo prazo de sete (7) meses, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita de quinta (5ª) classe do Arsenal de Marinha desta capital, mediante o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba I, consignação "Pessoal Extranumerário", sub-
 consignação n. 6, do orçamento em vigor, os seguintes civis: Ascendino Carvalhais Pinheiro, Alexandre Cardoso de Aguiar, Alexandre Ferreira de Carvalho, Alvaro Ferreira da Silva, Alvaro Lourival Furtado, Artur Brígido de Carvalho, Armando Cunha, Darcí Guimarães, Edmundo Siqueira, Ernesto Ventura Nogueira da Silva Viana, Anísio Lidger de Carvalho, Evaldo de Oliveira, Heitor Pereira Cardoso Thompson, Henrique Paulo Fernandes Júnior, Hernani Darcanphy, João Damasceno Borges Neto, João Paulo de Carvalho Miranda Júnior, Joaquim Ribeiro de Melo, Jonas Rodrigues de Menezes, Laure Alves da Silveira, Luiz Osvaldo Gomes da Rosa, Manuel de Sousa Cardoso, Manuel Francisco Maria Filho, Moacir Lopes, Nabor Costa, Nelson da Silva Nascimento, Nereu Duarte Silva, Odemar Viana da Silva, Olavo Pinto da Silva Leal, Raul Brígido de Carvalho, Renato Chaves da Costa, René Cardoso Pires de Carvalho, Rui de Lavor Reis e Silva, Salvador da Silva Moura Filho, Sérgio da Silva Campos, Ubirajara Torres França, Valentim Teófilo dos Santos e Jovelino de Sousa Cardoso.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

N. 863 — Solicita de S. Ex. providências no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito contos quinhentos e setenta e um mil e setecentos réis (28.538.571\$700), papel, para atender as despesas de material do 3º trimestre do corrente ano, e de acordo com o registro do Tribunal de Contas.

N. 864 — Solicita de S. Ex. providências no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de quatorze mil novecentos e onze contos duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (14.911.264\$400), papel, para ocorrer ao pagamento das despesas de caráter "pessoal" no mês de junho em curso.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 212

ACÓRDÃO

Abaloamento de barco de pesca, em manobras de atracação.

Falha do motor. Caso fortuito.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

No dia dez de maio do ano próximo passado, por volta das dezesseis horas, o barco de pesca "N. S. dos Navegantes", de propriedade e manobra de Manuel de Sousa, quando ia atracar ao cais da Companhia Lighterage, em Niterói, colidiu com o barco "Rei", produzindo-lhe avarias, cujos reparos, acrescidos de outras despesas, montaram a quantia de trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis, quantia essa que já foi paga pelo mesmo Manuel

de Sousa ao proprietário da embarcação avariada, conforme documento de fls.

Ficou apurado no inquérito que a colisão se deu em virtude de haver falhado o motor do "N. S. dos Navegantes", por ocasião da manobra, o que motivou fosse essa embarcação chocar-se com a outra, que se achava atracada ao referido cais.

A Procuradoria Especial, atribuindo o acidente a caso fortuito, opinou pelo arquivamento do feito.

Entretanto, o Tribunal, divizando a possibilidade de ter a colisão se originado de uma falsa manobra, indeferiu o arquivamento, ordenando o prosseguimento do processo, tanto mais quanto, não provado o mau funcionamento do motor dever-se-ia haver o acidente como resultante da imperícia do mestre.

Na instrução da causa, depuzeram cinco testemunhas, tripulantes estas de ambos os barcos, constando ainda do feito as peças e documentos necessários ao completo esclarecimento do fato.

Isto posto,

Considerando que o barco "N. S. dos Navegantes" se encontrava em bom estado de navegabilidade, antes do acidente, e que até esse momento o seu motor, quasi novo, nunca falhara;

Considerando que nenhuma prova foi colhida contra o mestre da embarcação abalroadora, mas tão somente a seu favor, uma vez que as declarações prestadas por todas as testemunhas, inclusive do barco "Rei", se conclue que, ainda a muitos metros de distância do cais e com marcha vagarosa, o mestre mandou dar atrás, não tendo, realmente, obedecido o motor;

Considerando que o mestre tomou providências para evitar a colisão, manobrando convenientemente, e, para reduzir os efeitos do choque, procurou utilizar-se de defensas;

Considerando que a força e direção da correnteza muito contribuíram para que as manobras executadas não atingissem plenamente o seu objetivo;

Considerando o mais que no processo foi apurado;

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de votos dos juizes presentes, fixando como abaloamento o acidente que causou as avarias descritas e avariadas nos autos, e atribuindo-o à falha do motor da embarcação abalroadora, por ter o seu freio de reversão imprevistamente deslizado, — julgar o acidente como resultante de caso fortuito e, em consequência, isentar de culpa Manuel de Sousa, mestre do barco "N. S. dos Navegantes". P. I. C. R.

Capital Federal, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 1 de junho de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Carlos L. B. de Miranda*, juiz relator. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Salustiano R. Lemos Lessa*.

Fui presente. — *C. A. Brazil*, procurador especial, em exercício. Visto. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de junho de 1938

Portarias de licenças:

N. 267 — Concedendo à agente postal de Nossa Senhora Aparecida, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí Ester Martins da Rocha, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de dezembro de 1936, com um sexto da gratificação de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 20.937, de 1937).

N. 268 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Luiz Bernardo, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio de 1938, com um terço da diária de acordo com o art. 8º, n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 12.008, de 1938.).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1938

Mandando reverter à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devendo para isso ser, dentro do prazo de oito dias, desligado do serviço da Estação Central Telegráfica, onde vem tendo exercício, a título provisório, em virtude da portaria n. 116, de 28 de janeiro do ano passado, o praticante de 1ª classe, extranumerário-mensalista, Paulo Pereira Gonçalves Torres. (Portaria n. 747, de 13 de junho de 1938.).

Mandando regressar à Diretoria Regional do Maranhão, a cujo quadro pertence, Célia Eleonora de Carvalho, escriturária da classe "1ª", e que serve, provisoriamente, na Diretoria Regional de S. Paulo, de acordo com a portaria n. 708, de 7 de agosto de 1936, desta diretoria geral. (Portaria n. 749, de 13 de junho de 1938.).

Creando o posto de verificação de linhas em "Cascudo" e dando nova organização aos trechos da 6ª seção de linhas da Diretoria Regional do Maranhão, ficando assim constituída:

Sexta seção: Limites — Bifurcação à margem do Parnaíba. Sede da seção: Codó. Extensão total: 256.067:

1º trecho — Bifurcação a Pirapemas, sede Bifurcação — 29.141 ka.

2º trecho — Pirapemas a Cascudo, sede Cascudo — posto Cascudo 27.238 ka.

3º trecho — Coroatá a Febrú, sede Cascudo 27.108 ka.

4º trecho — Febrú a Codó, sede Codó, 27.730 ka.

5º trecho — Codó a São Miguel, sede Codó, 35.000 ka.

6º trecho — São Miguel a Riachão, sede São Miguel, 26.000 ka.

7º trecho — Riachão a Caxias, sede Caxias, 18.000 ka.

8º trecho — Caxias a Buriti, sede Caxias, 21.950 ka.

9º trecho — Buriti a Flores, sede Flores, 21.950 ka.

10º trecho — Flores a Marg. Parn., sede Flores, 21.950 ka.

Sede da seção — Codó. (Portaria n. 750, de 13 de junho de 1938.).

Determinando regressar à Diretoria Regional do Paraná, a cujo quadro pertence, o escriturário da classe "G", Cid de Oliveira Ceroal, que se encontra servindo na Diretoria Regional do Maranhão, conforme portaria n. 462, de 10 de maio de 1937. (Portaria n. 751, de 13 de junho de 1938.).

Admitindo em aditamento à portaria n. 472, de 31 de março deste ano, no provimento de vagas iniciais no quadro de pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Paraná: Linhas — Trabalhadores: Estevam Francisco, Miguel Evaristo Correia e Carlos Brunetti; auxiliares do tráfego: Praticante de 1ª classe Wilson de Sá Martins e Francisco Acíoli Rodrigues da Costa Filho; mensageiros: Mensageiros-ajudantes de 3ª classe: Ariano do Amaral, Otávio Romeu Alves Rolland e Caio Amaral Gruber. (Portaria n. 752, de 13 de junho de 1938.).

Admitindo, em aditamento à portaria n. 472, de 31 de março último, no provimento de uma vaga inicial de ajudante de motorista de 5ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Luiziano Silva. (Portaria n. 753, de 13 de junho de 1938.).

Designando o engenheiro da classe "J" João Leônido de Araújo, ora com exercício na Diretoria do Material, para examinar e receber em nome desta diretoria geral as linhas telegráficas da Diretoria Regional de Santa Maria, consolidadas pelo inspetor Castilho de Freitas. (Portaria n. 754, de 13 de junho de 1938.).

Transferindo, com direito a transporte, o telegrafista da classe "1ª", Benedito Pestana, da Diretoria Regional do Piauí para a de Campo Grande, devendo ser imediatamente desligado daquela diretoria regional. (Portaria n. 757, de 13 de junho de 1938.).

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 12, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e tendo em vista o afastamento para efeitos de aposentadoria do CHS, Roberto Gomes Tarlé, resolve, de acordo com o art. 62 do regulamento acima citado, designar o oficial administrativo da classe "J" Raul Camarate para exercer, em caráter interino, as funções de chefe do Protocolo da Diretoria Geral. (Portaria n. 758, de 14 de junho de 1938.).

Requerimentos despachados

Pedro Afonso de Abreu Chagas, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo a sua transferência para a Diretoria de Minas Gerais. — Dirija-se, querendo, à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação. (N. 17.797, de 1938.).

Francisco Pena de Queiroz, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Ceará, pedindo para ser submetido a exame como manipulante dos aparelhos Baudot. — Autorizo, prestando exame em Fortaleza. (3.972/38 — Dr. GE.).

Genésio de Lima Camara, inspetor de linhas da classe "H", pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido, em face do informado. (10.212/37 — Dr. J. Fôra.).

Antônio Façanha Tavares, mensageiro ajudante de 1ª classe, da Diretoria Regional do Ceará, pedindo dois meses de licença, em prorrogação. — Indeferido, a vista do atestado médico. (Proc. 63.413, de 1937.).

Joaquim Maurício Cardoso Filho, auxiliar do tráfego de quarta classe, da Diretoria Regional da Bahia, pedindo um ano de licença, em prorrogação. — Indeferido à vista do informado. (Proc. 26.873/37.).

José Fernandes Lima, auxiliar de 4ª classe, pedindo seis meses de licença de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade. (23.742/38.).

Rubens Vanni, praticante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Botucatu, solicitando 1 mês de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do informado. (3.828/38.).

Humberto Guariglia Junior, praticante de 1ª classe, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 3 meses de licença. — Indeferido. (18.594/38.).

Licenças concedidas:

Heitor Machado da Silveira, telegrafista da classe "G", classificado na Estação Central Telegráfica, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio último. (27.269/38.).

Alice Maria Saboia Ribeiro, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, devendo para isso ser, dentro do prazo de oito dias, desligado do serviço da Estação Central Telegráfica, onde vem tendo exercício, a título provisório, em virtude da portaria n. 116, de 28 de janeiro do ano passado, o praticante de 1ª classe, extranumerário-mensalista, Paulo Pereira Gonçalves Torres. (Portaria n. 747, de 13 de junho de 1938.).

Porze dias, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde. (27.273/38).

Gonçalo Augusto de Mesquita, telegrafista adjunto de 3ª classe, mensalista, seis meses, com a remuneração total, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro último. (27.868/38).

Luiza Ferreira da Silva, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, um mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril último. (30.867/38).

Corália Cordeiro Arêas, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro último. (31.265/38).

Orestes de Giovanni, telegrafista de 5ª classe, mensalista, da Estação Central Telefônica, dois meses e 21 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro último. (66.387/37).

Raul Gonzalez de Moura, mensageiro de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (74.174/37).

Raul Gonzalez de Moura, mensageiro ajudante de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro último. (74.174/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Euclydes Pereira da Silva, auxiliar de expediente de 4ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo promoção à vista do que expõe. — Aguarde oportunidade. (9.515/37).

— Por despacho do Sr. Inspetor, de 11 deste mês, foi removido do 1º distrito para a Comissão de Pernambuco e Alagoas o sub-assistente técnico de 4ª classe, mensalista, Augusto Tobich.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.461 — Encaminha o processo, de pagamento de 2:200\$000, de que são credores Geraldo Goulart da Silveira e outro, na qualidade de professores da Escola de Horticultura "Venceslau Belo", no mês de maio do corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.465 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000\$000, de que é credor Antenor Machado, químico do Instituto de Química Agrícola, proveniente de gratificação a que fez jus, no mês de maio de 1938.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.469 — Solicita providências no sentido de ser concedido despacho, para 5.000 enxertos destinados ao agricultor Boaventura Botelho.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.470 — Solicita providências no sentido de ser concedido despacho, para 5.000 enxertos destinados ao agricultor Boaventura Botelho, correndo a despesa por conta deste Ministério.

— Sr. diretor da Rede Viação Paraná — Santa Catarina:

N. 2.471 — Solicita providências no sentido de ser concedido despacho, para 5.000 enxertos destinados ao agricultor Boaventura Botelho.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.480 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.861, na importância de 8\$400, proveniente de transportes feitos em 1937, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

— Sr. inspetor da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Belo Horizonte:

N. 2.481 — Tendo esta Diretoria constatado engano no balanço de crédito relativo ao mês de abril último, remetido pelo vosso ofício n. 1.186, de 7 de maio do corrente ano, restitui o referido processo para que seja retificado e com a possível urgência remetido a esta Diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.504 — Reitera o ofício n. 1.279, de 22 de março último, solicitando providências, afim de que seja restituído com a possível brevidade, o processo D. E. C. 18.417-37, que foi encaminhado a esse Departamento, em 27 de dezembro último.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.507 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.868, na importância de 3:498\$700, de que são credores J. Felinto & Cia., provenientes de fornecimentos feitos no exercício de 1937.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.517 — Encaminha o processo de adiantamento de 9:000\$, a ser entregue ao dactilógrafo — classe G, Osvaldo Gomes de Azevedo, afim de atender nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com a encadernação dos exemplares do "Diário Oficial" dos anos de 1926 a 1937, num total de 492 volumes e bem assim a encadernação de 38 volumes de minutas de ofício.

— Sr. diretor do Serviço Pessoal:

N. 2.522 — Comunica, que concedeu ao auxiliar técnico contratado Raul Marques Alvim, dois meses de licença, a contar de 9-5-38.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.528 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.860, na importância de 82\$500, proveniente de transportes concedidos em 1937, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.531 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000\$000, a título de adiantamento feito ao motorista — classe G — do Gabinete do Sr. ministro, Albano Afonso, para atender, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, as despesas miúdas e de pronto pagamento em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.535 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.864, na importância de 215\$900, que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos em 1936.

N. 2.536 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.863, na importância de 7\$300, proveniente de transportes de material em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.541 — Comunica que aprovou a proposta feita pelo diretor do Serviço de Plantas Têxteis, sobre a criação do lugar de maquinista de 3ª classe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, Estado de Alagoas, com a admissão, para preenche-lo, de Jean Camille Roche.

N. 2.542 — Comunica que, o Sr. Presidente da República, autorizou o emprego da importância de 1.200:000\$000, na aquisição de terras nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para a instalação de estações e postos experimentais de trigo, à conta da sub-consignação 26 — Para despesas, etc., da verba 3 — Serviços e Encargos, de vigente orçamento deste Ministério.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.545 — Restituindo o processo P. A. 2.562-38, comunica que, pelo aviso n. 2.544, desta data, o Sr. ministro vos delegou competência para requisitardes os pagamentos de diárias e ajudas de custo a que fizer jus, no corrente exercício, o inspetor de produtos de origem animal, classe K, Silvio Romero Soares Alvim, substituindo o inspetor-chefe da I. R. do S. I. F. O. A., em Belo Horizonte.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.546 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.862, na importância de 10\$300, proveniente de transportes concedidos em 1935, que é credora a Rede Mineira de Viação.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.548 — Encaminha o processo de pagamento de 900\$000, de que é credor Mário Franco da Cruz, conservador, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jus no mês de maio de 1938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.550 — Transmite o processo, por exercícios findos, n. 8.863, na importância de 33\$600, proveniente de passagens concedidas em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.555 — Comunica que, pelo aviso n. 2.554, desta data, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, o Sr. ministro delegou competência ao zootecnista J. interino, Aguinaldo José de Sousa, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos o que venham a ser àquela Delegacia Fiscal para as despesas do referido Serviço, no corrente exercício.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.565 — Transmite o processo, por exercícios findos, n. 8.867, na importância de 75\$600, proveniente de transporte de material feito em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 2.566 — Transmite o processo, por exercícios findos, n. 8.866, na importância de 261\$600, proveniente de transporte feito em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Circular:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.569 — Passa às vossas mãos cópia autêntica da circular número 1-38, da Secretaria da Presidência da República, datada de 25 de abril do corrente ano, acompanhada das "normas" para uniformizar a organização dos processos nas repartições públicas federais.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.570 — Restitui o processo de comprovação do adiantamento de 300:000\$ recebido pelo agrônomo Renato de Almeida Braga, havendo sido satisfeitas as formalidades indicadas na informação de folhas 199 e 200 do referido processo.

Dia 10

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério?
N. 2.573 — Encaminha o processo de pagamento de 14:000\$, a título de adiantamento feito ao oficial administrativo classe "J" Pedro Anibal da Paixão, para atender, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, às despesas com concertos e conservação do material permanente, bem como despesas miúdas e de pronto pagamento em proveito desta Diretoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.575 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.859, na importância de 525\$, proveniente de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1936, o credor João Cândido Ferreira Filho, professor da Escola Nacional de Agronomia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de junho de 1938

Maria Teves Lobão, por seu procurador, pedindo pagamento de alugueis de prédios, na importância de 150\$000. (D. E. C. 19.168-37.)
— Compareça a esta Diretoria.

Fontes Garcia & Comp., pedindo sejam encaminhados à comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante os processos referentes a fornecimentos feitos ao S. I. F. A. em 1928, nas importâncias de 1:070\$700 e 300\$000. — O pagamento das referidas importâncias foi requisitado pelo ofício n. 3.006, de 15 de dezembro de 1928, ao Tribunal de Contas, pelo diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — D. C. 1.741-38.

Quarta Seção

Dia 13

Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.500 — De ordem do Sr. ministro, solicita providências no sentido de ser instalado um aparelho telefônico no gabinete do senhor consultor jurídico deste Ministério, e retirada a extensão do de n. 42-2694, tornando-se dispensável o comutador pedido para o aparelho acima referido, pelo ofício n. 27, de 5 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul:

N. 2.479 — Acusa o recebimento do boletim de renda dos próprios nacionais, relativos ao mês do março próximo findo e solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação dos prédios ocupados por funcionários desse Aprendizado.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 2.478 — Comunico que, de acordo com a portaria n. 21, de janeiro do corrente ano, foram aprovados os termos de morte ns. 42, 43 e 44.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em São Paulo:

N. 2.501 — Em resposta ao ofício n. 1.716, de 17 de maio findo, informa terem sido aceitos por esta Diretoria os inventários.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.494 — Dá cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e encaminha, em uma via, o inventário de bens moveis, procedido no Posto de Embalagem de Campo Grande.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Textéis "Três Lagoas" — Sobral, no Ceará:

N. 2.489 — Presente o ofício n. 41, de 4 de maio próximo findo, solicita providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria os boletins de rendas relativos aos meses de janeiro a março do corrente ano e uma relação dos próprios nacionais subordinados a este Campo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.488 — Junto restitue com o competente recibo, uma via do termo, datado de 22 de abril findo, de cessão a título definitivo, a esta Diretoria, de um compressor "Brunner".

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 2.490 — Em resposta ao ofício n. 1.231, de 25 de outubro último, solicita providências junto ao Ministério da Viação, no sentido de ser reservado, na construção aeroportuária de São Salvador, um espaço de cerca de 20 metros quadrados, dispondo de água corrente, 2 focos de luz elétrica, 2 tomadas de energia elétrica, para instalação de uma seção técnica da fiscalização fitossanitária e comunicar haver aquele ministério informado não ser possível atender à solicitação feita, em vista de haver sido aprovado o projeto da citada construção.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.493 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 24 de maio próximo findo, autorizou somente a dispensa de concorrência para realização das obras mencionadas no ofício n. 519, de 18 de abril último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.463 — Solicita providências no sentido de ser ultimado, pelo despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério, que apresentará para esse fim, os necessários documentos, o despacho de doze peças de madeira de carvalho, com 0,340 metros cúbicos, procedente de Nova Orleans, Estados Unidos da América do Norte, pelo vapor "Alegrete".

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo:

N. 2.527 — Responde o ofício n. 1.209, de 24 de agosto último, e solicita providências no sentido de ser dada baixa, no inventário da Estação Experimental de Goitacazes, da lancha "Goitacazes", co-

municando haver o Sr. ministro resolvido que a mesma pode ser alienada de acordo com o art. 2.º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.567 — Esclarecido o assunto, transmite o processo fichado nessa Diretoria sob o n. 18.436/37.

— Ao Sr. presidente da Comissão Executiva da Campanha contra a Saúva:

N. 2.562 — Em resposta ao ofício n. 54, de 23 de maio último, em que consulta a esta Diretoria sobre a distribuição gratuita de extintores de saúde "Agrosan" e de formicidas a instituições particulares, declara que a legislação vigente não autoriza a distribuição do material da maneira acima mencionada.

— Ao Sr. chefe de Seção do Serviço Técnico do Café em Bafat:

N. 2.563 — Respondendo ao telegrama n. 110, de 19 de maio próximo findo, informa que nos inventários de 1934, 1935 e 1936 deverão ser feitas as correções relativas aos erros de cálculo, com as necessárias ressalvas na coluna "Observações", o que evitará a confecção de novas folhas.

Quanto ao inventário de 1937, deverá ser organizado de acordo com o ofício desta Diretoria.

N. 2.564 — Presente o telegrama n. 114, de 20 do mês de maio próximo findo, informa que o inventário de 31 de dezembro de 1936 acompanhou o ofício n. 2.084, de 16 de maio último, desta diretoria.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes e Fumo em Tracuateua, no Estado do Pará:

N. 2.547 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação dos próprios nacionais.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.524 — Encaminha o processo D. C. 6.154/38, em que a firma Elevadores Schindler do Brasil S. A. pede registro como fornecedores de elevadores às repartições deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.407 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via dos inventários de bens moveis procedidos no Almoxarifado do Serviço de Fruticultura e Posto de Embalagem de Campo Grande, em 31 de dezembro de 1937.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 31 de maio de 1938

Luiz Aníbal de Mesquita Falcão — Plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "O presente plano de pesquisa, em vista das informações da repartição competente, poderá ser aprovado pelo Sr. ministro. (DGPM. 1.350-38).

Dia 3 de junho de 1938

Paulo Emílio Pereira da Silva — Plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "Poderá o Sr. ministro aprovar o plano de pesquisa apresentado, à vista dos pareceres favoráveis da repartição competente". (DGPM. 250-38).

João Francisco Aureliano — Manifesto de jazida. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "O registro solicitado poderá ser ordenado pelo Sr. ministro, nos termos das informações". (DGPM. 2.418-35).

Dia 4

Sociedade Brasileira de Pesquisas Mineralógicas — Plano de pesquisas. — Aprovado. (DGPM. 1.298-38).

Carlos Dias de Ávila Pires — Plano de pesquisas. — Aprovado. (DGPM. 1.330-38).

José Maria Pinheiro Lima — Plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "O plano de pesquisa apresentado poderá ser aprovado pelo Sr. ministro". (DGPM. 1.638-38).

Dia 7

Harry Scheffer — Plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "Submetido à aprovação do Sr. ministro, o plano de pesquisas apresentado". (DGPM. 1.774-38).

Serafim da Silva Gomes — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "O Sr. ministro, de conformidade com os pareceres do S. F. P. M., aceitos por esta D. G., poderá ordenar a averbação requerida". (DGPM. 1.669-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1938

Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda. — Devolução de depósito. — Como requer. (DGPM. 1.969-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

APÓSTILA

O agente oficial da Propriedade Industrial, Moacir da Nóbrega Silva, a quem se refere a presente portaria de nomeação, chama-se Moacir Candido da Nóbrega e Silva, e não conforme consta do mesmo título.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — João Carlos Vital.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1938

Avisos.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-325 — Solicitando distribuição dos créditos destinados ao pagamento dos funcionários do quadro unico deste Ministério, com exercício nas Inspetorias Regionais promovidos na carreira escriturários da classe D (excedentes) para a classe E (vagos) em virtude dos decretos ns. 2.280, 2.281 e 2.388, de, respectivamente, 27 de janeiro e 10 de fevereiro do ano findo.

N. 1 C-326 — Solicitando anulação nas distribuições feitas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, das importâncias atribuídas ao crédito 1 adotação da sub-consignação n. 14 — Vencimentos — Diferença de remuneração, etc. do título V — Outras despesas de pessoal — Verba I — Pessoal do anexo n. 7 — art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, no total de 14.849\$500, que deverá reverter ao crédito da aludida sub-consignação.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2 C-327 — Em referência à permissão para que o inspetor regional da classe K, Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, atualmente à disposição daquele Ministério, nenhum prejuízo viesse a sofrer nos respectivos vencimentos, comunica que o Sr. Presidente da República, a respeito, em 17 de maio próximo findo, proferiu o seguinte despacho: "A autorização foi concedida sem vencimentos."

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-328 — Remetendo DGE. 11.137-37, em que José Bandeira do Melo, inspetor de Previdência L. do Conselho Nacional do Trabalho se apresenta credor da importância de 3:000\$000 correspondente a 100 diárias a que fez jus, por serviços prestados fora da sua sede em 1937.

N. 1 C-329 — Estando concluída a proposta de orçamento deste Ministério para 1938, dependendo, entretanto, de solução do projeto de reorganização da sua Secretaria de Estado, submetido ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, solicita prorrogação do prazo marcado no aviso de 9 do mês findo, sob n. 11, para remessa da aludida proposta, por mais dez dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de junho de 1938

Primeira secção

Offícios

Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1 C-1.050 — Remetendo DGE. 4.656-38, em que foi solicitada uma gratificação para o auxiliar de escrita de 2ª classe contratado, Aey da Veiga Costa.

N. 1 C-1.051 — Remetendo processo 1.155-38, em que o delegado do Trabalho Marítimo em Niterói solicita, entre outras providências de interesse da Delegacia, a prorrogação do expediente do oficial administrativo H, José de Barros Nunes.

— Ao Sr. diretor da Sec. do C. N. T.:

N. 1 C-1.053 — Em referência ao arbitramento de diárias para o inspetor de Previdência José Bandeira de Melo, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Arbitro em trinta mil réis."

— Ao Sr. diretor do D. N. P.:

N. 1 C-1.055 — Transmittindo processo fichado no Tesouro Nacional s. n. 62.993-36, relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 12:580\$000 à firma M. S. Lino & Comp., afim de serem cumpridas as exigências da 1ª Sub-Diretoria da Despesa Pública constante do mesmo processo.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 1 C-1.056 — Na conformidade do resolvido pelo Sr. ministro, comunica, em aditamento ao ofício 1 C-841, de 7 do mês findo, que fica autorizado a visar os pedidos de material procedentes dos De-

partamentos deste Ministério, até ulterior deliberação, o oficial administrativo classe K, Armando de Matos Correia.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1 C-1.057 — Solicitando distribuição do crédito de 6:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goaz, para atender às despesas com a mudança da 19ª Inspetoria Regional deste

— Ao Sr. inspetor da 19ª IR — Goiaz;

Dia 11 de junho de 1938

N. 1 C-1.058 — Comunicando que, nesta data, foi solicitada a distribuição da importância de 6:000\$000 à Delegacia Fiscal para atender às despesas com a mudança de sede da Inspetoria para a cidade de Goiânia.

Dia 11 de junho de 1938

— Ao Sr. inspetor da 3ª IR — Pernambuco:

N. 1 C-1.060 — Em referência às diárias requeridas pelo guarda-fiscal de 3ª classe, Antônio Gamboa Cardim, na importância de 2:295\$000, comunica que o referido extranumerário deve dirigir novo requerimento ao delegado fiscal na conformidade da circular desta Ministério n. 1 C-733, de 24 de abril de 1935.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo — Piauí:

N. 1 C-1.061 — Em solução ao telegrama n. 143, comunica que o Sr. ministro arbitrou em 13\$300 o valor da diária a que fez jus o auxiliar de escrita de 3ª classe Antônio de Almeida Filho.

— Ao Sr. inspetor da 4ª IR — Piauí:

N. 1 C-1.062 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou o abono das quarenta e duas diárias a que fez jus o funcionario da Delegacia do Trabalho Marítimo, Antônio de Almeida Filho, por serviços prestados na cidade de Floriano, arbitrando em 13\$300 o valor de cada uma.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1 C-1.063 — Solicitando pagamento da folha na importância de 1:500\$000 da qual constam os quatro nomes dos membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que fizeram jus ao auxílio "pro-labore", na conformidade dos arts. 2º e 16 do decreto n. 24.670 de 11 de julho de 1934, durante o mês de maio findo.

Segunda secção

Dia 10 de junho de 1938

Ao Sr. inspetor da 13ª IR — Estado do Rio:

N. 2 C-1.052 — Comunicando que, por portaria de 8 do corrente mês, foi dispensado, a pedido, Hélio Vilanova Torres, das funções de auxiliar de 2ª classe dessa Inspetoria.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2 C-1.054 — Em referência ao processo D. N. T. 6.790-38, comunica que, por portaria de 8 do mês corrente, foi dispensado, a pedido, a partir de 18 de maio último, Geral Rocha Sobrinho, das funções de trefereiro de 4ª classe do Serviço de Identificação Profissional.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 2 C-1.059 — Remetendo o processo DGE. 84-36 para que se digno de se pronunciar sobre a proposta que fazem alguns sindicatos do Estado do Rio de Janeiro no sentido de ser o identificador Mário Francisco Gussen nomeado para exercer função fiscalizadora.

Telegramas:

Transpetor — Porto Alegre:

N. 1 C-115 — Resposta IR 283 relativa abono 24 diárias Pedro Canto Filho comunica ministro arbitrou valor diária 12\$200.

N. 1 C-117 — Referência telegrama 81 vinte janeiro dirigido tralador solicito maiores esclarecimentos por officio.

N. 1 C-118 — Resposta IR 302 relativo abono 26 diárias João Latuada abril último comunico ministro arbitrou valor diária 12\$200.

— Transpetor — Curitiba — Paraná:

N. 1 C-116 — Acordo despacho ministro exarado respectivo processo deveis providenciar pagamento sessenta uma diárias razão vinte cinco mil réis inspetor Francisco Alexandre Norberto Costa.

— Transpetor — Goiaz:

N. 1 C-119 — Ordem ministro deveis providenciar urgência mudança Inspetoria Goiânia prédio destinado esse fim acordo IR 59 vinteito maior. Providenciado distribuição crédito seis contos atender despesas transporte sub-consignação 23 item 09 vigente orçamento.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor em 6-6-38:

N. 38.891-35 — Manuel Alves da Silva, reclamando férias contra V. Alves Lamas. — Arquite-se de acordo com o parecer.

N. 16.011-37 — União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, desistência de reclamações de férias. — Em face do solicitado em o requerimento de fls. 2, archive-se

Dia 7

N. 21.932-35 — P. Salgado & Cia. fazendo comunicação. — Nos termos do preceituado no art. 29 do regulamento deste Departamento, recolha ao Arquivo.

N. 15.852-35 — Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal reclamando contra Diulio Ferrari, por infração do decreto n. 23.766 e 23.769 de 1934. — Como parece archive-se.

N. 13.412-35 — Edgard Avila de Araújo, reclamando contra Cia. Comércio e Navegação. — Como parece archive-se.

N. 13.576-36 — Francisco Geraldo Silva, reclamando contra Esmero & Cia. — Em face da informação e parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 14, verso, para o fim de, julgando insubsistente a multa imposta, determinar, como determinado tenho, o arquivamento do processo.

Dia 9

N. 9.151-37 — Maria Assunção Rodrigues, reclamando contra Cia. Aliança Industrial. — Por inobservância ao disposto no art. 25 do decreto n. 23.768 de 18 de janeiro de 1934, e, sem prejuízo da indenização devida ao reclamante, imponho a infratora, de acordo com o art. 29 do referido decreto, a multa de 100\$000. Proceda-se como determinado no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1931, fazendo-se as notificações necessárias.

N. 4.761-37 — Almerinda Ferreira, reclamando contra A. Figueira & Cia. — Idem, idem.

Dia 7

N. 21.401-35 — João Francisco Lima, reclamando contra Buíões Pedreira & Cia. — Archive-se, de acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

N. 21.399-35 — Américo Loureiro reclamando contra Monteiro Heinsfurter & Rabinovich. — Idem, idem.

N. 21.132-35 — Luiz Felipe Castro Oliveira, reclamando contra Vitorino Silva & Cia. — Idem, idem.

N. 17.302-35 — Pedro de Sousa, reclamando contra Freire & Sodré. — Idem, idem.

N. 12.985-35 — Rodolfo Noberto da Silva, reclamando contra Alves Nunes & Nunes. — Idem, idem.

N. 12.044-35 — Alcebiades Francisco Batista reclamando contra Cia. Construtora Pederneiras S. A. — Idem, idem.

N. 8.163-35 — Arnaldo Ferreira, reclamando contra Coelho & Couto. — Idem, idem.

Offícios:

N. 303 — Max Pflugbell. — Compareça a esta repartição, afim de satisfazer a exigência constante do despacho proferido no DNT. 12.645-36.

N. 304 — Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil. — Solicitando comparecimento de seu associado Domingos Rodrigues da Silva, a esta repartição, afim de prestar esclarecimentos ao DNT. 16.371-36.

N. 305 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos. — Convidando a indicar o salário médio percebido pelo seu associado Luiz Ribeiro no período de 22-7-34 a 22-7-35.

N. 306 — Presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — Solicitando comparecimento de seu associado João José Leite de Medeiros Filho, afim de requerer o levantamento do depósito feito em seu favor na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Antônio da Silva Pinheiro & Cia.

N. 307 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria, e Comércio, a importância de réis 100\$000, depositada nessa Repartição pela firma Antônio da Silva Pinheiro & Cia. conforme o talão n. 2.718 de 16-5-38 e referente a multa imposta à mesma firma no DNT. 17.066-36.

N. 308 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, importância de 50\$000, depositada pela firma Graça Couto & Cia. talão n. 2.677, de 12-5-38, DNT. 6.349-37.

N. 309 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, importância de 120\$000, depositada pela firma Manuel João Dias, talão n. 5.291 de 21-11-36, DNT. 12.531-36.

N. 310 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando devolução a este Departamento o documento que acompanhou o ofício n. 687 de 6-8-35.

N. 311 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando devolução a este Departamento o documento que acompanhou o ofício n. 778 de 5-9-35.

N. 312 — Sr. inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho. — Remetendo o DNT. 2.280-38.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Em 10 de junho de 1938

Processo SIP. 5.009-38 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, S. G. Nunes, reclamante, David Cappelani, portador da carteira profissional n. 28.618 da 27ª série.

Imponho à firma S. G. Nunes, estabelecida à rua Senador Pompeu 206, a multa de duzentos mil réis (200\$000) prevista no parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932 por ter a mesma se negado a fazer as devidas anotações na carteira profissional n. 28.618 da 27ª série pertencente ao seu ex-empregado David Cappelani, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 9 de junho de 1938, a saber:

Decretos 22.035, de 29-10-932 (Carteiras profissionais)	
Art. 5.º	1:070\$000
Art. 9.º	25\$000
Art. 9.º parágrafo único	40\$000
	1:135\$000

Decreto n. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	140\$000
----------------	----------

Lei n. 57, de 20-2-935 (Registro de químicos):

Art. 5.º	60\$000
----------------	---------

Total 1:335\$000

Dia 10

Decreto n. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras profissionais):

Art. 5.º	1:765\$000
Art. 9.º	10\$000
Art. 9.º parágrafo único	80\$000
	1:855\$000

Decreto n. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	115\$000
----------------	----------

Total 1:970\$000

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 160ª SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de maio de 1938, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Alcides Lima, Ricardo Antunes, Augusto Vasconcelos, Alberto Amarante e Henrique Coelho da Rocha, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo justificado suas ausências os conselheiros Bretas Bhering e Gumerindo Penteado. No expediente foram lidos os telegramas protocolados sob ns. 157/38, 166/38, 173/38, 174/38, 151/38, 159/38, rádio sob n. 794 e 152/38, respectivamente dos Presidente do Conselho Regional da 7ª Região, Presidente da 2ª Região, Dr. Cândido Chaves, Presidente do Conselho Regional da 7ª Região, Dr. Alvaro Mendonça, Dr. Virgínio Santa Rosa, Sr. João Kubitschek Figueiredo e Presidente da 2ª Região e ofícios protocolados sob ns. 158/38 do Instituto de Engenharia de S. Paulo, 168/38 do Sindicato Nacional dos Engenheiros, 163/38 do Presidente da 6ª Região, 162/38 da 4ª Região e um ofício da Direção de Obras Públicas de Santa Fé. Encerrado o expediente o Sr. Presidente submete à apreciação do Conselho o ofício protocolado sob n. 154/38 da 3ª Região, apresentando a lista tríplice para a escolha do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 3ª Região. Os conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o nome do Dr. Arquimedes Siqueira Gonçalves para substituir o Dr. Arlindo Luz na presidência do aludido Conselho Regional. Em seguida o Conselho tomando conhecimento do ofício protocolado sob n. 192/38, do Presidente do Conselho Regional da 5ª Região, consultando — sobre as penalidades que devem ser aplicadas pelo citado Conselho Regional aos diplomados que assinam projetos e não assumem a responsabilidade de execução das obras e não as fiscalizam, acobertando assim o exercício ilegal da profissão — resolveu que o caso está previsto na Resolução n. 15 do Conselho Federal. O Conselho Federal apreciando ainda o ofício do Presidente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, protocolado sob n. 172/38, resolveu responder que a vigência dos prazos a que se refere a representação está fixada no decreto n. 24.310, de 30 de maio de 1934 que prorrogou por 60 dias os prazos marcados nos arts. 2º e 4º do decreto n. 23.569. O Sr. Presidente comunica ao Conselho o falecimento do digno filho do ex-conselheiro Rr. Geraldo Sampaio e participa haver telegrafado ao ilustre colega manifestando o pesar do Conselho. O Sr. Presidente faz presente ao Conselho Federal os Relatórios da Inspeção de Águas e Esgotos apresentados pelo Dr. Alberto Amarante, membro do Conselho Federal, elogiando-os e agradecendo a oferta para a Biblioteca do Conselho. Antes de se entrar na ordem do dia o conselheiro Alcides Lima agradece as demonstrações de apreço do Sr. Presidente e dos Srs. conselheiros, que lhe foram prestadas por ocasião do desastre de que fora vítima. Em seguida o Sr. Presidente comunica que, representando a si e ao Conselho, compareceu à sede do Governo e à presença do Sr. ministro do Trabalho, após os lutosos acontecimentos ocorridos no dia 11 do andante e tomou parte nas solenidades funebres religiosas mandadas executar pela Presidência da República, na Igreja da Candelária. Passando-se à ordem do dia apresenta parecer anexo ao processo número 81/148/38 — Interessado — Pedro Scapin — cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: Pelo exposto nego provi-

mento ao recurso". Augusto Vasconcelos. O mesmo conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta longo parecer no processo n. 19 — número 2|37 — Consultas do Conselho Regional da 8ª Região. Esse parecer é aprovado. Tomando a palavra o conselheiro Alcides Lins apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 140|38, Interessado — Carlos Silva Lima Pereira — "O interessado, engenheiro da Companhia Paulista desde 1919, só requereu seu registro no CREA da 8ª Região, a 2 de agosto de 1937. Infringiu, assim, o art. 10 do decreto de regulamentação. O fato está exuberantemente provado no processo e a multa deve ser mantida". Alcides Lins. Em seguida o conselheiro Ricardo Antunes dá parecer no processo número 47|38 — Interessado — Conselho Regional da 8ª Região, pedindo para serem tiradas cópias da Resolução apresentada pelo aludido Conselho, afim de serem distribuídas aos Srs. conselheiros. O mesmo conselheiro Ricardo Antunes, após ter relatado o processo n. 254|37, referente a Manoel Veríssimo Ogéa Rios, do dito processo é pedida vista pelo conselheiro Alcides Lins. É também aprovado pelo Conselho o parecer do conselheiro Ricardo Antunes, exarado no processo n. 132|38 — Interessado — Sindicato de Engenheiros do Piauí. O Sr. Presidente comunica ao Conselho que o conselheiro Dr. Alvaro Mendonça deixou, por terminação de mandato, o cargo de Secretário do CREA da 4ª Região, posto este, em que desenvolveu a mais brilhante ação em prol da regulamentação profissional. Propunha, pois, que se lançasse em ata um voto de louvor ao digno colega. A proposta foi aceita, por unanimidade, pelo Conselho Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Henrique Coelho da Rocha*, secretário. — *Adolpho Morales de los Rios*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 12 de junho de 1938

Bacia Amazônica

Dia 11

Estações

	Obs. em 24 hs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença.	15.26	-0.04
Fonte Boa.	15.39	-0.01
Lábrea.	7.35	-0.15
Manaus.	27.90	0.01
Pôrto Velho.	86.78	-0.15
Óbidos.	6.36	-0.02
Santarém.	6.26	-0.02
Arumanduba.	4.68	0.08

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Picos.	4.24	0.00
Coroatá.	4.30	0.02

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 11

Jupia (Três Lagoas).	1.40	-0.06
Presidente Epitácio.	1.26	-0.04
Tibagi.	1.20	-0.08
Tomazina.	3.34	-0.01
Jataí.	1.98	-0.02
S. Mateus.	2.90	-0.21
Rio Negro.	1.56	-0.02
Pôrto União.	3.74	-0.21
S. Luiz de Cáceres.	1.81	-0.06
Corumbá.	1.66	0.00
Cuiabá.	1.52	-0.02
Pôrto Murtinho.	2.49	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 12

Pôrto Real.	1.30	-0.01
Pirapora.	0.78	-0.01
S. Francisco.	0.30	-0.02
Januária.	0.60	0.00
Pôrto Novo.	0.20	0.00
Rio Branco.	2.47	0.05
Remanso.	1.25	-0.05
Jazeiro.	1.65	-0.05
Pão de Açúcar.	0.60	0.07
Propriá.	0.40	0.06
Penedo.	2.04	0.01

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 11

Pindobassu.	0.40	-0.02
Cruz das Almas.	0.72	0.02
Queimadas.	1.50	-0.02
Cipó.	1.05	—
Itapicuru.	1.10	0.10

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Araesuaí.	1.20	0.00
Vigia.	0.60	0.00
Rio Pardo.	0.94	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 12

Javara.	0.77	-0.14
Caçapava.	1.50	-0.22
Pindamonhangaba.	2.24	0.05
Guaratingueta.	2.30	0.13
Cachoeira.	1.40	0.11
Cruzeiro.	1.30	0.10
Rezende.	0.60	0.05
Barra do Pirai.	1.50	0.03
Paraíba do Sul.	0.86	0.00
Anta.	0.99	-0.02
Pôrto Novo do Cunha.	0.76	0.00
S. Fidelis.	2.42	-0.04
Campos.	7.11	-0.09

Bacia Itajaí-Asu

Dia 11

Taió.	0.90	-0.03
Barracão.	0.39	0.13
Rio do Sul.	1.21	—
Nova Bremen.	0.83	-0.02
Hamônia.	1.01	-0.03
Subida.	1.15	0.00
Indaial.	1.48	-0.10
Passo Manso.	1.00	-0.04
Blumenau.	0.34	-0.06
Gaspar.	1.68	-0.07
Ihota.	1.98	0.03

As cotas de Manues, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 11

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Lábrea, Pôrto Velho, Óbidos e Santarém e em ascensão em Manaus e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 11

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e estacionário em Corumbá e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário entre Januária e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 11

Em declínio em Pindobassu e Queimadas e em ascensão em Cruz das Almas (Jacobina) e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Asu

Dia 11

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE JUNHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável (com chuvas à leste) passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande onde se elevará. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, salvo no Rio Grande onde estão sujeitos a rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	N	2	13.5	24	98	Cu-sc	Ac	0	9	E	5	Sêco	30	24	2	E
Cruzeiro do Sul (X).....	E	2	14.3	26	85	St	0	0	5	N	7	U'mido	31	23	4	N
Manaus.....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelândia (X).....	SE	2	13.4	26	85	Cu-sc	0	0	7	N	6	Tranq.	29	23	5	E
Santarem (X).....	C	0	—	25	92	0	Ac	0	—	B	5	U'mido	29	22	3	Chum
S. Luis.....																
Barra do Corda.....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....	SE	2	15.6	19	98	St	—	—	9	E	4	Ench.	21	18	6	Chuva
Guaramiranga.....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....	S	2	14.6	28	65	Cb	0	0	5	N	7	Sêco	32	21	0	B
Sobral.....	SE	3	16.3	25	85	Cb-nb	0	0	7	—	5	Tranq.	29	21	0.5	Chuva
Natal.....	SE	3	16.1	24	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	U'mido	27	21	6	Chuva
João Pessoa.....	E	2	16.6	—	85	Cb-sc	Cl	0	7	N	7	Agitado	24	20	13	Chuva
Recife (Olinda).....									2	B	6	Ondas	27	25	0	B
Fernando de Noronha.....																
Quaranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....	SE	3	18.9	23	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	P. agt.	27	22	—	Chuva
Macelo.....	SE	2	11.0	18	92	Cb-nb	—	—	—	—	4	Ench.	23	13	29	Chvs.
Agua Branca.....	SE	4	17.6	26	75	Cb-sc	0	0	7	N	6	Ench.	2	22	15	Chuva
Aracaju.....	SW	2	19.1	25	75	Cu-sc	0	0	5	B	7	Sêco	25	23	1	N
São Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	—	—	16.6	17	92	Cb	—	—	9	—	—	Sêco	24	15	0	E
Caravelas.....	S	3	20.5	21	85	Cu	Ac	Cl	7	N	6	Calmo	25	16	0	B
Ilheus.....	SE	2	19.0	23	85	Sc	0	0	2	B	8	Tranq.	28	19	0	N
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	N	2	14.7	26	75	Cu	Ac	Cl	2	B	3	Sêco	—	13	0	N
Belo Horizonte.....	NE	2	18.7	17	—	—	0	0	2	B	8	Sêco	23	13	1	Chvs.
Camouquira.....	E	3	21.9	11	85	—	—	—	2	B	—	Sêco	—	—	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	24.2	7	92	—	—	—	2	B	9	U'mido	14	—	0	—
Diamantina.....	SE	4	19.4	14	85	0	As	0	8	N	7	Sêco	21	11	0	E
Fortaleza.....	C	0	19.5	20	65	Cu	As	0	7	N	4	Sêco	25	17	0	N
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	SE	1	23.4	14	92	St	—	—	9	E	5	U'mido	23	12	0	B
Lavras.....	E	3	21.5	12	92	St	—	—	9	E	—	Sêco	21	9	0	B
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	NE	2	24.8	15	85	Cu	Ac	0	2	B	—	Sêco	21	9	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)	W	3	19.4	19 75	Cb-sc	As.	0	—	8 N	7 Sêco	—	—	30 14	—	0 E	—
Paracatu	SE	1	18.0	13 85	Cu	0	1	—	2 B	8 U'mido	—	—	20 5	—	0 B	—
Pirapora (X)	SE	0	20.9	8 98	—	—	—	—	—	1 U'mido	—	—	20 5	—	3 N	—
Poços de Caldas	SE	1	21.1	13 85	Cu-sc	0	—	—	8 N	4 Sêco	—	—	26 15	—	0.2 E	—
S. João del Rei (X)	SE	0	15.9	18 75	Cu	0	—	—	2 E	—	—	—	27 11	—	0 E	—
S. Lourenço	SE	2	11.1	16 85	0	Ac	0	—	8 N	4 Sêco	—	—	22 10	—	0 E	—
Teófilo Otoni	SE	0	15.5	10 85	Nb	—	—	—	9 E	7 Sêco	—	—	27 14	—	0 E	—
Uberaba	SE	1	14.0	26 55	Cu	Ac	—	—	5 B	9 Sêco	—	—	47 18	—	0 B	—
Viçosa	SE	0	17.9	17 85	0	Ac	—	—	7 N	7 Sêco	—	—	30 14	—	0 E	—
Goiania (X)	SE	2	10.9	17 —	0	Ac-as	—	—	9 E	8 Sêco	—	—	27 13	—	0 E	—
Catalão (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Formosa (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Ipameri	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Porto Nacional	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Pirenópolis	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Santa Luzia	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Curitiba	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Aquidauana (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Bela Vista (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Campo Grande	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Corumbá	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Presidente Murtinho (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
S. Luiz de Cáceres	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Tres Lagoas (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Utiariti	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Vitória	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Barra S. Mateus	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Rio de Janeiro	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Angra dos Reis	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Cabo Frio	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Campos	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Friburgo	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Macaé	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Petrópolis	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Rezende	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Santa Maria Madalena	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Terezópolis	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Vassouras	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
S. Paulo	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Avare	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Campinas	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Campos do Jordão (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Catanduvas (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Faxina	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Iguape (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Jau	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Marília (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Presidente Prudente (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Ribeirão Preto	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Santos	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
S. Carlos do Pinhal	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Sorocaba (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Taubaté	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Curitiba	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Castro (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Foz do Iguaçu (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Guarapuava	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Ivaí	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Jaguataíva (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Palmas (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Paranaguá	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Ponta Grossa	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Rio Negro	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Rio de Janeiro	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Aratuna	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Blumenau	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Campes Novos (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Caçuna (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Itapecuru	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
S. Francisco do Sul (X)	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Crussatiga	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Valinhos	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—
Yaguajay	SE	0	15.3	— 92	0	0	—	—	3 B	7 Sêco	—	—	31 16	—	0 B	—

Observações realizadas as 9 horas (12 hs. T. C. U.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	22.3	13	98	—	—	—	—	≡	—	U'mido	19	12	0	≡
Alegrete (X).....	C	0	22.3	14	92	0	0	CI	1	B	9	Sêco	21	10	0	B
Bage.....	E	1	23.0	12	98	0	0	0	0	≡	2	U'mido	18	11	0	E
Passo Fundo.....	NE	1	21.4	16	92	St	Ac-as	0	9	E	6	Calmo	18	14	0	N
Rio Grande.....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	—	≡	—	U'mido	22	11	0	≡
Santa Maria.....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	—	≡	—	U'mido	22	11	0	≡
Santa Vitoria do Palmar (X).....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	—	≡	—	U'mido	22	11	0	≡
São Luis Gonzaga (X).....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	—	≡	—	U'mido	22	11	0	≡
Uruguaiana (X).....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	—	≡	—	U'mido	22	11	0	≡
Buenos Aires.....	NE	1	19.5	14	92	0	Ac	—	9	E	6	—	—	—	—	E
Montevideu.....	NE	3	21.3	14	92	Cu	0	0	8	B	8	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	C	0	16.5	10	65	St	Ac-as	0	7	E	7	—	—	—	—	N
Lima (X).....	C	0	16.5	10	65	St	Ac-as	0	7	E	7	—	—	—	—	N
Assunção (X).....	C	0	16.5	10	65	St	Ac-as	0	7	E	7	—	—	—	—	N
La Paz (X).....	C	0	16.5	10	65	St	Ac-as	0	7	E	7	—	—	—	—	N
Quito (X).....	C	0	16.5	10	65	St	Ac-as	0	7	E	7	—	—	—	—	N

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; o — Nevoa seca; Chuv. — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Panchaia; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Jéaia; ☾ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar, c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador à tarde e à noite com chuvas e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.9 e mínima 15.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações foram: máxima 22.8 e mínima 16.9, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas, 10 ms. Os ventos predominaram do sul a leste fracos com períodos de calmaria hoje.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas A's 9 horas, hoje, era bom nublado, salvo em Angra dos Reis e Macaé onde chovia. Os ventos variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável com chuvas. A's 9 horas, era em geral nublado, com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	20.0	12.4	—	J. Botânico.....	22.4	15.0	9.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	20.6	13.5	—	Saenz Peña.....	22.6	15.9	10.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.4	15.4	2.0
Ipanema.....	22.5	17.3	2.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	23.8	15.4	2.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.		
S. Gabriel (X).....	8.30											
Menaus (X).....	8.30											
Belém (XX).....	9.30											
S. Luis.....	9.30	ESE	18 ESE	19 E	15 —	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30	E	18 E	17 —	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Natal (XX).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (XX).....	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá	8.30	W	1 ESE	8 E	15 NE	11 N	13 SSW	16 WSW	35 N	32		6.500 ms.
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas	9.30	SSW	24 SSW	19 SSW	21 —	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	ENE	28 ENE	22 SE	5 WSW	29 —	—	—	3.150 ms.
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro	9.30	N	7 E	7 ESE	14 N	11 E	4 WSW	14 W	14 W	43		6.000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE	22 SE	18 W	18 NNW	11 N	7 ESE	29 —	—	—	—	3.000 ms.
Santos	9.30	ENE	7 ENE	22 ENE	37 ENE	37 NNE	11 WNW	3 W	29 WSW	30		6.000 ms.
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis	9.30	WSW	14 N	25 WNW	15 NW	14 —	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Pôrto Alegre (XX).....	9.30											

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico
(XX) indica que não houve sondagem

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 14 DE JUNHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas passando a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul - Tempo: Instável com chuvas, passando a bom nublado em S. Paulo e litoral da serra do Paraná e Santa Catarina, e com nublado no resto da zona. Nevoeiro. Temperatura: Entrará em elevação. Ventos: De sueste a nordeste até Santa Catarina e do quadrante norte no Grande. Frescos, salvo no Rio Grande, onde estão sujeitos a rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)																
Cruzeiro do Sul (X)	C	0	14.9	24.98	Cu-sc	0	Cs	5 N	7 U'mido	31	23	14 N				
Manaus																
São Gabriel (X)	E	1	13.2	26.85	St	As	—	7 N	6 U'mido	31	21	2 N				
Belem																
Lievelândia (X)																
Santarém (X)	E	2	13.0	28.85	Cu	0	0	7 B	6 Calmo	31	23	0 B				
S. Luiz																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxambú (X)																
Araucária (X)																
Imperatriz (X)																
Turii-Assu (X)																
Teresina (X)																
Fortaleza Porangaba (X)																
Guaramiranga (X)																
Iguaçu (X)																
Quixeramobim	SE	3	14.4	24.75	Cu	0	0	5 N	9 U'mido	30	23	20 Chuva				
Sourá	S	3	14.7	27.75	Cb	0	0	5 N	7 Sêco	33	23	1 B				
Natal	—	—	15.0	27.75	Cu	Ac	0	5 —	6 P. agit.	29	21	0.1 —				
Joaquim Pessoa	SE	2	15.1	27.75	Cu-sc	0	0	2 B	8 U'mido	28	20	5 Chuva				
Kecite Olinda	SE	3	15.6	27.75	Cu-sc	0	Cs	5 N	8 Agit.	28	25	0 N				
Fernando de Noronha	E	4	14.1	26.85	Cb	Ac	0	2 —	6 Agit.	27	23	3 Chuva				
Carannuna	E	2	21.1	20 —	Cb	0	—	7 N	7 U'mido	19	15	14 Chuva				
Nazare	SE	2	11.7	26.85	Sc	0	0	5 B	7 Sêco	23	18	1 Chvs.				
Pesqueira (X)																
Macelo	—	—	17.4	26.75	Cb-nb	0	0	7 N	6 P. agit.	26	23	2 Chuva				
Água Branca	SE	2	10.6	18.92	—	—	—	9 Chuva	2 Ench.	22	16	49 Chvs.				
Araçuaí	SE	4	17.1	26.75	0	Ac	0	5 B	6 Ench.	27	24	0 N				
Salvador	SW	2	18.4	24.85	Nb	—	—	9 A	6 P. agit.	27	21	4 Chuva				
Barra do Rio Grande	E	3	15.7	25.55	Cu	0	Cs	8 N	9 Sêco	34	17	0 N				
Barreiras (X)																
Caente (X)																
Caravelas	S	3	20.2	20.92	Nb	—	—	9 Chuva	5 P. agit.	24	18	8 Chuva				
Ilheus	SW	1	18.2	22.85	Cu	As	0	8 N	8 Agit.	29	18	0 B				
Remanso (X)																
Rio Branco	N	2	15.3	25 —	Sc	Ac	—	8 N	9 U'mido	—	—	0 N				
Belo Horizonte	NE	2	19.2	17.75	Cu	0	0	2 B	8 Sêco	23	14	0 E				
Cambuquira	SE	2	20.7	14.85	—	—	—	2 B	— Sêco	22	9	0 B				
Caratinga (X)																
Caxambu	C	0	21.9	9.92	—	—	—	— B	9 U'mido	21	—	0 —				
Diamantina	NE	4	18.2	12.85	St	—	—	9 E	6 U'mido	—	11	5 Chuva				
Fortaleza (X)																
Januária (X)																
Juiz de Fora	C	0	22.7	15.85	St	0	0	8 N	9 —	27	11	0 E				
Lavras	E	3	21.2	12.92	St	—	—	9 E	Sêco	22	9	0 B				
Monte Alegre (X)																
Montes Claros (X)																
Muzambinho (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	C	0	18.0	21.65	0	Ac	0		2 B	9 Sêco		27.16	1			
Poços de Caldas	E	1	19.1	15.85	Cu	0	0		5 B	7 U'mido		20.6	0 B			
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	20.2	10.93	-	-	-			2 U'mido		20.6	0 B			
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	NE	1	15.8	19.75	0	0	0		0 Limpo	- Sêco		27.12	0 B			
Viçosa (X)																
Goiás	E	2	11.9	20.75	0	0	0		0 Limpo	7 Sêco		29.11	1 Chvs.			
Catalão (X)																
Formosa	E	2	15.8	17.92	Sc	Ac	0		8 N	9 U'mido		23.14	4 Chuva			
Ipameri (X)																
Pôrto Nacional	C	0	13.4	24.75	Sc	Ac	0		- E	9 Sêco		36.18	0			
Pirenópolis	E	2	17.2	20.75	0	0	0		2 B	7 Sêco		29.15	0 N			
Santa Luzia	NE	3	21.5	17	Cu-sc	Ac	0		2 B	8 U'mido		27.13	3.2			
Cuiabá	C	0	15.0	20.85	0	0	0		1 B	9 Sêco		33.7	0 B			
Aquidauana	S	2	16.3	13.85	0	0	0		0 Limpo	7 Sêco		28.11	0 B			
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	2	17.7	11.75	0	0	0		0 Limpo	9 Sêco		26.12	0 B			
Corumbá	NE	2	17.0	21.65	0	0	0		0 Limpo	- Sêco		32.10	9 B			
General Gomes Carneiro (Meruri)	E	1	15.7	10	0	0	0		2 B	7 Sêco		30.14	0 N			
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	C	0	14.7	15	0	0	0		0 Limpo	7 Sêco		32.17	0 B			
Tres Lagoas	SE	2	18.6	16.85	0	0	0		0 Limpo	6 Sêco		25.12	0 B			
Utiariti	S	2	11.3	18.92	0	0	0		7 N	4 Sêco		31.15	0 B			
Vitória	S	3	22.3	10.85	Nb	Ac	-		9 E	6 Tranq.		21.17	1 E			
Barra de São Matheus	C	0	20.5	19.92	Nb	-	-		9 E	5 Calmo		23.17	0.2 E			
Rio de Janeiro	NE	1	22.6	19.85	0	Ac	0		2 B	6 Aguado		23.17	0 E			
Angra dos Reis	C	0	21.9	20.85	Cu	Ac	0		5 N	7 Tranq.		22.16	8 Chuva			
Avare	C	0	22.4	-	-	-	-		9 Chvs.	4 U'mido		23.17	7 Chuva			
Campos	C	0	22.2	19	St	-	-		9 E	9 U'mido		23.16	0 E			
Friburgo	C	0	22.0	14.85	Cu	0	0		2 B	7 U'mido		19.11	6 N			
Macaé	C	0	22.4	18.92	Cb	As	0		8 N	7 Tranq.		22.16	0 E			
Petropolis	NE	3	22.0	16.75	Cu	0	0		2 B	9 U'mido		17.9	0.6 Chvs.			
Rezende	C	0	21.0	18.85	St	0	0		8 N	7 Sêco		24.14	0			
Santa Maria Madalena	C	0	22.0	15.85	Cu	0	0		2 B	4 U'mido		19.13	0 N			
Teresópolis	W	1	23.0	14	-	-	-		7 N	5 Sêco		18.10	1			
Vassouras	W	1	24.4	16.98	0	Ac-as	-		7 N	6 Sêco		22.14	0 N			
São Paulo	NE	1	21.0	14	Cu	0	0		2 B	- Sêco		19.10	0 B			
Avare (X)																
Campinas	E	2	22.6	16.75	Cu	0	0		1 B	7 Sêco		24.11	0 N			
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	SE	1	20.6	15	St	Ac	-		5 N	9 Sêco		24.9	0 N			
Iguape (X)																
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	ESE	1	19.3	15	0	0	0		0	4 Sêco		24.12	0 N			
Santos	C	0	21.9	19.92	Cu	Ac	0		2 B	7 Tranq.		25.14	0 N			
S. Carlos do Pinhal	U	1	20.2	13	0	0	0		0 Limpo	6 Sêco		23.9	0			
Sorocaba (X)																
Taubate	SW	1	24.5	16.93	St	Ac	0		5 N	6 Sêco		- 13	0 E			
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Fôz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí	SE	1	23.9	12.98	Cb	-	-		7 N	6 Sêco		23.8	0 B			
Jaguariaíva (X)																
Palmas	SE	3	12.0	12.85	0	0	Cc		2 B	9 Sêco		19.5	0 B			
Paranaguá	C	0	24.5	17.93	St	-	-		9 E	6 Tranq.		23.16	5 Chuva			
Ponta Grossa	C	0	23.8	11.98	St	0	0		8 N	- Sêco		20.9	0 N			
Rio Negro	E	1	24.3	11.93	St	0	-		9	4 U'mido		13.8	3 N			
Florianópolis	NW	2	24.6	17.92	Nb	As	0		8 Chvs.	8 Tranq.		21.15	4 Chuva			
Araranguá	C	0	13.2	16.92	0	Ac-as	0		9 E	7 Sêco		22.12	0 E			
Blumenau	NE	1	24.6	17.92	Cu-sc	Ac	-		7 N	7 U'mido		25.15	0 E			
Campos Novos (X)																
Laguna	NE	1	23.3	17.92	Cu-sc	0	0		5 N	3 Tranq.		27.15	3 E			
Lages	NE	3	25.8	12.92	Cu	-	-		9 E	6 Sêco		19.10	0 E			
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga	C	0	22.7	15.93	St	-	-		9 E	5 U'mido		23.12	0 E			
Valdes	C	0	25.0	12.92	-	-	-			3		17.0	0			
Xanxerê (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre	C	0	23.0	14.98	—	—	—	—	—	—	0	U'mido	21	13	0.3	—
Alegrete (X)																
Bage (X)																
Passo Fundo	NE	2	23.4	10.92	0	0	0	0	—	—	1	Séco	19	8	0	B
Rio Grande (X)																
Santa Maria (X)																
Santa Vitória do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana (X)																
Buenos Aires	NNE	4	15.1	16.85	0	Ac	Cl	7	N	—	—	—	—	—	0	N
Montevideo	NNE	4	17.9	16.85	Sc	0	Cl	7	N	—	—	—	—	—	—	B
Santiago do Chile	C	0	18.0	7.75	St	Ac-as	0	9	E	—	—	—	—	—	—	E
Lima (X)																
Assunção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; △ — Pancadas; T — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; — — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 18 horas de ontem às 18 horas de hoje

O tempo decorreu bom até cerca de 12 horas, quando se registrou ligeira instabilidade acompanhada de chuviscos. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.0 e mínima 15.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 22.8 e mínima 17.1, respectivamente, às 12 horas e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste fracos com períodos de calmaria pela madrugada.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. As 9 horas era bom nublado, salvo em Cabo Frio, onde choven. Os ventos do sueste fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. As 9 horas o tempo era bom com nevoeiro, salvo em Florianópolis, onde choven. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 18 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	—	—	—	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	20.5	14.3	—	Saenz Pena	21.4	14.8	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	24.2	15.0	0.0
Ipanema	22.6	16.4	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	24.4	15.8	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (XX).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém.....	9.30	E	19 E	26 ESE	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Fernando de Noronha.....	10.30	SSE	49 SSE	58 SSE	56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Natal.....	9.30	E	33 E	33 E	37 ESE	45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Olinda	9.30	SSE	30 SE	35 SSE	33 SE	41 SE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.	
Maceió	9.30	SE	28 SE	32 SE	44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
S. Salvador (X).....	9.30																
Cuiabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas (XX).....	9.30																
Belo Horizonte (X).....	9.30																
Vitória (XX).....	9.30																
Campos.....	9.30	ESE	6 E	6 N	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 35' ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	7 N	4 NW	7 WNW	7 SE	4 W	25 NNW	25	—	—	—	—	—	—	4 500 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	S	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.	
Santos.....	9.30	E	11 E	19 E	21 ESE	24 ESE	13 SSW	10 SSW	28	—	—	—	—	—	—	4.95 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianópolis	9.30	NW	11 NNW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30																

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de junho de 1938.....	10.240:620\$000
Em 11 de junho de 1938.....	425:081\$100
Total.....	10.665:701\$100
Em igual período de 1937.....	9.236:562\$700
Diferença para mais em 1938.....	1.429:138\$400
Arrecadada de 3 de janeiro a 11 de junho de 1938..	128.606:230\$600
Em igual período de 1937.....	111.004:862\$700
Diferença para mais em 1938.....	17.601:417\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de junho de 1938.....	10.162:439\$600
Em 11 de junho de 1938.....	420:892\$600
Total.....	10.583:332\$200
Em igual período de 1937.....	9.167:439\$200
Diferença para mais em 1938.....	1.415:893\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA.

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
15 de junho de 1938.....	904:658\$300
13 de junho de 1937.....	—
Receita mensal:	
De 1 de junho a 13 de junho de 1938.....	12.732:163\$400
De 1 de junho a 13 de junho de 1937.....	17.740:751\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.008:587\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1938.....	221.086:014\$800
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1937.....	206.449:143\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.636:871\$700

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	87\$517
Paris.	—	\$493
Itália.	—	\$932
Alemanha:		
Reisemark.	—	—
Reisemark.	—	4\$275
Verrechnungsmark.	—	5\$885
Unterstützungsmark.	—	4\$072
Portugal.	—	\$813
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$001
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$093
Suécia.	—	4\$580

Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$606
Montevideu.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$750
Holanda.	—	9\$782
Japão.	—	5\$100
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$530
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$500

Moedas

Libra.	103\$084
Dollar.	20\$533
Franco.	\$617
Franco-suíço.	4\$700
Franco-belga.	\$650
Escudo.	\$979
Pêso-argentino.	5\$351
Pêso-uruguayo.	9\$123
Pêso-boliviano.	\$600
Pêso-chileno.	\$700
Lira.	\$925
Corôa tcheco-slováquia.	\$400
Corôa-suíça.	5\$200
Sol.	5\$000
Zloty.	4\$000

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	810\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	350\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	746\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:017\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1914, nom..	130\$000
Empréstimo de 1914, port..	153\$000
Empréstimo de 1917, port..	154\$000
Empréstimo de 1931, port..	171\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	730\$000
Câmara Municipal de Uberaba de 100\$, 9 %, port.....	75\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).....	712\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	148\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	169\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	191\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	932\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	198\$000
Companhia Antártica Paulista.	202\$000

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório de identidade a carteira concedida a Benedito João Adamascena, em 7 de janeiro de 1928. — *Leonidio Ribeiro*, diretor.

Arquivo Nacional

DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de

uso permanente, poderão rehavê-los mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles Cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do Registro Civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reservista e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhados ao Ministério da Guerra ou ao da Marinha, onde deverão ser procurados.

Rio de Janeiro — Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — Nelson C. de Melo e Sousa, secretário.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

(*) CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE FARMACÊUTICOS

De ordem do senhor coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, faço público que, a partir da data do presente edital, se acha aberta, na secretaria da Corporação, de acordo com o que preceitua o art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto número 16.274, de 20 de dezembro de 1923, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Farmacêuticos do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no posto de 2º tenente (uma vaga).

Os concorrentes deverão apresentar:

- documento legal de habilitação por uma das Faculdades Officiais ou reconhecidas do país, registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social;
- fôlha corrida e prova de serem brasileiros;
- não terem mais de 35 anos de idade, o que provarão com a respectiva certidão;
- serem reservistas, o que provarão com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;
- satisfazerem à inspeção de saúde, estabelecida no Corpo de Bombeiros, no ato de inscrição;

O concurso constará:

a) de prova escrita sobre química inorgânica, orgânica e analítica, entre quinze (15) pontos formulados pela comissão, no ato da prova, e para cuja execução os candidatos terão três (3) horas, improrrogáveis;

b) de duas provas práticas de caracterização de uma substância dada a exame, afim de determinar sua natureza, e de manipulação farmacêutica;

c) de uma prova oral, estudada com vinte e quatro (24) horas de antecedência, sobre um ponto entre trinta (30) formulados e sorteados pela comissão, relativos à farmácia e terapêutica e a respeito do qual o candidato é obrigado a dissertar durante meia hora.

As inscrições serão feitas na secretaria do Corpo, em livro especial, a contar da data do presente edital e encerradas, improrogavelmente, às 15 horas do trigésimo (30º) dia de sua publicação.

Outras informações, na secretaria do Corpo, à praça da República n. 45.

Quartel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, 11 de junho de 1938. — Primeiro tenente Diniz Luiz Nunes Filho, secretário.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

- Mário Bianchi, ns. 136, 321, 431, 615, 873, 882, 894, 925, 977, 985, e 922 — Arts. 248L e 248C.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 150, 396, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 966 e 979 — Arts. 248L e 248C.
 Roberto J. Schmidt, ns. 320, 670, 671, 672, 717, 718, 783 e 912 — Art. 248L.
 Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd., números 113, 120, 123, 181, 184, 333 e 530 — Art. 248L.
 Viação Cruzeiro do Sul Ltd., ns. 706, 842, 843, 905 e 971 — Art. 248L.
 Viação Central Ltd., ns. 194, 728, 746, 831 e 857 — Art. 248L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 545, 547, 548, 645 e 914 — Art. 248L.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

- Martins Jordão & Comp., ns. 141, 904, 931 e 943 — Art. 248L.
 Caldeira & Silva, ns. 213, 606, 627 e 661 — Art. 248L.
 M. P. Salgado, ns. 233, 365, 614 e 684 — Art. 248L.
 Viação São Jorge Ltd., ns. 345, 691, 823 e 855 — Art. 248L.
 Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 230, 911, 954 e 975 — Art. 248L.
 José Correia Lopes & Comp., ns. 209, 281 e 358 — Art. 248L.
 João Ferreira & Martins, ns. 463, 495 e 567 — Art. 248L.
 Viação Penha Ltd., ns. 223, 528 e 751 — Art. 248L.
 Aragão & Alves, ns. 218 e 994 — Art. 248L.
 Renascença Auto Ônibus Ltd., ns. 220 e 536 — Art. 248L.
 Independência Auto Ônibus Ltd., ns. 896 e 898 — Art. 248L.
 Viagem Continental Ltd., n. 458 — Art. 248L.
 Limousine Federal Ltd., n. 631 — Art. 248L.
 Valdemiro Telos de Lemos, n. 725 — Art. 248L.

Carga:

- Altino Tavares Pimentel, n. 372 — Art. 248L.
 Antônio Caruso, n. 1.782 — Art. 248L.
 Fortunato José Rodrigues, n. 2.273 — Art. 248L.
 Alexandre Gonçalves, n. 2.296 — Art. 248L.
 Adelino dos Santos, n. 2.615 — Art. 248L.
 José Rodrigues de Araújo, n. 3.596 — Art. 248L.
 Sebastião de Sousa, n. 3.909 — Art. 248L.
 Antônio dos Santos, n. 3.924 — Arts. 82 e 81.
 Elias Antunes Pereira, n. 3.983 — Art. 248L.
 Avelino Ferreira Batista, n. 4.109 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Lopes da Silva, n. 4.567 — Art. 102.
 Inácio Nunes, n. 6.138 — Art. 248L.
 Adelino Augusto Soares, n. 6.229 — Art. 248L.
 Manuel Joaquim da Silva, n. 6.256 — Art. 248L.
 Joaquim de Sousa Carvalho, n. 6.782 — Art. 248L.
 Marciano Bezerra, n. 8.826 — Art. 248L.
 Armando Gomes Pereira, n. 8.983 — Art. 248L.
 Sebastião Benevides Dantas, n. 9.316 — Art. 248L.
 Passeio:
 Manuel de Sousa, n. 68 — Art. 81.
 Gaspar Araújo Bastos, n. 148 — Art. 248L.
 Belmiro Macedo da Costa, n. 256 — Art. 248L.
 João dos Santos, n. 306 — Art. 248L.
 Alvaro da Rosa Ribeiro, n. 823 — Art. 102.
 Luiz Amabile, n. 939 — Art. 102.
 Altamiro Tavares, n. 2.540 — Art. 102.
 Rodolfo Campos de Azevedo, n. 2.743 — Arts. 86 e 81.
 Henrique de Sousa Ribeiro, n. 3.314 — Art. 102.
 Antônio Fonseca Seabra, n. 4.024 — Arts. 86 e 81.
 Carlos Gasoldo, n. 4.067 — Art. 102.
 Átila Gomes Ribeiro, n. 4.261 — Art. 102.
 Antônio José Ferreira, n. 4.932 — Art. 248L.
 Valtier Berueto, n. 5.207 — Arts. 86 e 81.
 Antônio Caio do Amaral, n. 5.230 — Art. 248L.
 Alberto Sá Freire Pais, n. 5.663 — Art. 102.
 Joaquim Coelho, n. 5.676 — Art. 248L.
 Joaquim Pereira da Silva, n. 5.957 — Art. 248L.
 Martinho Segredo, n. 7.261 — Art. 102.
 José Maré, n. 7.747 — Arts. 102 e 81.
 Heitor da Silva, n. 7.794 — Arts. 86 e 81.
 Manuel Leite, n. 7.946 — Arts. 86 e 81.
 Antônio Domingos Pereira, n. 8.550 — Art. 102.
 João Tomaz de Almeida, n. 8.957 — Art. 102.
 Antônio Costa Franca, n. 8.972 — Art. 248L.
 Manuel Pereira, n. 9.172 — Art. 248L.
 João do Nascimento Perpétuo, n. 7.361 — Art. 102.
 Agostinho Joaquim Pinto, n. 9.631 — Arts. 86 e 81.
 Valdemar do Prado Leite, n. 10.024 — Art. 102.
 Casemiro Ferreira, n. 10.994 — Art. 248L.
 João Maria de Brito, n. 11.361 — Art. 102.
 Alberto Augusto Nogueira, n. 11.924 — Arts. 86 e 81.
 Alfredo Augusto, n. 14.692 — Arts. 86 e 81.
 Carlos da Graça Melo, n. 14.720 — Art. 248L.
 Carlos de Barros Jorge, n. 15.075 — Art. 248L e 257.
 Eduardo Penetra, n. 15.210 — Art. 102.
 Mário Soler, n. 15.475 — Art. 102.
 Antônio Costa Oliveira, n. 15.529 — Art. 248L.
 João Bento Barbosa, n. 15.591 — Arts. 86 e 81.
 Avelino Rodrigues, n. 16.876 — Arts. 86 e 81.
 Agostinho Rodrigues, n. 16.880 — Arts. 86 e 81.
 Antônio Simões Pereira Filho, n. 17.961 — Art. 248L.
 Jesuino André da Silva, n. 18.745 — Art. 102.
 Aldino Ferreira Macedo, n. 19.135 — Art. 102.
 Aldino Ferreira Macedo, n. 19.135 — Art. 102.
 Manuel Vicente de Drilo, n. 20.803 — Art. 248L.
 L. Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
 Carlos de Oliveira, n. 21.829 — Art. 102.
 Durval dos Reis, n. 21.845 — Art. 100.
 Hermes Ernesto de Fonseca, n. 22.952 — Art. 102.
 Joel de Oliveira Monteiro, n. 23.112 — Art. 248L.
 Albino José Azevedo, n. 23.739 — Art. 102.
 José Augusto de Matos Pimenta, n. 24.984 — Art. 248L.
 Joaquim Moreira Cruz, n. 25.039 — Art. 248L.
 Oscar de Sousa Bezerra, n. 25.336 — Art. 248L.
 Renato de Azevedo Borges, n. 26.004 — Art. 102.
 João Alves Ribeiro, n. 26.008 — Art. 248L.

Augusto de Castro Fonseca, n. 26.128 — Arts. 102, 81 e 257.
 Washington Azevedo, n. 26.668 — Art. 102.
 Oscar Napoleão Garcia de Sousa, n. 26.917 — Arts. 79 e 81.
 Arlindo Barroso, n. 26.919 — Arts. 79 e 248 L.
 Raul Caruso de Araujo Jorge, n. 27.018 — Arts. 100 e 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366.

Ônibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 20, 35, 51, 53, 70, 81, 87, 90, 101, 104, 107, 108, 112, 183, 265, 297, 392, 400 e 432. — Infrações dos artigos 248 L e 151.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 1, 7, 13, 266 e 846. — Infrações do artigo 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 30, 394, 444 e 966. — Infrações do artigo 248 L.
 M. P. Salgado, ns. 276, 324, 356 e 489. — Infrações do artigo 248 L.
 Limosine Federal Limitada, ns. 629, 630, 632 e 609. — Infrações do artigo 248 L.
 Viação Central Limitada, ns. 743, 794, 874 e 983. — Infrações do artigo 248 L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 543, 545 e 494. — Infrações do artigo 248 L.
 Mario Bianchi, ns. 136, 666 e 674. — Infrações do art. 248 L.
 Caldeira & Silva, ns. 661 e 662. — Infrações do artigo 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 435 e 940. — Infrações do artigo 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 705 e 905. — Infrações do art. 248 L.
 Viação Continental Ltda., n. 225. — Infração do artigo 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 271. — Infração do artigo 36.
 José Correia Lopes & Comp., n. 390. — Infração do art. 248 L.
 Viação S. Jorge Ltda., n. 689. — Infração do art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 717. — Infração do art. 248 L.
 Renascença Auto-Ônibus Ltda., n. 852. — Infração do artigo 248 L.

Autos de carga:

Alfio Lopes de Almeida, n. 4.725. — Art. 82.
 Manuel David Fernandes, n. 6.093. — Art. 82.
 Avelino Martins, n. 7.169. — Art. 84.
 Albano Petris de Barros, n. 8.583. — Art. 248 L.
 Júlio Teixeira, n. 9.683. — Art. 248 L.
 Manuel Barroco, n. 10.898. — Art. 248 L.
 Abílio Moreira da Costa, n. 11.023. — Art. 79.

Autos de passeio:

Mario Jordão da Silva, n. 585. — Art. 248 L.
 Carlos Augusto Monteiro de Castro, n. 633. — Arts. 252, 143 e 248
 Julio da Rosa Furtado, n. 1.149. — Arts. 102 e 257.
 João Liniz Drumond, n. 1.217. — Art. 102.
 Romeu de Miranda & Silva, n. 1.800. — Arts. 102 e 257.
 Jorge Pedro Dragues, n. 2.009. — Art. 102.
 Amadeu Vereillo, n. 2.094. — Arts. 102 e 257.
 Francisco Antônio Varejão, n. 2.120. — Art. 248 L.
 Perli de Figueiredo, n. 2.431. — Art. 88.
 Nestor Alves Felipe, n. 3.534. — Art. 102.
 José Maria Vilaça, n. 4.219. — Arts. 102 e 257.
 José Celestino Jerry, n. 4.332. — Art. 81.
 Dani Menezes da Roca, n. 4.058. — Art. 102.
 Manuel Seve Neto, n. 5.130. — Art. 248 L.
 Júlio Veríssimo, n. 5.679. — Art. 248 L.
 José de Matos Silva, n. 5.757. — Art. 248 L.
 Serafim Ferreira, n. 5.966. — Art. 102.
 José Joaquim Alves Menezes, n. 5.999. — Art. 102.
 Ari Alvaes Valentim, n. 6.022. — Art. 102.
 Mario Bittencourt Sampaio, n. 6.029. — Art. 102.
 Henrique Alves, n. 6.630. — Art. 81.
 Avelino Rodrigues, n. 6.954. — Art. 81.
 Fábio Ferraz Lamego, n. 7.169. — Art. 102.
 José Pinto de Oliveira, n. 7.645. — Art. 248 L.
 Mario Alexain Barco, n. 8.001. — Art. 102.
 Oscar Guimarães, n. 8.078. — Art. 248 L.
 Joaquim de Oliveira Lopes, n. 8.233. — Art. 248 L.
 Alfredo Gagliotti, n. 8.500. — Art. 102.

Carlos Carneiro Ribeiro, n. 0.801. — Art. 102.
 Dirio de Sousa Araraipe, n. 10.698. — Art. 102.
 Paulino de Alencar Ararape, n. 10.698. — Art. 102.
 Antônio de Araújo, n. 11.776. — Art. 86.
 Francisco Luques, n. 13.755. — Art. 81.
 Demócrito Vasconcelos Linhares, n. 13.759. — Artigos 102 e 257.

Manuel da Costa, n. 14.108. — Art. 86.
 Manuel Ferreira, n. 14.426. — Art. 79.
 Artur Belo de Carvalho, n. 14.442. — Art. 248 L.
 Mario Soler, n. 15.475. — Art. 102.
 Henrique Pecegueiro do Amaral, n. 15.739. — Art. 102.
 José Nunes, n. 15.986. — Art. 248 L.
 Antônio Ribeiro da Silva, n. 16.563. — Art. 82.
 Manuel Gomes, n. 16.659. — Art. 252.
 Augusto Neiva de Sá Pereira, n. 17.258. — Art. 82.
 Eduardo Nogueira de Sá, n. 17.351. — Art. 248 L.
 Luiz Ferreira Mesquita, n. 17.419. — Art. 102.
 Armando dos Santos Pereira, n. 17.826. — Artigos 102 e 257.
 Frederico Ribeiro, n. 18.465. — Art. 102.
 Elísio Rodrigues Lima, n. 18.630. — Art. 102.
 Nunes Pereira, n. 17.778. — Art. 82.
 Osvaldo Schuback, n. 19.079. — Arts. 79 e 81.
 Aldino Ferreira Macedo, n. 19.135. — Art. 102.
 José Leão Ferreira Souto, n. 19.765. — Art. 248 L.
 Antenor Mayrink Veiga, n. 19.971. — Art. 248 L.
 Manuel Gaspar, n. 20.020. — Art. 82.
 Elísio de Oliveira Lara, n. 20.439. — Arts. 102 e 257.
 Luiz Cavalcanti Filho, n. 20.594. — Arts. 248 L e 81.
 Alberto Somante, n. 20.740. — Arts. 102 e 81.
 Manuel Rodrigues Lisboa, n. 21.155. — Art. 102.
 Paulo de Frontin Werneck, n. 22.433. — Arts. 252 e 98.
 Orlando de Oliveira Gouveia, n. 22.737. — Art. 86.
 Silveiro Gonçalves, n. 22.867. — Art. 102.
 Hermes Ernesto da Fonseca, n. 22.062. — Art. 252.
 João Barbosa Teixeira da Silva, n. 23.261. — Art. 252.
 Manuel Simões Morgado, n. 23.314. — Art. 86.
 Alexandre Smith Vasconcelos, n. 24.067. — Arts. 102 e 257.
 Artur Viana, n. 24.102. — Arts. 81 e 248 L.
 Osvaldo Coelho de Oliveira, n. 24.774. — Art. 248 L.
 Maurício Correia, n. 25.528. — Art. 102.
 Manuel Cordeiro da Silva, n. 25.919. — Art. 102.
 Fernando Capanema, n. 26.001. — Art. 248 L.
 Nadir Ribeiro, n. 27.019. — Art. 100.
 Antônio Pinto Matias, n. 27.040. — Art. 81.
 João Soares dos Santos, n. 27.239. — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — O inspetor, (Assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Edital de concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para "Desinfecção, limpeza, asseio e higiene", durante o corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pág. n. 4.726.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, em 10 de junho de 1938. — O. Marques, oficial administrativo I.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 10.801;
- b) no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 11.423;
- c) no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 11.423;
- d) no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 11.726.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

(Liceu Profissional de Teresina)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ (LICEU PROFISSIONAL DE TERESINA)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1938, à página 8.031, relativo à concorrência pública para o fornecimento de máquinas e utensílios à Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, que será encerrada no dia 27 de junho próximo, às 14 horas, na sede da aludida Escola.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — Francisco Montalvo, Chefe da Divisão do Ensino Industrial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 13-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m2,46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 14-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m2,66, situado no lugar chamado Hespanhóis e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

Comissão Central de Compras

Editais ns. 904.456/9 — Trilhos, talas, parafusos, etc.; 904.491/2 — Trilhos, talas, parafusos, etc.; 904.493/4 — Trilhos, talas, parafusos, etc.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos interessados que a concorrência para os editais acima mencionados, marcada para o dia 14 de junho, fica prorrogada para o dia 20 do corrente, quando serão recebidas as propostas na hora regulamentar. — Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, presidente.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Evandro Meixias Viana, Fernando Moraes e Antônio P. da Silva Costa, em serviço de fiscalização, no vapor "Western World", em 17 de dezembro de 1937, apreenderam 18 lenços de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 20 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 426\$700 no valor comercial de 500\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, a final, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Evandro Meixias Viana, Fernando Moraes e Antônio P. da Silva Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro, de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 51.961-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *Carlos José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que os guardas João Gonçalves das Neves e Jucundino Dias Cardozo, em serviço de fiscalização, no vapor "Parapaliba", em 31 de outubro de 1937, apreenderam 8 côrtes de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de novembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de novembro de 1937,

com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 522\$300 no valor comercial de 620\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros João Gonçalves das Neves e Jucundino Dias Cardozo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 44.967-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *Carlos José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Mário Gil Ribas, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 11 de dezembro de 1937, apreendeu 2 pacotes de cigarros de procedência estrangeira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 28 de dezembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 39\$500, no valor comercial de 100\$.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Considerando que o processo correu à revelia.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Mário Gil Ribas; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 51.177, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o sargento Rubens Manuel da Purificação e os guardas Demócrito Coelho, Valdemar Restier e Gentil Alves Carneiro, em serviço de fiscalização, nas proximidades do páteo 4/5, do Cais do Porto, em 30 de novembro de 1937, apreenderam 10 caixas de lâminas marca H. P.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de dezembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 140\$000, no valor comercial de 250\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Considerando que o processo correu à revelia.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento Rubens Manuel da Purificação e guardas Demócrito Coelho, Valdemar

Restier e Gentil Alves Carneiro; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 49.137, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Aiuuoca", no dia 1 de outubro de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontrados, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 23 potes de creme, 12 lenços grandes, 12 pares de meias para homem, 6 cortes de tecido de seda e 97 peças diversas, de vidro e louça, para mesa;

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato criminoso;

Mas, considerando que as mencionadas mercadorias estavam acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 1:434\$000, importando os seus direitos em 1:110\$800;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e uma vez passada em julgado esta decisão na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires, Alberto Rego Barros e guardas Pascoal Lanzelotte e Benjamim Lopes da Costa;

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se (processo n. 40.820/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Alfredo O. Costa, aux. pelo guarda do Cais do Porto, Jônatas da Silva Neves, no serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 10 de fevereiro de 1938, apreendeu um pacote contendo 12 chapéus "Panamá" e 32 caixas para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de fevereiro de 1938, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 21 de fevereiro de 1938, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 461\$725, no valor comercial de 900\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Alfredo O. Costa, auxiliado pelo guarda do Cais, Jônatas da Silva Neves; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.460/38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — Carlos José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Balzac". — Atracado em 6 de junho de 1938.

1 caixa, CIV, n. 508, pesando 603 quilos. — Avariada.

1 dita, PB, n. 661, pesando 347. — Idem.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Bagé", atracado em 1 de junho de 1938.

2 caixas, F F., ns 4 e 22, pesando 35 e 36 quilos. — Repregadas.

1 dita, idem, n. 37, pesando 30 quilos. — Idem.

2 barricas, J. L. & C. L., ns. 3 e 2, pesando 334 e 341. — Avariada e repregada.

2 caixas, HG e N&G, ns. 838 e 837, ns. 160 e 259. — Idem

1 dita, O S C. n. 5.860, pesando 122 quilos. — Idem.

1 dita, PATRIA, n. 12, pesando 15. — Repregada.

1 dita, R, n. 8, pesando 321 — Idem.

Armazem n. 6 — Navio brasileiro "Pedro II", atracada em 4 de junho de 1938.

1 saco, ACC, s/n, pesando 54 quilos. — Roto.

1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos. — Idem

1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos. — Idem.

1 dito, PC, n. 19, pesando 58 quilos. — Idem.

1 dito, FLC, s/n, pesando 52 quilos. — Idem.

1 dito, AMCC, n. 2, pesando 60 quilos. — Avariado.

1 dito, ACC, s/n, pesando 40. — Roto.

1 dito, SVC, s/n, pesando 54 quilos. — Idem.

1 dita, AC, n. 31, pesando 9 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 9. — Idem.

Armazem n. 5 — Navio alemão "Cordoba", atracado em 4 de junho de 1938.

1 saco, CT-1, s/n, pesando 28 quilos. — Roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 40 quilos. — Idem

1 dito, idem, s/n, pesando 30 quilos. — Idem.

1 dito, CT-6, s/n, pesando 29 quilos. — Roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 36 quilos. — Roto.

1 bobina, DxD 7.582, n. 162, pesando 422. — Avariada.

Armazem n. 4 — Navio "St. Margaret", atracado em 3 de junho de 1938.

1 caixa, Tomaz, n. 42, pesando 21 quilo, avariada.

Armazem n. 2 — Navio "Inconfidente", atracado em 7 de junho de 1938.

1 caixa, CDC, n. 177, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, De Lira Azevedo, n. 13, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, FM&C, n. 84, pesando 34 quilos, repregada.

1 dita, JS, n. 6.969, pesando 205 quilos, repregada.

1 dita, DAC, n. 50, pesando 35 quilos, vazando.

Armazem n. 1 — Navio norueguês "Argentino", atracado em 6 de junho de 1938.

1 caixa, AB-LOT 1.991, n. 1, avariada.

1 dita, DA&CLTD., n. 1.040, pesando 20 quilos, vazando.

1 dita, L&C 19, n. 1.231, pesando 95 quilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 7 de junho de 1938.

1 engradado, (R) R4041, n. 2, vazando.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 7 de junho de 1938:

1 caixa, marca Souza Matos, sem número, pesando 63 quilos, repregada.

3 fardos, idem V. K. M, idem, pesando 55, 58 e 37 quilos, rôtos.

1 fardo, idem, idem, pesando 31 quilos, idem.

1 dito, sem marca, idem, pesando 56 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Balzac", atracado em 6 de junho de 1938:

1 engradado, marca CIV, n. 570, pesando 228 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 571, pesando 232 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 588, pesando 232 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio inglês "Bagé", atracado em 1 de junho de 1938:

1 caixa, marca Casa Capela—RBF, n. 24, pesando 20 quilos, avariada.

2 ditos, idem FF, ns. 1 e 25, pesando 34 e 37 quilos, repregadas.

2 ditos, idem IF, ns. 87 e 64, pesando 20 e 25 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, idem, ns. 90 e 65, pesando 14 e 18 quilos, repregadas.

2 ditos, idem J. R. Claverie, ns. 66 e 113, pesando 12 e 19 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 112, pesando 20 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 101 e 52, pesando 25 e 19 quilos, avariadas.

2 ditos, idem MV, ns. 10 e 7, pesando 9 e 11 quilos, repregadas.

2 ditos, idem 143, ns. 204 e 309, pesando 22 e 23 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 140, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 37, pesando 60 quilos, avariada.

1 dita, idem Pátria, n. 96, pesando 31 quilos, idem.

Armazem n. 6, navio nacional *D. Pedro II*, atracado em 4 de junho de 1938.

- 1 saco, D.M.D.B. n. 40, 58 quilos — Roto.
- 1 saco D.M.D.B., n. 31, 58 quilos — Roto.
- 1 caixa, E.F., n. 104, 99 quilos — Repregada.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 55 quilos — Roto.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 55 quilos — Roto.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 54 quilos — Roto.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 48 quilos — Roto.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 55 quilos — Roto.
- 1 saco M.P.C.L., s/número, 59 quilos — Roto.

Armazem n. 5, navio alemão *Cordoba*, atracado em 4 de junho de 1938.

- 1 saco, A.G. n. 3, 81 quilos — Roto.
- 1 tambor, BAYER, n. 949.134, 26 quilos — Avariado.
- 1 tambor, BAYER, n. 949.153, 26 quilos — Avariado.
- 1 tambor, BAYER, n. 949.151, 26 quilos — Avariado.
- 1 tambor, BAYER, n. 949.202, 26 quilos — Avariado.
- 1 tambor, BAYER, n. 949.207, 26 quilos — Avariado.
- 1 barrica, (GAZ) R 2.669, n. 1.511, 133 quilos — Avariada.
- 1 saco, U N A, n. 450.034, 88 quilos — Roto.

Armazem n. 4, navio *Zaanland*, atracado em 6 de junho de 1938.

- 1 saco, G R A D A, n. 15, 63 quilos — Roto.
- 1 engradado, C O R S A N, n. 64, 13 quilos — Avariado.
- 1 engradado, J.M.C. 515, n. 63, 12 quilos — Avariado.

Armazem n. 2 — Navio Inconfidente, atracado em 7 de junho de 1938:

- 1 caixa, JMF, n. 5.949, pesando 14 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 5.971, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.811, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.791, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, OLS & C, n. 1, pesando 35 quilos, avariada.
- 1 dita, SM & C, n. 52, pesando 55 quilos, repregada.
- 1 dita, CDC, n. 155, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 184, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 26, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 164, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 70, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 147, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dita, de Liro Azevedo, n. 4, pesando 23, idem.
- 1 dita, FM & C, n. 57, pesando 33, idem.
- 1 dita, Ferraz, n. 16, pesando 25 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 31, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 67, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 75, pesando 18 quilos, idem.
- 1 barrica, GFC-957, n. 49, pesando 112 quilos, idem.
- 1 barrica, GFC-957, n. 49, pesando 112 quilos, repregada.
- 1 caixa, JMF, n. 5.220, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.205, pesando 15 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.424, pesando 15 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.064, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.431, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.331, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.330, pesando 16 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 5.457, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5.741, pesando 14 quilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio italiano "Conte Grande", atracado em 6 de junho de 1938:

- 1 fardo, CB, n. 4.293, pesando 256 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 4.294, pesando 260 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 4.307, pesando 258 quilos, idem.

Secção, 14 de junho de 1938, — Oséas Costa, chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DE OESTE

REGIMENTO MIXTO DE ARTILHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.809.

Depósito Central de Material de Transmissões

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1

I — De acordo com o aviso n. 373, de 14 de maio último, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, fica intimado a comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência, o mensalista Crispim Ferreira dos Santos, artífice de 5ª classe deste Depósito.

Capital Federal, 9 de junho de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2º tenente secretário e encarregado do Pessoal.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faz-se público a quem interessar que, durante o período de 13 a 28 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta unidade proposta, para instalação, no Regimento, de serviços de barbearia, alfaiataria e sapataria, nas condições permitidas pelo artigo 328 do Regulamento interno e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa, observada, quanto à idoneidade, dentre outras, a condição de ser o proponente brasileiro nato, reservista e gerir pessoalmente os serviços de que fôr objeto a sua proposta.

Vila Militar, 10 de junho de 1938. — Floriano Moura, 1º tenente, secretário.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

QUARTA BRIGADA DE INFANTARIA

QUINTO REGIMENTO DE INFANTARIA

Comissão de Rancho

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de Rancho e de acordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, faço público que se acha aberta concorrência para fornecimento de víveres e outros artigos para o rancho durante os meses de julho a dezembro do corrente ano, cujas propostas serão recebidas no Serviço de Aproveitamento até às 10 horas do dia 20 de junho.

A mencionada concorrência se processará de conformidade com as exigências do Código de Contabilidade Pública da União e respectivo regulamento, bem como das demais disposições que regem o assunto. As condições a serem preenchidas pelos pedidos de inscrição, são as seguintes:

Primeira — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho até às 10 horas do dia 20 de junho corrente, acompanhados dos documentos abaixo: a) registro do contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital; b) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos; c) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços); d) declaração por escrito do negociante indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar *in loco* e em qualquer tempo si o negociante possui em seu armazém ou em depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, si tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam de sua declaração; e) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta; f) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação, o inscrito que não apresentar, dentro deste tempo, os novos documentos, será excluído, e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Segunda — As propostas serão entregues ao secretário da Comissão de Rancho até às 10 horas do dia 20 de junho e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, feitas em duas vias sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar dúvidas, sendo a primeira datada sobre estampilhas federais de 1\$000 (um mil réis) e \$200 (duzentos réis) de Educação e Saúde, por folha escrita, no todo ou em parte, e a segunda somente datada e assinada. Os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso.

Parágrafo único. Os proponentes deverão declarar nas respectivas propostas de modo claro e positivo que se submetem a todas as condições e exigências do Código de Contabilidade Pública da União, do Caderno de Encargos do Regimento, do presente edital e das demais disposições que regem o assunto.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos proponentes que forem julgados inidôneos. A abertura das propostas dos julgados idôneos terá lugar às 15 horas do dia 24 de junho do corrente.

Quinta — Os licitantes que obtiverem o fornecimento deverão depositar no cofre do Conselho de Administração do Corpo, no ato da assinatura do ajuste de fornecimento, em dinheiro ou títulos de dívida pública, como caução garantidora de fornecimento:

Para o grupo I.	2:000\$000
Para o grupo II.	50\$000
Para o grupo III.	50\$000
Para o grupo IV.	100\$000
Para o grupo V.	100\$000
Para o grupo VI.	500\$000
Para o grupo VII.	300\$000
Para o grupo VIII.	200\$000

Perderá integralmente a caução de que trata a presente cláusula o licitante que, durante os meses de julho a dezembro do corrente ano, por qualquer motivo desinteressar-se do fornecimento de artigos que lhe forem adjudicados na presente concorrência.

Sexta — Para garantia da assinatura do ajuste de contrato os licitantes caucionarão em dinheiro ou títulos da dívida pública, no ato de vencer a concorrência, importância igual à metade da caução garantidora do fornecimento, sendo a mesma restituída no ato da assinatura do ajuste de fornecimento.

Sétima — Em caso de empate proceder-se-á ao desempate e, si ainda persistir, terá preferência o licitante nacional; si o empate continuar a preferência caberá ao licitante que já venha fornecendo ao Regimento e, si isso não solver o impasse, proceder-se-á ao sorteio.

Oitava — Os artigos deverão ser de primeira qualidade e idênticos às amostras existentes no Aproveitamento.

Nona — Os fornecedores inscritos deverão atender aos pedidos que lhes forem feitos dentro do prazo máximo de 48 horas, a contar da data do recebimento dos mesmos.

Décima — O não cumprimento da cláusula acima referida importa, para o fornecedor, na multa de 3 % sobre o valor do pedido feito, sendo marcado ao mesmo, pela comissão de rancho, novo prazo para satisfação do pedido. Findo esse prazo e, caso ainda não tenha o fornecedor atendido o pedido, a compra será feita pelo Regimento, pagando o fornecedor a diferença de preço, caso exista, e as despesas disso decorrentes.

Décima primeira — A caução garantidora do fornecimento será abatida a importância da multa, caso o fornecedor não pague em dinheiro contado. Neste caso, fica o mesmo obrigado a recompletar a dita caução.

Décima segunda — Os artigos que foram recusados pela Comissão de recebimento deverão ser substituídos dentro de 48 horas, a contar da data do aviso ao fornecedor. Findo este prazo, e, se o fornecedor não tiver entrado com os artigos em questão, será aplicada a multa de que trata a cláusula décima, em todos os seus detalhes.

Décima terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no depósito do Aproveitamento do Regimento.

Grupo I

Água mineral Caxambú, garrafa.
Água gazoza São Lourenço, garrafa.
Água magnesiana São Lourenço, garrafa.
Alho com réstia, quilo.
Azeitonas pretas, lata de quilo.
Azeitonas verdes, latas de quilo.
Ameixas pretas, lata de quilo.
Alcool a 36°, garrafa.
Alcool a 40°, litro.
Azeite doce, lata de quilo.
Azeite doce, lata de 20 quilos.
Arroz especial, quilo.
Arroz de 1ª, quilo.
Assucar especial, quilo.
Assucar filtrado, quilo.
Banha de porco, quilo.
Biscoitos Aimoré, lata de quilo.
Biscoitos Duchem, lata de quilo.
Bacalhao especial, quilo.
Batatas nacional, quilo.
Café moído, quilo.
Cangica, quilo.
Chá verde, quilo.
Chá verde, pacote de 1/8.
Chá verde, digo, preto, quilo.
Chá preto, pacote de 1/8.
Carne seca, pato e manta, quilo.
Canela em pó, quilo.
Canela em rama, quilo.
Coco da Baía, um.
Compotas de frutas, lata de quilo.
Chocolate em pó, quilo.
Cravo da Índia, quilo.
Cebola com réstia, quilo.
Doce em pasta, quilo.
Herva doce, quilo.
Ervilha em lata, lata.
Ervilhas secas, partidas, quilo.
Extrato de tomates, quilo.
Feijão mulatinho, quilo.

Décima primeira — A caução garantidora do fornecimento será abatida a importância da multa, caso o fornecedor não pague em dinheiro contado. Neste caso, fica o mesmo obrigado a recompletar a dita caução.

Décima segunda — Os artigos que foram recusados pela Comissão de recebimento deverão ser substituídos dentro de 48 horas, a contar da data do aviso ao fornecedor. Findo esse prazo, e, se o fornecedor não tiver entrado com os artigos em questão, será aplicada a multa de que trata a cláusula décima, em todos os seus detalhes.

Décima terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no depósito do Aproveitamento do Regimento.

Grupo I

Água mineral Caxambú, garrafa.
Água gazoza São Lourenço, garrafa.
Água magnesiana São Lourenço, garrafa.
Alho com réstia, quilo.
Azeitonas pretas, lata de quilo.
Azeitonas verdes, latas de quilo.
Ameixas pretas, lata de quilo.
Alcool a 36°, garrafa.
Alcool a 40°, litro.
Azeite doce, lata de quilo.
Azeite doce, lata de 20 quilos.
Arroz especial, quilo.
Arroz de 1ª, quilo.
Assucar especial, quilo.
Assucar filtrado, quilo.
Banha de porco, quilo.
Biscoitos Aimoré, lata de quilo.
Biscoitos Duchem, lata de quilo.
Bacalhao especial, quilo.
Batata nacional, quilo.
Café moído, quilo.
Cangica, quilo.
Chá verde, quilo.
Chá verde, pacote de 1/8.
Chá verde, digo, preto, quilo.
Chá preto, pacote de 1/8.
Carne seca, pato e manta, quilo.
Canela em pó, quilo.
Canela em rama, quilo.
Coco da Baía, um.
Compotas de frutas, lata de quilo.
Chocolate em pó, quilo.
Cravo da Índia, quilo.
Cebola com réstia, quilo.
Doce em pasta, quilo.
Herva doce, quilo.
Ervilha em lata, lata.
Ervilhas secas, partidas, quilo.
Extrato de tomates, quilo.
Feijão mulatinho, quilo.
Feijão manteigo, quilo.
Feijão preto, quilo.
Farinha de trigo, quilo.
Farinha de mandioca, quilo.
Fubá de milho, quilo.
Fubá mimoso, quilo.
Guaraná da Antártica, garrafa.
Guaraná oriental, garrafa.
Guaraná tupi, garrafa.
Louro em folha, quilo.
Maizena, pacote.
Massa de tomate, quilo.
Manteiga especial, quilo.
Mate em folhas, quilo.
Massa para sopa, quilo.
Macarrão, quilo.
Mortadela e salame, quilo.
Pimenta do reino, quilo.
Presunto, quilo.
Fósforo, pacote de 10 caixas.
Queijo de Minas, quilo.
Queijo parmesão, quilo.
Queijo borboleta, um.
Queijo tipo prato, quilo.
Saponáceo, barra.
Sabão especial, quilo.
Soda cáustica, lata.
Sabão de primeira, quilo.
Suco de uvas, garrafa.
Vassouras de piassava, uma.
Vassoura de palha, uma.
Vassoura para tina, uma.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do porto de barril, uma.
Rodo de borracha, um.
Tijolo de arear, um.
Cruzvaldina, lata.
Creolina, lata.
Sal fino, quilo.

Grupo II

Abacaxi, um.
Bananas, cento.
Laranjas, cento.
Laranjas, baianas, cento.
Laranjas cravo, cento.

Grupo III

Aipim, quilo.
Batas doce, quilo.
Legume em geral.
Frangos com mais de quilo, uma.

Galinhas, uma.
Ovos de galinhas, dúzia.
Linguça, quilo.
Salgados, quilo.

Grupo IV

Lenha roliça metro cúbico.

Grupo V

Leite de vaca, litro.

Grupo VI

Pão de cem gramas, quilo.

Grupo VII

Carne verde, com osso, quilo.

Carne verde sem osso, quilo.

Grupo VIII

Peixe fresco de agua salgada, quilo.

Camarão de agua salgada, (fresco) quilo.

Quartel em Lorena, 3 de junho de 1938. — **Abelardo Vieira de Araujo Lima**, 2.º ten. Adm. secretário da Com. de Rancho.

Primeira Região Militar**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1.º DISTRITO****RETIFICAÇÃO**

Na relação dos cidadãos alistados, publicada no "Diário Oficial" de 12 do mês findo, onde se lê, na classe de 1916:

4 — Manuel Gui Costalat Duolos, filho de Fravet Alfred Duolos e Maria Carlota Macedo da Fontoura Costalat.

Leia-se:

4 — Marcel Gui Costalat Duolos, filho de Fravet Alfred Duolos e Maria Carlota Macedo da Fontoura Costalat.

Escola Técnica do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****GRUPO II — ELETRICIDADE****Concorrência 1938**

mapa comparativo das propostas recebidas para fornecimento de material de electricidade:

Número de ordem	Classificação — Unidade	Willmann, Xavier & Cia., Ltda.	Siemens Schuckert S/A
a) aparelhos de medida:			
1. Amperímetro térmico Weston c/escala 0-1 amp. e/shunt para 10 ampères, um.....		335\$000	
2. Microamperímetro Weston C. C. c/escala 0-200 microamperímetro, um.....		325\$000	
3. Multaví n. 11-H. B., um.....			
4. Ohm voltímetro Weston mod. 564, 3 C., um.....		685\$000	
b) Resistências — De variação circular:			
5. Clarostat de 2.000 ohms, cerca de 20 watts, um.....		85\$000	
6. Clarostat de 10.000 ohms, cerca de 100 watts, um.....		180\$000	
7. Clarostat de 500, cerca de 125 watts, um.....		180\$000	
8. Potenciômetro de 500.000-w, sem interruptor, um.....		5\$900	
9. Potenciômetro de 100.000-w, com interruptor, um.....		5\$900	
10. Potenciômetro de 250.000-w, sem interruptor, um.....		5\$900	
11. Potenciômetro de 50.000-w, sem interruptor, um.....		5\$900	
12. Potenciômetro de 10.000-w, sem interruptor, um.....		5\$900	
13. Potenciômetro de 5.000-w, sem interruptor, um.....		5\$900	
Semi-fixas (divisoras de tensão)			
14. Ohmite de 50.000 ohms, 75 watts com braçadeiras p/tomadas, um.....		49\$000	
15. Ohmite de 20.000 ohms, 50 watts, com braçadeiras p/tomadas, um.....		29\$000	
16. Ohmite de 10.000 ohms, 25 watts, com braçadeiras p/tomadas, um.....		19\$000	
17. Resistência Siemens de 4 megohms 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
18. Resistência Siemens de 3 megohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400

Número de ordem	Classificação — Unidade	Willmann, Xavier & Cia., Ltda.	Siemens Schuckert S/A
19. Resistência Siemens de 2 megohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
20. Resistência Siemens de 1 megohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
21. Resistência Siemens de 800.00 megohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
22. Resistência Siemens de 750.00 megohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
23. Resistência Siemens de 500.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
24. Resistência Siemens de 200.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
25. Resistência Siemens de 100.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
26. Resistência Siemens de 75.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
27. Resistência Siemens de 50.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
28. Resistência Siemens de 40.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
29. Resistência Siemens de 25.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
30. Idem, idem de 20.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
31. Idem, idem, de 18.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
32. Idem, idem de 15.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
33. Idem, idem, de 12.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
34. Idem, idem, de 10.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
35. Idem, idem, de 9.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
36. Idem, idem, de 8.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
37. Idem, idem, de 7.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
38. Idem, idem, de 6.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
39. Idem, idem, de 5.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
40. Idem, idem, de 4.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
41. Idem, idem, de 3.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
42. Idem, idem, de 2.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
43. Idem, idem, de 1.000 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
44. Idem, idem, de 900 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
45. Idem, idem de 800 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
46. Idem, idem, de 700 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
47. Resistência Siemens de 600 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
48. Idem, idem, de 500 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
49. Idem, idem de 400 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
50. Idem, idem de 350 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
51. Idem, idem, de 300 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
52. Idem, idem, de 250 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
53. Idem, idem, de 200 ohms, 1 watt, uma.....		1\$490	(x) 1\$400
c) Condensadores:			
Fixos:			
54. Eletrolíticos a óleo, 16 microfards, 700 volts, um.....		185\$000	
55. Eletrolíticos Dubiher, 8 microfards, 500 volts, um.....		7\$400	
56. Condensador tubular Siemens de 0,5 microfards, papel, 500 volts, um.....		5\$600	(x) 4\$500
57. Idem, idem, de 0,25 microfards, 500 volts, um.....		3\$900	(x) 3\$000
58. Idem, idem, de 0,1 microfards, mica, 700 volts, um.....		2\$500	(x) 2\$000
59. Idem, idem, de 0,05 microfards, mica, 700 volts, um.....		5\$600	
60. Idem, idem, de 0,025 microfards, mica, 700 volts, um.....		1\$800	
61. Idem, idem, de 0,01 microfards, mica, 700 volts, um.....		1\$800	

Número da ordem	Classificação — Unidade	Willmann, Xavier & Cia., Ltda.	Siemens Schuckert S/A
62.	Idem, idem, de 0,005 microfards, mica, 700 volts, um.....	1\$800	
63.	Idem, idem, de 0,002 microfards, mica, 700 volts, um.....	(x) 1\$400	2\$000
64.	Idem, idem, de 0,001 microfards, mica, 700 volts, um.....	(x) 1\$400	2\$000
65.	Idem, idem, de 0,0005 microfards, mica, 700 volts, um.....	(x) 1\$400	2\$000
66.	Idem, idem, de 0,00025 microfards, mica, 700 volts, um.....	(x) 1\$400	2\$000
67.	Idem, idem, de 0,0001 microfards, mica, 700 volts, um.....	(x) 1\$400	2\$000
68.	Gang duplo de 35 micromicro cada secção, um	39\$800	
70.	Trimers de menor mínimo, máximo micromicrof 70, um	2\$700	
71.	Trimers de menor mínimo, máximo 100 micromicrof, um	3\$100	
d) Suprtes para válvulas:			
72.	Sockts de 4 pinos com bornes extremos, um	3\$600	
73.	Idem, idem, de 5 pinos com bornes extremos, um	3\$800	
74.	Idem, de 6 pinos com bornes extremos, um	4\$000	
75.	Idem, de 7 pinos com bornes extremos, um	4\$200	
76.	Idem, de 8 pinos com bornes extremos, um	4\$400	
e) Indutância:			
77.	Socks para filtro, 20 henrys, um..	30\$000	
f) interruptores:			
84.	Chave mignon unipolar de duas direções, uma	1\$100	
85.	Chave mignon bipolar de duas direções, uma	3\$000	
86.	Chave comum bipolar com fusíveis, uma	35\$000	
87.	Chave comum bipolar com fusíveis, uma	5\$200	
88.	Interruptores para painel de radio-receptores, um	4\$400	
a)	Fones "Siemens" par (*).....	75\$000	
b)	Fones "N & K", par (*).....	45\$000	
h) Material para confecção de bobinas:			
91.	Tubo de papel bakelitzado, amarelo, com 1 cms. de diâmetro exterior, metro,	15\$000	
92.	Tubo de papel bakelitzado, 1 1/2 de diâmetro exterior, metro,	18\$000	
93.	Fôrma de isolamento, de 3" de diâmetro, com base isolante, para experiência de laboratório, uma	28\$000	
94.	Tubo de bakelite de 3" de diâmetro exterior, metro, um.....	95\$000	
96.	Fio de cobre n. 16, esmaltado, quilo	25\$000	(x) 17\$500
97.	Fio de cobre n. 18, esmaltado, quilo	25\$000	(x) 17\$500
98.	Fio de cobre n. 22, esmaltado, quilo	26\$500	(x) 19\$000
99.	Fio de cobre n. 26, esmaltado, quilo	31\$000	(x) 22\$000
100.	Fio de cobre n. 28, esmaltado, quilo	33\$000	(x) 23\$000
101.	Fio de cobre n. 30, esmaltado, quilo	34\$000	(x) 24\$000
102.	Fio de cobre n. 36, esmaltado, quilo	45\$000	(x) 32\$000
i) Isolantes:			
103.	Painés de bakelite de 20", por 7, um	100\$000	
104.	Herculex em chapa de 1 m/m, folha	80\$000	
105.	Herculex em chapa de 2 m/m, folha	160\$000	
106.	Isolador General Rádio, tipo cônico, um	3\$500	
k) Material diverso:			
144.	Fio push-back singelo n. 20, metro	\$500	
145.	Fio push-back flexível n. 18, metro	\$500	
146.	Jacks plugs de cores diferentes (alemão), um	\$400	
147.	Plugs para os mesmos, um.....	\$400	
148.	Bones Eby sem marca, um.....	2\$500	

Capital Federal, 20 de maio de 1938. — *Salvador M. de Paula Soares*, capitão, secretário.

(*) Os fones constantes das letras a e b do presente mapa, foram oferecidos preços pela Casa W. Xavier & Comp., Ltda., por não poder a mesma fornecer preços nos pedidos na concorrência.

Diretoria de Fundos do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA N. 3

Mapa comparativo dos preços obtidos na concorrência administrativa permanente, realizada a 27 de maio último, dos artigos abaixo

Designação de material — Unidade	Heitor, Ribeiro & Cia.	Alexandre Ribeiro & Cia., Ltda.
1. Linha para coser processo "Nacional", 400 jardas, bobina..	(x) 3\$480	3\$500
2. Papel carbono duplo qualquer cor, "Pelikan", caixa	43\$800	(x) 43\$000
3. Cadernetas para oficiais, conforme modelo, milheiro.....	(x) 2:340\$000	2:360\$000
4. Fichas de cartolina impressas, diversas, de 38 x 24, milheiro. (x)	226\$000	227\$000
(x) Aprovado.		

Tendo havido empate nos preços de linha para coser processo "Nacional" e procedido ao desempate, com a presença apenas do proponente Heitor Ribeiro & Comp., visto ter deixado de comparecer à sessão de hoje o proponente Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., apesar de ter sido avisado em memorandum, resolveu aceitar a redução feita pelo primeiro proponente.

Capital Federal, 3 de junho de 1938. — Capitão Oldemar Travassos da Cunha Telles, secretário do C. A.

Aprovo. Em 3-VII-1938. — *Emilio Fernandes de Souza Doca*, coronel, presidente. — Tenente-coronel relator *Carlos Guimarães Cova*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Districto Federal

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do auxiliar do tráfego de primeira classe, contratado, Moisés Francisco de Araújo, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo F. 25.917, de 26 de maio de 1938.

E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na Quinta Secção (Encomendas Internacionais), à rua do Mercado, desta Diretoria Regional, diariamente, das 15 às 16 horas, sob a presidência do oficial administrativo "H", Eduardo Bernard Colônia, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. — A Comissão: *Eduardo Bernard Colônia*, oficial administrativo "H", presidente. — *Sergio da Costa Azevedo*, escrivão "G". — *Ary Maia*, escrivão "G".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

DNT. 21816-36 — Notificação de multa.

Srs. Alves Monteiro & Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no DNT. 21.816-36, que lhe impôs a multa de 100\$000, prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 165\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Claudionor da Silva Dantas, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Em 31 de maio de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção interino.

Departamento Nacional do Trabalho

DNT. 51.910-36 — Notificação de multa.

Srs. M. Andrade & Comp.:

Não tendo esta firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 51.910-36, que lhe impôs a multa de 100\$000, prevista no art. 25 do decreto n. 23.103, de 12 de agosto de 1933, bem

como o pagamento da importância de 400\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Osvaldo Araújo, fica notificada a recolher as quantias acima mencionadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Em 31 de maio de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Comissão de Organização da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York — 1939

Regulamento para a concessão de stands

Faço saber que a Comissão Executiva da Comissão Central de Organização da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York 1939, aprovou o seguinte regulamento, que se publica, para conhecimento dos interessados:

Art. 1.º A inscrição de negociantes e industriais, para a venda direta de produtos brasileiros aos visitantes da Feira Mundial de Nova York 1939, em stands, no Pavilhão da Representação do Brasil, far-se-á na Secretaria da Comissão da mesma Representação, na cidade do Rio de Janeiro, entre 15 de junho e 30 de outubro de 1938, e será gratuita.

Art. 2.º Os candidatos à concessão de stands deverão declarar que se sujeitam às estipulações da Comissão de Representação do Brasil, aos regulamentos da Fair Corporation e às leis e regulamentos norte-americanos, municipais, estaduais e federais, correndo por sua conta todas as despesas com a instalação e manutenção do respectivo stand.

Art. 3.º Os negociantes e industriais que se inscreverem, deverão apresentar croquis, em triplicata, dos seus stands, 30 dias após a inscrição, sujeitando-se à aprovação ou rejeição da Comissão de Representação do Brasil, que terá, para esse fim, o prazo de 15 dias, depois de 1 de setembro de 1938.

Art. 4.º A Comissão se incumbirá da construção de stands, mediante orçamentos e pagamento adiantado dos respectivos serviços.

Art. 5.º As propostas para inscrição conterão, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do candidato (firma individual ou coletiva); praça de registro; classe da mercadoria ou mercadorias; procedência das mercadorias; preços de venda em Nova York; qualidades, quantidade, pesos, cores, desenhos, marcas, etc., empregados incumbidos da venda, ou se desejar, entregar à administração do Pavilhão esse encargo, mediante condições que serão objeto de contrato.

Art. 6.º Não serão admitidos à inscrição:

I — Os artigos prejudiciais à ordem e à moral públicas, ou noivo à saúde.

II — Os artigos susceptíveis de dano a outros, ou facilmente combustíveis, ou explosivos.

III — Os artigos que, por sua natureza, vulgaridade, ou aparência, não estejam em condições de ser exibidos.

Art. 7.º Os concessionários de stands ficam obrigados a pagar à Fair Corporation e à Administração do Pavilhão do Brasil, taxas de locação, calculadas sobre o movimento bruto, as quais serão recolhidas diariamente e não deverão ultrapassar o total de 20 %.

Art. 8.º No ato da inscrição, se declarará o espaço indispensável ao stand, que não deverá ser maior de 3 metros de frente por 2 ½ de fundo, bem como os materiais a empregar na montagem desse stand.

Art. 9.º Nenhum candidato poderá ser concessionário de mais de um stand na sua classe.

Art. 10. No caso do número de inscrições exceder o dos stands, a Comissão observará, para a preferência da concessão, as seguintes condições:

I — Prioridade da inscrição.

II — Idoneidade técnica e financeira do proponente.

III — Condições particulares da inscrição.

Art. 11. Os concessionários deverão ter prontos os seus stands até 15 de março de 1939, e as mercadorias destinadas a estas concessões, embarcadas até essa data.

Art. 12. Aceita a inscrição, o concessionário depositará, no Banco do Brasil, à ordem da Comissão de Representação, uma importância correspondente a 20 % sobre o valor do stand e o das mercadorias neles postas à venda, a qual servirá de caução e garantia da assinatura do contrato e a sua execução até o final. A não observância deste contrato, importará na perda da caução, que será incorporada à renda do Pavilhão, independentemente de qualquer interposição ou procedimento judicial.

Art. 13. Os concessionários sujeitar-se-ão, por todo o tempo do funcionamento da Feira Mundial, à fiscalização da Administração da Representação do Brasil e a infração grave de cláusula contratual equivalerá à perda da concessão.

Art. 14. A Secretaria da Comissão terá o prazo de 40 dias para informar e esclarecer os proponentes sobre particularidades das leis aduaneiras e outras dos Estados Unidos da América, formulando-se as dúvidas de maneira clara e precisa, e esse serviço será prestado sem exigência de onus de qualquer natureza.

Art. 15. Serão considerados adidos à Representação Brasileira, somente para o efeito de facilidades dentro do recinto da Feira Mundial, os encarregados da venda nos stands, em número máximo de tres.

Art. 16. A Comissão de Representação do Brasil, na conformidade dos interesses nacionais e em obediência dos regulamentos da Fair Corporation, reserva-se o direito de recusar as inscrições que entender.

Art. 17. Se o certamen reabrir em 1940, os concessionários de 1939 terão os seus contratos prorrogados, nas mesmas condições.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 1938. — *João M. de Lacerda*, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e presidente da Comissão de Organização da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Empresa de Transporte Comércio e Indústria, em 23 de maio de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.803, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de março de 1938, que aprovou o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1937, creditou gratificações aos diretores e elegeu e empossou os membros do Conselho Fiscal e suplentes; b) folhas do *Diário Oficial*, de 11 de março de 1938, com a publicação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer acima referidos; c) folha do *Diário Oficial*, de 11 de abril de 1938, com a publicação da citada ata; d) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Visto.—*Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Secção.

(C. 4.714 — 14-6-1938 — 30\$600.)

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. FABRICA BRASILEIRA DE LANIFICIO DE PETRÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA ANUAL DE ACIONISTAS, EFETUADA EM 30 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março de 1938, às 14 horas, no local especialmente cedido para se realizar esta assembléia, à rua Buenos Aires n. 17, 3.º andar, salas 35/7, o Sr. Thomas Bryers, presidente da sociedade, verificando pela lista de presença a existência de número legal para a reunião, declarou aberta a assembléia. Convidando para secretariar os trabalhos a senhorita Nellie Bryers, o Sr. presidente declarou haverem sido devidamente preenchidas as formalidades legais para a efetivação da assembléia, feitas que foram as publicações do aviso a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anônimas no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro, 2 e 3 de março corrente e os de convocação para esta reunião no *Diário Oficial* de 19, 21 e 22 do corrente, e *Jornal do Comércio* desses mesmos dias. Declara em seguida o Sr. presidente que a assembléia se reunia, nos termos da convocação, para conhecer do parecer do conselho fiscal, examinar o relatório, balanço, contas e atos da diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e eleger os novos diretores e membros do conselho fiscal, fixando os honorários do mesmo para o exercício corrente. Diz o Sr. presidente que o relatório já foi publicado, mas que, como alguns dos senhores acionistas possam não ter lido essa publicação pede ao secretário faça a leitura da mesma, bem como do balanço e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Isto feito, são os mesmos documentos postos em discussão, franqueada a palavra a quem deles quisesse fazer uso. Depois de falarem os Srs. J. M. A. Robinson, Harold Dickinson, Roberto Watteau, Thomas Bryers, a assembléia resolveu, por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal, aprovar o relatório da diretoria, o balanço por ela apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 1937, a res-

pectiva demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal relativo aos mesmos documentos; aprovar o ato da diretoria atribuindo aos seus membros os honorários mensais de 2:000\$, 1:500\$ e 1:000\$ ao presidente, vice-presidente e secretário, respectivamente, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1937, na ausência de fixação prévia pela assembléia de 31 de julho de 1937. Em seguida, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal, o que, feito deu o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Sr. Thomas Bryers, com 459 votos; para vice-presidente, o Sr. J. Watteau, com 459 votos; para secretário, o Sr. H. E. Snapo, com 459 votos; para o conselho fiscal, os membros efetivos: Srs. C. H. Kastrupp, George Bailey e J. M. A. Robinson; para suplentes: Dr. Antenor Vieira dos Santos, J. F. Cruickshank e E. H. Coqqin, com 459 votos cada um. Apurado esse resultado, o Sr. presidente dá como eleitos e empossados nos cargos de diretoria e membros do conselho fiscal, os senhores acima nomeados para o mandato a se iniciar em 1 de abril de 1938. Em seguida, passando-se à última parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que a assembléia deverá fixar os honorários dos novos diretores, resolvendo a mesma, por unanimidade, fixar esses honorários em quantias iguais às atualmente percebidas pelos senhores diretores, abstendo-se estes de votar. O balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" são os seguintes:

Ativo

Terreno e edifícios	810.891\$320
Maquinismos.	821.591\$110
Móveis e utensílios	19.830\$000
Ferramentas.	5.881\$500
Stock.	1.010.577\$700
Almoxarifado.	40.901\$100
Contas correntes.	831.448\$100
Diversos devedores.	3.057\$100
Contas de empregados	1.671\$200
Depósitos.	6.446\$600
Pagamentos adiantados	5.772\$900
Contas em suspenso	31.925\$600
Caixa.	5.512\$210

Lucros e perdas:

Exercício de 1936	579.427\$020	
Exercício de 1937	123.811\$040	703.238\$060
		4.361.047\$500

Passivo

Capital.	2.000.000\$000
Dívida a longo prazo — Debêntures.....	314.020\$000
Empréstimos em conta corrente.....	836.626\$100
Contas a pagar	475.510\$500
Juros sobre debêntures vencidos e não pagos.....	128.810\$000
Amortização de debêntures vencidos e não pagos..	132.580\$000
Credores diversos.	473.470\$900
	4.361.047\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", NO EXERCÍCIO DE 1937

Débito

Despesas de fabricação	4.419.503\$300
Despesas de vendas e devoluções.....	366.201\$130
Despesas gerais.	390.008\$600
	3.175.714\$420

Crédito

Vendas.	3.051.903\$380
Perda para o ano de 1937.....	123.811\$040
	3.175.714\$420

Em seguida, o Sr. presidente declarou livre o uso da palavra a quem dela quisesse dispor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspender por momentos os trabalhos da assembléia, atim de que se lavrasse a presente ata, que é subscrita pelo Sr. presidente e assinada por todos os senhores acionistas presentes à reunião. E eu, Nellie Bryers, secretária, escrevi e assino. — Nellie Bryers. — P. p. de E. M. Ford, J. M. A. Robinson. — P. p. de I. G. Ford, J. M. A. Robinson. — I. J. Cruickshand. — Roberto Watteau. — P. p. de Odette Watteau, Roberto Watteau. — Antenor Vieira dos Santos. — Nellie Bryers. — Thomas Bryers. — H. Taylor. — Geo. Bailey. — C. H. Kastrupp. — Harold Dickenson. — Confere com o original. E eu, Nellie Bryers, secretária, confiro e assino. — Nellie Bryers.

(C-4.721-14-6-38-168\$300).

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação...	253.173.316\$900
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro.....	82.518.773\$900
Letras descontadas	1.321.955.039\$700
Empréstimos em conta corrente	1.517.839.858\$600
Letras a receber.....	19.791.687\$600
	2.859.586.595\$900
Efeitos a receber de c/ alheia:	
Do exterior	320.308.074\$400
Do interior	357.681.217\$100
	677.989.291\$500
Cobrança nos Estados.....	472.885.604\$820
Valores em liquidação.....	23.036.774\$700
Valores caucionados	1.417.769.497\$900
Hipotecas	146.000.539\$000
Valores depositados	2.758.947.220\$200
Agências e filiais no interior.....	2.277.875.813\$100
Correspondentes no exterior.....	653.957.959\$900
Correspondentes no interior.....	3.561.364\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	77.197.064\$500
Imóveis	17.182.315\$800
Móveis e utensílios.....	3.803.232\$600
Tesouro Nacional — c/ responsabilidade (Convênios no exterior)	371.924.519\$100
Diversas contas	273.673.780\$220
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.432.563-19-9 pela última cotação £ 1.333.095-7-5 a 3 d.....	106.688.429\$700
Caixa, em moeda corrente.....	672.837.142\$100
	13.150.609.526\$440

Crédito

Capital	100.000.000\$000
Fundo de reserva	259.716.837\$100
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	1.661.351.084\$300
Em contas correntes limitadas	240.624.585\$400
Em contas correntes sem juros	1.032.982.996\$300
Em contas a prazo fixo..	165.932.685\$000
Em contas de aviso prévio	111.208.179\$100
Em contas de compensação de cheques.....	458.416.679\$900
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637	200.000\$000
	3.670.713.210\$000
Títulos em caução e em depósito	3.813.343.700\$500
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 28.333.967,161 grs. de ouro fino.....	509.373.556\$600
Agências e filiais no interior.....	2.117.043.709\$400
Correspondentes no exterior.....	322.746.943\$800
Correspondentes no interior.....	3.008.836\$500
Promissórias a pagar no exterior.....	371.924.519\$100
Saques a pagar.....	16.000.000\$000
Depositantes de feitos para cobrança.....	1.150.874.896\$320
Dividendos	2.084.755\$000
Diversas contas	813.749.002\$120
	13.150.609.526\$440

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — Marques dos Reis, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCARIA DO BRASIL, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Imóveis	9.764\$000
Móveis e utensílios	8.230\$000
Letras descontadas	639.314\$600
Contas correntes garantidas	345.134\$900
Ações caucionadas	4.000\$000
Saldo:	
Em caixa	76.461\$700
No Banco do Brasil	38\$600
	1.082.905\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	1:684\$600
Fundo de garantia	10:161\$400
Depósitos a prazo fixo	501:080\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	515:979\$200
	1.082:905\$200

Arthur de Almeida Guaraciaba, diretor-presidente. — Gilberto Gomes da Silva, contador.

(C 4.728 — 14-6-938 — 59\$200)

LAGE & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	28:424\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores de n/ propriedade	32:240\$980
Empréstimos em contas correntes	302:271\$200
Títulos descontados	1.456:833\$000
Devedores por títulos e valores	70:154\$300
Títulos em garantia	235:573\$800
Títulos em cobrança	528:619\$400
Devedores por títulos em cobrança	110:080\$600
Valores em custódia	81:000\$000
Valores caucionados	293:552\$900
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	94:569\$900
Diversas contas	112:638\$410
	3.381:711\$890

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	250:249\$400
Depósitos a prazo fixo	236:743\$000
Credores por títulos em garantia	235:573\$800
Credores por títulos em cobrança	638:700\$000
Depositantes de valores	81:000\$000
Títulos em caução	293:552\$900
Diversas contas	1.043:697\$490
	3.381:711\$890

Lage & Comp. Ltda. — Frederico Lage. — P. D. B. Barreto Filho. — José da Fonseca Rangel Junior, contador.

(C 4.725 — 14-6-938 — 68\$300)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	897:173\$200
Contas c/ garantidas	37:045\$800
Empréstimos em c/ correntes	11:426\$700
Contas em liquidação	27:741\$700
Imóveis	958:000\$000
Móveis & utensílios	24:800\$000
Gastos de instalação	8:420\$000
Caixa e bancos	53:011\$640
Ações caucionadas	20:000\$000
Valores depositados	8:000\$000
Títulos em caução	124:084\$000
Títulos em cobrança	30:246\$400
Diversas contas	472:616\$360
	2.072:565\$800

Passivo

Capital	550:000\$000
Depósitos a prazo fixo	6:825\$800
Depósitos em c/ correntes	407:026\$700
Garantias diversas	153:084\$000
Valores: em depósitos e cobrança	38:246\$400
Diversas contas	917:382\$900
	2.072:565\$800

Rio, 4 de junho de 1938. — Diretores: F. Almeida. — L. Nobrega. — Contador, Rangel Junior.

(C 4.726 — 14-6-938 — 59\$200)

BANCO ITALO-BELGA

Sociedade Anônima

Capital	Frs. 100.000.000
Reservas	Frs. 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica).

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires.
Uruguai: Montevideu.
França: Paris.
Inglaterra: Londres.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	11.239:775\$800
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	8.124:352\$200
Do exterior	47.662:721\$000
	55.787:073\$200
Empréstimo em conta corrente	43.671:005\$751
Valores caucionados	55.818:351\$272
Valores depositados	47.392:572\$840
Caixa Matriz, Agências e Filiais	9.704:472\$388
Correspondentes do estrangeiro	1.939:107\$312
Correspondentes do interior	742:303\$710
Caixa:	
Em moeda corrente	5.326:132\$800
Em cheques	738:902\$800
No Banco do Brasil	14.307:511\$000
Em outros bancos	1.131:299\$300
	21.503:845\$900
Diversas contas	62.108:257\$421
	309.956:465\$594

Passivo

Capital declarado para as Sucursais no Brasil	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes com juros	24.925:411\$690
Contas correntes sem juros	9.895:951\$210
Limitadas	2.419:628\$600
Depósito a prazo fixo	16.407:754\$900
	53.648:746\$400
Títulos em caução e em depósito	158.997:997\$312
Caixa Matriz, Agências e Filiais	30.850:493\$203
Correspondentes do estrangeiro	1.702:501\$943
Correspondentes do interior	56:269\$460
Diversas contas	52.700:457\$276
	309.956:465\$594

São Paulo, 11 de junho de 1938. — Banco Italo-Belga S. A. — D. Carlier. — R. Battard. — Contador, José Zanetti Sobr.

(C 4.719 — 14-6-38 — 124\$400)

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELÉTRICA

(Sociedade Anônima)

RELATÓRIO

Temos o prazer de oferecer novamente à apreciação e deliberação dos Srs. acionistas, de conformidade com os nossos Estatutos e as leis em vigor, o relatório, balanço, documentos de receita e despesa, atos e fatos da nossa vida social inerente ao ano civil que terminou em 31 de dezembro de 1937.

O nosso serviço de comunicações transoceânicas sem fio — rádio-elétricas — correu normalmente e satisfatoriamente, sempre crescente e copioso, a despeito das muitas dificuldades — perturbações atmosféricas, ruídos, sonoridades e parasitas interceptores — resultantes da vulgarização dos aparelhos eletro-magnéticos utilizados nos estabelecimentos e domicílios particulares e de outras circunstâncias peculiares a serviços desta natureza.

Alguns melhoramentos e reformas em nosso aparelhamento geral se impõem, bem como a renovação e substituição de certos elementos indispensáveis para o funcionamento regular do tráfego, o que esperamos realizar no correr do próximo exercício.

Como verificaremos, conseguimos manter inalterado o honroso conceito que temos grangeado em nossas relações com o governo da União Federal, seus delegados e representantes.

Nossas condições econômicas e financeiras são boas, como resulta do balanço anexo. É certo que o ano financeiro não nos proporcionou lucros, mas por outro lado as nossas reservas foram bastantes para suportar o déficit verificado no encerramento do exercício.

Durante o ano em curso diligenciaremos para obter melhores resultados económicos.

As novas leis sociais que o Governo Federal tem estabelecido e feito executar estão sendo estritamente observadas.

Nossas obrigações e deveres para com o Tesouro Federal têm sido liberados no devido tempo.

São estes os principais atos e fatos a serem apreciados na assembléa ordinária para esse fim convocada. Estamos entretanto habilitados a ministrar-vos quaisquer informações suplementares que desejardes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente. — *Alberto Ramos*, diretor-secretário interino. — *Alberto Ramos*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Material rádio-elétrico	
Saldo desta conta	35:174\$020
Depósito da diretoria	
Saldo desta conta	2.000\$000
Instalações	
Saldo desta conta	532\$303
Móveis e utensílios	
Saldo desta conta	1:141\$644
Depósitos	
Saldo desta conta	20\$000
Almoxarifado	
Saldo desta conta	6:367\$581
Titulos da Dívida Pública	
Saldo desta conta	7:970\$000
Contas correntes	
Saldo desta conta	62:027\$838
Caixa	
Em moeda corrente	2:476\$066
	<u>120:712\$452</u>

Passivo

Capital	
Representado por 1.000 ações do valor de réis 100\$000 cada uma	100:000\$000
Caução da diretoria	
Saldo desta conta	2:000\$000
Fundo de reserva	
Saldo desta conta	18.614\$052
Gratificação da diretoria	
Saldo desta conta	101\$100
	<u>120:712\$452</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

	Débito	Crédito
1937 — Janeiro 1 — de balanço		24:161\$177
Dezembro 31 — de rádio-telegramas		180:000\$000
Dezembro 31 — do Fundo de reserva		18:117\$916
Dezembro 31 — a dividendos	12:000\$000	
Dezembro 31 — a despesas gerais	189:543\$700	
Dezembro 31 — a Telégrafo Nacional	15:600\$000	
Dezembro 31 — a material rádio-elétrico	3:908\$224	
Dezembro 31 — a instalações	59\$144	
Dezembro 31 — a móveis e utensílios	460\$516	
Dezembro 31 — a almoxarifado	707\$509	
	<u>222:279\$093</u>	<u>222:279\$093</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente. — *Alberto Ramos*, diretor-gerente. — *A. Fraga*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Nacional Rádio-elétrica, após exame dos documentos apresentados, havendo verificado acharem-se em perfeita ordem a escrituração, documentos da gestão social desta empresa relativos ao ano de 1937, opinam para que sejam aprovados o seu balanço e respectivas contas, a demonstração da conta de lucros e perdas, e ainda todos os atos e fatos realizados por sua administração no exercício civil findo a 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — *Eduardo Ferreira Ramos*, — *Boaventura Cunha Junior*. — *Luis Moraes Junior*.

(C. 4.715 — 14-6-38 — 174\$400.)

INDÚSTRIAS BEIJAFLORES, S. A.

(Ass. geral de 11/10/37 — D. O. de 14/10/37)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DO CORRENTE

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao parágrafo 1º, art. 147 da lei das Sociedades Anônimas, trazemos à vossa apreciação o balanço geral desta sociedade, feito e encerrado em 31 de dezembro de 1937, com a satisfação, porém, de nos termos desempenhado o melhor que nos foi possível dos deveres que nos impuzestes.

E, para melhores e mais amplos esclarecimentos, ficamos ao vosso inteiro dispor na sede social. — *José Gomes Lopes*, presidente. — *Manuel Rapozo de Mendonça*, secretário. — *Pedro Rapozo Lopes*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os membros do conselho fiscal desta sociedade, em exercício, tendo feito exame na escrituração e mais documentos apresentados, declaram que tudo encontraram em perfeita ordem e por isso propõem que tanto o balanço geral como as contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, sejam aprovadas. — *Antonio Alves de Carvalho*. — *João Mendes*. — *Rufino Vidal*."

BALANÇO GERAL

Ativo	
Acessórios de máquinas	77:330\$700
Ferramentas	121:361\$750
Maquinismos	2.231:281\$100
Veículos	36:100\$000
Instalações	324:653\$110
Móveis e utensílios	225:763\$220
Edificações	1.690:263\$050
Imóveis	514:563\$000
Terrenos	189:573\$000
Caixa	25:521\$800
Contas correntes	2.470:619\$810
Contas assinadas a receber	2.032:56\$100
Obrigações a receber	3:168\$900
Contas a receber	86\$000
Depósitos	10:561\$700
Marcas registradas	146:366\$400
Matérias primas	3.856:583\$410
Material	1.268:697\$050
Sêlos de consumo	2:932\$580
	<u>15.254:826\$440</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas correntes	6.539:166\$467
Contas assinadas a pagar	374:394\$200
Contas a pagar	12:474\$860
Obrigações a pagar	610:786\$200
Fundos de depreciação	1.647:670\$104
Fundo de aposentadorias e pensões	315:810\$860
Dividendos	754:224\$000
	<u>15.254:826\$440</u>

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *José Gomes Lopes*, presidente. — *Manuel Rapozo de Mendonça*, secretário. — *Pedro Rapozo Lopes*, tesoureiro. — *José Adelino dos Santos Doutel*, contador.

(C4.723 — 14-6-38 — 108\$100)

SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGÉ

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938 (*)

Ativo	
Letras descontadas	48:151\$100
Contas correntes	888:683\$000
Titulos em caução	404:493\$800
Titulos em cobrança	2:000\$000
Valores em custódia	1.905:000\$000
Casa matriz — Conta suprimentos	56:400\$000
Diversas contas	2:669\$200
	<u>3.307:397\$100</u>

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	332:450\$700
Casa matriz — Conta movimento	513:810\$500
Títulos caucionados	404:493\$800
Títulos depositados	2:000\$000
Depositantes — Valores em custódia	1.905:000\$000
Diversas contas	49:642\$100
	3.307:397\$100

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938. — A. Rocher, contador. —
A. Sabbá, diretor-tesoureiro.

(C 4.599 — 11-6-1938 — 65\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA SAÚDE PÚBLICA

Sede: Rua Joaquim Palhares n. 195 1º

"Ata da assembléa geral ordinária realizada em 24 de maio de 1938, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio de 1938, e prévia autorização da Seção de Segurança Social da Polícia do Distrito Federal. As 18 horas e 15 minutos o Sr. Presidente Jacinto Pereira Ramos, declara aberta a sessão anunciando a seguinte ordem do dia: Leitura, discussão e votação do parecer da Comissão Fiscal de Contas; eleição da administração para o triênio 1938-1940; e Bem social." É aclamado para presidir os trabalhos o sócio João Max von Hulsén que, empossado, convida para secretários os Srs. Sebastião Nogueira e Ernani Reis. É lida e aprovada a ata da sessão anterior. É lido e aprovado o parecer da Comissão Fiscal de Contas, concluindo pela aprovação das contas do tesoureiro Manuel do Nascimento Vacani, de acordo com o relatório do Sr. Presidente Jacinto P. Ramos. São convidados para escrutinadores os sócios Alberto Martins Atonso e João de Sousa Viana. Procede a eleição, feita a apuração, o Presidente da mesa anuncia eleitos os seguintes sócios, que são imediatamente empossados: Presidente, Manuel Raimundo de Oliveira Tavares; Vice-Presidente, Pedro Martins de Barros; 1º tesoureiro, Ernani Reis; 2º tesoureiro, João Antônio da Cunha; 1º secretário, Francisco Gonçalves Canela Sobrinho; 2º secretário, Francisco de Paula Mendes; Procurador, Manuel Henrique de Oliveira; Conselheiros: Jacinto Pereira Ramos, Heleodoro Luiz Machado, Manuel do Nascimento Vacani, Onofre Galhardi, Jacinto Pedro Ferreira, Alberto Martins Atonso, Sebastião Nogueira, Alcides Muniz Serpa e Alberto da Cunha Brandão. Passando-se ao bem geral são aprovadas as propostas do sócio Ailder Fernandes Magalhães, no sentido de ser consignado em ata um voto de gratidão ao Dr. Getúlio Vargas pelos benefícios da lei n. 284; e autorizando a administração a vender os móveis e utensílios desnecessários à Caixa ou imprestáveis. É também aprovada a proposta do Sr. Jacinto Pereira Ramos, no sentido de inserir-se em ata um voto de congratulações com S. Ex. o Sr. Dr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República pelo bem que tem feito ao povo e felicidade do Brasil. Em seguida é lida a presente ata, que é aprovada unanimemente, sem quaisquer protesto ou restrição. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente J. Max declara encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — João Max von Hulsén, Presidente. — Ernani Reis, secretário. — Sebastião Nogueira, secretário. (Firmas reconhecidas nos Tabeliões "Lino Moreira" e "Fonseca Hermes", em 31 de junho de 1938.)"

(C. 4.716 — 14-6-38 — 55\$100)

ANÚNCIOS

Companhia Tamoyo S. A.

SEDE SOCIAL: RUA GONÇALVES DIAS N.º 32/36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Nos termos do art. 32, letra A, combinado com o art. 13 dos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas da Companhia Tamoyo S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, no dia 14 de julho próximo, afim de tomarem conhecimento e votar o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1938.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — Amélia Oliveira dos Santos França.

(C 4.718 — 14-6-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Simões S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 18 de julho de 1938, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, para tomarem conhecimento das contas até 31 de dezembro de 1937. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — A. diretoria.

(C 4.711 — 11-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 12 horas do dia 27 de junho corrente, em sua sede social, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, para tomarem conhecimento do balanço do exercício que findou em 31 de dezembro de 1937, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.498 — 11-6-1938 — 33\$760 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Viagem e Obras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 30 de junho próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Frei Caneca n. 399, afim de discutir e votar as propostas da diretoria, referentes: à fixação de capital para as filiais de Belo Horizonte, Curitiba e São Paulo, à venda de parte do terreno situado em Curitiba na quadra delimitada pelas ruas João Negrão, Bandeirantes e avenidas Ivaí e Marginal e à venda em lotes, a vista ou a prazo, do terreno situado nesta Capital, à estrada do Engenho da Pedra ns. 104 e 120, antigos ns. 27 e 29, depois de organizado o projeto de abertura de ruas e loteamento e obtida a necessária aprovação pela Prefeitura, ficando a diretoria autorizada a fazer na ocasião oportuna a doação pela companhia à Prefeitura do Distrito Federal do terreno necessário ao alargamento dos logradouros existentes e à abertura de novos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.495 — 11-6-1938 — 76\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Guanabara

SEDE: PRAÇA FLORIANO N.º 7, 9º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, em 25 de junho, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal, eleger os seus novos membros e suplentes e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.257 — 31-5-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta empresa, à rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C 4.290 — 4-6-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de junho do corrente ano, às 15 horas, no escritório, à rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da diretoria, referente ao ano de 1937-1938, de conformidade com o art. 21 dos estatutos e, elegerem a diretoria e seus suplentes, assim como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.291 — 4-6-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Simões S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 23 do corrente, na sede social, com o fim de eleger novos administradores e fiscais e tomar conhecimento de atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.710 — 11-6-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se aos senhores acionistas de Bhering, Companhia S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará a 20 do corrente mês de junho, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e consequente modificação do art. VI dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.722 — 14-6-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores G. Bittencourt & Comp., estabelecidos à rua de São Lourenço n. 109, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 52, de Recife para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 99/ida, entrado em 31 de maio último, relativo a 50 sacos de côcos, marca G. B. & C., embarcados por Loper Barros & Irmãos e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1938. — Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

Reconheço a firma Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C 4.717 — 14-6-1938 — 18\$100)

Mirurgia S. A. do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 de junho do corrente ano, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 98, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o período de 1938/1939.

Os senhores acionistas, três dias antes da assembleia, depositarão suas ações na Caixa da sociedade, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.638 — 13-6-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

União Previsora Ferroviária

O administrador convida os sócios quite para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 15, às 17,30 horas.

Caso não haja número é desde logo convocada nova assembleia para o dia 18, às 15,30. Ordem do dia: posse da nova diretoria. — O administrador.

(C 4.648 — 13-6-1938 — 14\$300 — 2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.348 — 28-5-1938 — 14\$300)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.447 — 7-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Chrysbraz S. A.

A Chrysbraz S. A., com sede à estrada Vicente de Carvalho n. 730, Rio de Janeiro, pagará, de 1 de julho próximo futuro em diante, o dividendo n. 2, de suas ações, relativo ao exercício de 1937, com dedução dos respectivos impostos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.720 — 14-6-1938 — 9\$200)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**Anteriormente****COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS "VEADO"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Capitão Felix n. 28, no dia 27 do corrente, às 13 horas.

Ordem do dia: Leitura do relatório dos peritos designados pela última assembleia, para avaliarem os maquinismos e o edifício da fábrica, discussão e votação das suas conclusões.

Os senhores acionistas, para tomar parte nesta reunião, devem depositar as ações, conforme determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.727 — 14-6-1938 — 23\$500)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 1 de julho próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, afim de elegerem os membros do conselho consultivo cujo mandato terminará em abril de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.729 — 14-6-1938 — 30\$800 — 3 vezes)

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DO DÉCIMO QUINTO DIVIDENDO**

Havendo sido deliberado a distribuir o 15º dividendo de 2 % (dois por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da Lojas Americanas S. A. avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de junho a 9 de julho de 1938, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à praça Mauá n. 7, 15º andar (Edifício da A Noite) aos residentes no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e à rua Direita ns. 151/159, sobrado, da cidade de São Paulo, aos residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das ações que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.645 — 12-6-1938 — 26\$700 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirannias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decreto ns. 3.724, de janeiro de 1919, 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498 de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelecimento penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto da), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, era feita da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1921	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.837, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capataias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	1\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.061, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1922	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	1\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Depositos do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria</i> (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.	1\$000
De 1832	6\$000	2º volume	30\$000		
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas</i> (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000	<i>Escola Militar</i> (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Dívida ativa</i> (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública</i> — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	<i>Diversões</i> (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000		
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	F	
De 1891	6\$000	<i>Disponibilidade</i> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	1\$000	<i>Faturas consulares</i> — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
De 1892	6\$000	<i>Distrito Federal</i> (Lei orgânica).	1\$500	<i>Fazenda Nacional</i> (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
De 1893	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil</i> (Moreira Pinto), Suplemento.	30\$000	<i>Fazenda Nacional</i> (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
De 1894	6\$000	<i>Distrito Federal</i> (Lei Orgânica).	2\$000	<i>Formação Econômica do Brasil</i> , pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
De 1895	5\$000			<i>Fome do Ceará</i> (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
De 1896	5\$000	E		<i>Funcionários Federais e Contratados</i> (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
De 1897	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Falências</i> (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
De 1898	4\$000	<i>Estrada de Ferro</i> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500	<i>Férias a operários e empregados</i> — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
De 1899	4\$000	<i>Exército</i> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada</i> — Decreto número 23.103	1\$000
De 1900	5\$000	<i>Exército</i> (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas</i> — Decreto n. 23.768	1\$000
De 1901	5\$000	<i>Exército</i> (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500	<i>Fundo de Educação e Saúde</i> ...	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Estabilização</i> (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000	<i>Frutas Cítricas</i> (Comércio e Exportação)	1\$000
De 1903	6\$000	<i>Ensino Superior</i> (Equiparação e inspeção dos institutos de).	1\$000	<i>Funcionários Públicos</i> (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Ensino Secundário</i> (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000	<i>Filosofia da fase colonial</i>	1\$000
De 1905	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador</i> — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	G	
De 1906	6\$000	<i>Eleitoral</i> (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000	<i>Gêneros alimentícios</i> (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
De 1907	7\$000	<i>Engenheiro, Arquiteto, Agromensor</i> (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1931	1\$000	<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará</i>	2\$500
De 1908	7\$000				
De 1909	7\$000				
De 1910	7\$000				
De 1911	5\$000				
De 1912	4\$000				
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
<i>Decisões da Corte Suprema</i> , por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000				
Idem 2º — volume	25\$000				
<i>Debêntures</i> (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000				
<i>Desapropriação da União e Distrito Federal</i> (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.958, de 9 de setembro de 1903	1\$000				
<i>Dócas, portos marítimos, etc.</i> (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M) ...	12\$000				
<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil</i> , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000				
<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil</i> (Do Instituto Histórico):					

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandell 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bala, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1894. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.818, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locação de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças</i> (Legislação Geral). ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000		
Leis de Orçamentos:		7º volume	16\$000		
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000		
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (1904). ..	10\$000	De 1930	15\$000
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 ..	1\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres). ..	2\$000	<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas anuradoras ..	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1924 (Receita) fascículo ..	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	3\$000
De 1925 (Despesa anotada) ..	4\$000	1º volume	5\$000	N	
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000		
De 1925 (Receita) fascículo ..	2\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. ..	3\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais ..	1\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo ..	1\$000			<i>Navegação aérea</i> (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
De 1927 (Receita anotada) ..	5\$000			<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1928 (Receita)	1\$000			<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000				
Legislação do Governo Provisório , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934	25\$000				
Legislação Brasileira , de Afonso Duarte Ribeiro:					
1º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 135

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. ministro

Petições:

D. G. E. 4.669-38 — C. R. P. I. 124-38, de Panair do Brasil, S. A., pedindo avocação do processo do título PANAIR DO BRASIL, S. A., termo 44.746. — Arquite-se.

D. G. E. 4.670-38 — C. R. P. I. 123-38, de Elekeiroz, S. A., pedindo avocação do processo do título LABORATORIO SUL AMERICANO, termo 41.775. — Arquite-se.

D. G. E. 5.944-38 — C. R. P. I. 135-38, de Farmaco Ltda., pedindo avocação do processo da marca PHARMA, termo 32.512. — Arquite-se.

D. G. E. 3.477-38 — C. R. P. I. 79-38, de Snia Viscosa Società Nazionale Applicazione Viscosa, pedindo avocação do processo relativo ao termo 46.244, de patente. — Arquite-se

Expediente da Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

Petições números:

C. R. P. I. 178-38, de D. Maria Júlia de Campos Barros, pedindo preferência para o julgamento do processo de transferência da marca EMPLASTRO PHENIX, n. 25.965. — Deferido.

C. R. P. I. 179-38, de Fourton, Patriarche & Comp., pedindo para ser julgado o recurso da marca DYSPEINHAL, termo 41.254, independente da preliminar proposta pelo Sr. auditor, em sessão de 27 de maio último. — Deferido.

C. R. P. I. 180-38 — D. N. P. I. 12.027-38, de Ancona Lopez & Comp., apresentando pública-forma de certidão da Saúde Pública, relativa à marca CARDIOSIT, termo 52.683.

C. R. P. I. 181-38 — D. N. P. I. 12.084-38, de Del Nero & Companhia, aditamento à réplica ao recurso da marca CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA, termo 44.591.

C. R. P. I. 181-38 — D. N. P. I. 11.592-38, de Eggesült Izzolampa Es Villamossagi R. T. — Réplica ao recurso da marca TUNOGRA, termo 50.139.

C. R. P. I. 183-38 — D. N. P. I. 11.511-38, de Laboratório Hecla Ltda., aditamento ao recurso da marca NEVRIFLORA, termo 52.480.

C. R. P. I. 184-38 — D. N. P. I. 11.488-38, de Osram G. m. J. H. Kommanditgesellschaft. — Réplica ao recurso da marca TUNOGRA, termo 50.139.

C. R. P. I. 185-38 — D. N. P. I. 11.857-38, de Andréas Jansen Hollevik, aditamento ao recurso da marca REX ESPECIAL, termo 42.430.

C. P. P. I. 186-38 — de Manuel de Abreu, pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo ao termo 18.862, de patente. — Deferido.

C. R. P. I. 187-38, de Eugênio Freyenfeld, pedindo preferência para o julgamento do recurso da marca FLORIDA, termo 46.680, por já ter sido transferida para seu nome a marca considerada impeditiva. — Deferido.

C. R. P. I. 190-38, de Arnaldo Magalhães Pereira, protestando contra a transferência da marca EMPLASTRO PHENIX, número 25.965.

C. R. P. I. 192-38 — D. N. P. I. 12.266-38, de Pedro Cabral Esteves, apresentando certidão da Inspeção de Alimentação ao processo da marca PAN, termo 46.436.

C. R. P. I. 193-38 — D. N. P. I. 7.413-38, de Associação de Produtores de Manzanos del Chile, aditamento ao recurso da marca ASPROMAN, termo 47.904.

C. R. P. I. 195-38, de The Columbus Dental Manufacturing Company, pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo à marca STEEL'S, termo 49.581. — Deferido.

C. R. P. I. 196-38, de Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. vormals Leverkus Zeltner & Consorten, novo pedido de preferência para o julgamento do recurso relativo à caducidade da marca RU, número 6.678.

A última reunião realizada em 10 de junho de 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, que foi aprovada, o secretário submete à deliberação do Conselho as seguintes petições: de The Columbus Dental Manufacturing Company, pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo à marca STEEL'S, termo 49.581. O Conselho deferiu o pedido. Em seguida lê o ofício do juiz de Direito da 8.ª Vara Civil (substituto da 7.ª Vara) de São Paulo, comunicando que qualquer reclamação sobre a marca EMPLASTRO PHENIX deve ser exercitada perante aquele Juízo, como determina o art. 7.º parágrafo único da lei de falências.

O Conselho, tendo determinado a inclusão do referido processo na pauta da sessão seguinte, resolveu ouvir, nessa ocasião, o parecer do Dr. auditor, acerca do objeto da comunicação daquele juiz para decidir a respeito. A propósito, ainda, dessa marca, leu o secretário uma petição de Arnaldo Magalhães Pereira pedindo a juntada dos inclusos documentos ao referido processo, e requerendo seja negada a anotação da transferência por ilegal e absurda.

Foi, também, mandada juntar aos autos essa petição, para posterior exame e decisão do Conselho.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

RECURSOS

N. 1.467 — Proc. 1.685-36 — Caducidade da marca ROYAL n. 39.652, de Berna — Recorrente, Roberto J. Taves — Recorrido, D. N. P. I. — O Sr. auditor, à vista da informação prestada pelo Bureau Internacional de Berna, em relação à marca impeditiva, manteve o seu anterior parecer, negando-se, assim, provimento ao recurso.

N. 1.496 — Proc. 4.921 — Termo 42.389, marca KALIQ — Dep. e recorrente, V. Marques Rosa & Dias — Recorrido, Karl Lieberknecht G.m.b.H. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.734 — Proc. 6.803-36 — Termo 16.644, modelo de utilidade, NOVA BASE PARA LAMPADAS ELÉTRICAS INCANDESCENTES — General Electric S.A. — Recorridos, Michio Hayashi e o D. N. P. I. — O Conselho resolveu baixar os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali arquivado o respectivo processo, de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933.

N. 1.766 — Proc. 13.993-36 — Termo 44.631, marca CITROSIL — Recorrente, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Recorridos, Aldo Veneziani e o D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, baixando os autos ao D. N. P. I. afim de ser arquivado o processo nos termos do art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933.

N. 1.851 — Proc. 26.562-36 — Termo 41.254, marca DYSPEINHAL — Dep. e recorrente, Fourton, Patriarche & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.956 — Proc. 21.734-36 — Termo 46.675, marca SANATOL — Dep. e recorrente, Hargreaves & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — provido.

N. 1.981 — Proc. 19.915-36 — Termo 46.237, marca SANAPHLOGINA — Recorrente, Instituto Vital Brasil — Recorridos, Vasconcelos, Carneiro & Comp., e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.017 — Proc. 5.502-36 — Termo 16.566, modelo industrial NOVO PADRÃO DE TECIDO JERSEY EM PEÇAS — Dep. e recorrentes, Irmãos Teperman & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.018 — Proc. 13.501-37 — Termo 18.862, UM APARELHO PARA FIXAÇÃO FOTOGRÁFICA DAS IMAGENS RADIOSCÓPICAS (Rontgen Fotografia) — Dep. e recorrente, Dr. Manuel de Abreu — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Sr. auditor, que homologou integralmente o parecer exarado pelo diretor geral do D. N. P. I.

N. 2.019 — Proc. 4.529-36 — Termo 42.724, marca, BLUE BIRD — Dep. e recorrente, J. Ramos de Freitas — Recorridos, Companhia de Perfumarias Beija-Flor e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.020 — Proc. 16.502-36 — Termo 45.668 marca, BLUMEN — Dep. e recorrente, Laboratório Blumen Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.024 — Proc. 21.898-36 — Termo 46.759 marca, TROPILIN — Dep. e recorrente, Moore & Weinberg Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente o advogado Tomas Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso.

N. 2.022 — Proc. 3.278-37 — Termo 49.643 marca, MUGOFUL — Recorrente, L. Picollo & Comp. — Recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o advogado Sousa Vargues. O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.023 — Proc. 19.932-36 — Título, GARAGE LUSITANA — Dep. e recorrente, Américo F. Costa — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.024 — Proc. 12.724-35 — Termo 37.977 marca, DELTA — Dep. e recorrente, Pedro Baldassari & Irmãos — Recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Mário Sarandí. — O Conselho deu provimento ao recurso, contra o voto do conselheiro Francisco A. Coelho. Retira-se da sessão o Dr. João Maria de Lacerda.

N. 2.025 — Termo 25.438-36 — Termo 47.668 marca, EMBLEMÁTICA (L.E.I.) — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial — Recorridos, Livraria Enciclopédica Internacional e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 2.026 — Proc. 20.874-35 — Termo 39.879 marca, MARTE — Dep. e recorrentes, Abdencur & Nassif — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.027 — Proc. 19.638-36 — Termo 46.155 marca, ORGANO — Dep. e recorrente, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Adiado a requerimento do auditor.

N. 2.028 — Proc. 14.938-36 — Termo 45.215 marca, NINIVE — Recorrente, P. Beiersdorf & Co. A.G. — Recorridos, Gastão Todday e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.029 — Proc. 20.520-35 — Termo 39.772, título, FÁBRICA DE FOGÕES PROGRESSO — Recorrentes, Aires, Figueirôa & Comp. — Recorridos, L. B. de Almeida & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.030 — Proc. 24.305-35 — Termo 40.703 marca, A RUA — Dep. e recorrente, Frederico Pinho — Recorrido o D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do Sr. auditor.

N. 2.031 — Proc. 18.793-36 — Termo 45.926 título, ARMAZEM PROGRESSO — Dep. e recorrente, Teixeira Soares & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Saboia Lima. — Foi adiado o julgamento do recurso, para que o Sr. auditor pudesse melhor apreciar os documentos apresentados por esse advogado.

N. 2.032 — Proc. 22.132-36 — Termo 46.812 marca, OLINDA — Dep. e recorrente, Ascanio Miró & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.033 — Proc. 20.408-36 — Termo 46.352 título, ARMAZEM REAL — Dep. e recorrente, Nunes & Rebelo — Recorrido, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

N. 2.034 — Proc. 20.644-36 — Termo 46.654 marca, GAROTA — Dep. e recorrentes, Giovanetti & Gambini — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos o Sr. presidente encerra a sessão, convocando nova reunião para sexta-feira, dia 17 do corrente, quando serão julgados os processos da pauta publicada no "Diário Oficial" de 13 do corrente.

ATA DA 214ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1938

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Presidiu a reunião o Sr. Francisco Antônio Coelho, que, declarando abertos os trabalhos, fez ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada, e o expediente constante de uma petição de L. Picollo & Cia., solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à marca MUGOFUL, termo n. 49.643. — O Conselho deferiu o pedido de preferência.

Em seguida teve a palavra o auditor, que requereu uma diligência no processo que está com vista (recurso n. 1927, da marca A. BACELLAR & CIA. LTDA.). — O Conselho aprovou a diligência, baixando os autos à Secretaria, para cumpri-la.

Em seguida o auditor requereu ainda o adiamento dos recursos referentes às marcas PULMOQUIN (recurso n. 1.983), NOSSA SENHORA APARECIDA (recurso n. 1.984) e ENDO-PULMIN (recurso n. 1.986), cujo estudo não pudera ultimar. Foi concedido o adiamento.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.807 — Processo n. 3.241/32 — Termo n. 11.362 — Privilégio — Carburantes para motores — Depositária e recorrente, Standard Oil Company of California, S. A.; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, de acordo com o laudo técnico.

N. 1.851 — Processo n. 26.562/35 — Termo n. 41.254 — Marca DYSPEINEINHAL — Depositários e recorrentes, Fourton-Patriarche & Cia.; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho adotou o parecer do Sr. auditor, baixando os autos em diligência ao D. N. P. I.

N. 1.953 — Processo n. 17.541/36 — Termo n. 45.588 — Marca KINO — Depositário e recorrente, Renato de Piro; recorrido, o D. N. P. I. Falou o agente oficial A. G. Abelheira. — O Conselho, por maioria de votos, isto é, contra o voto do conselheiro José Caetano de Oliveira, concedeu o registro impetrado, dando, assim, provimento ao recurso. O Sr. Godofredo Maciel reconsiderou o seu parecer, votando também pelo provimento do recurso, para ficar coe-rente com a sua própria opinião em casos análogos.

N. 1.962 — Processo n. 11.824/36 — Termo n. 16.941 — Privilégio — "Um novo sabonete medicinal e processo de sua fabricação à base de extrato de erva-mate, aliado a outras substâncias" — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, H. Mansur & Cia. e o D. N. P. I. — O Conselho adotou o parecer do auditor, dando provimento ao recurso, afim de ser ouvido um terceiro técnico sobre o ponto controvertido: a novidade do invento. O Sr. Francisco Antônio Coelho fez uma declaração de voto. S. Ex. vota pelo provimento, em parte, do recurso, não para desempatar a divergência entre os laudos técnicos, já resolvida pelo seu substituto, prolator do despacho recorrido, mas, apenas como mera diligência do Conselho, que não se julga suficientemente esclarecido acerca da novidade do invento. É uma diligência que não negará ao Conselho e que tem sido adotada várias vezes. Ressalva, entretanto, o ponto de vista externado nos autos, e que mantém, de que o diretor geral não está obrigado a homologar os laudos técnicos, pois os consultores são auxiliares com atribuições meramente elucidativas, cujas opiniões de nenhum modo invalidam ou restringem a prerrogativa que tem o diretor geral de resolver por convicção própria.

Secunda-o o Sr. João M. de Lacerda, que, ante a declaração de voto do Sr. Francisco Antônio Coelho, dá também provimento, em parte, ao recurso, ressalvando a autoridade do diretor geral do D. N. P. I. para decidir sem subordinação dos laudos técnicos, como também a estes se não subordina o Conselho de Recursos.

Prossegue-se, então, nos julgamentos, tomando-se as seguintes deliberações:

Recurso n. 1.966 — Processo n. 18.795-35 — Termo 39.342 — Marca — Lactoma — Dep. e recorrente, Laboratório G. Beitout; recorrido, D. N. P. I. — Falou o agente oficial Júlio Melo, pelo recorrente, sendo dado provimento ao recurso, contra o voto do senhor Francisco Antônio Coelho.

N. 1.970 — Processo n. 26.773-36 — Termo 48.029 — Marca — Filo-Fér — Dep. e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Ubaldo Massara e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o Dr. Sousa Vargues. O recurso foi provido, contra o voto do senhor Francisco Antônio Coelho.

N. 1.975 — Processo n. 1.677-37 — Termo 18.133 — Privilégio — Um novo produto impermeabilizante para argamassa de construções — Dep. e recorrente, José da Câmara Arraste; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho resolveu autorizar o diretor geral a rejeitar o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 1.976 — Processo n. 14.771-36 — Termo 44.849 — Título — Casa Goulart — Recorrentes, A. Goulart Bittencourt; recorridos, Comp. Comissária de Café de Minas Gerais e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.977 — Processo n. 24.960-35 — Termo 40.843 — Marca — Gynoestryl — Dep. e recorrentes, Les Laboratoires Français de Chimiotherapie; recorrido, D. N. P. I. — Sustentou o recurso o agente oficial Júlio Melo. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.978 — Processo n. 3.712-36 — Termo — Marca — Combral, n. 23.643 (caducidade) — Recorrente, Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda.; recorridos, A Química "Bayer" Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.979 — Processo n. 20.301-36 — Termo 46.336 — Marca — Emblemática, com as letras T. P. — Dep. e recorrente, J. Guglielmo; recorrido, D. N. P. I. — Falou o advogado Sousa Vargues, pelo recorrente e Júlio Melo, pelo recorrido. O auditor, à vista das alegações do patrono do recorrente, propôs, baixassem os autos ao D. N. P. I., para que o Arquivo dissesse sobre se, retirada a estrela da marca registrada, ocorre ainda alguma coincidência impeditiva do registro.

N. 1.980 — Processo n. 15.538-35 — Termo 45.068 — Marca — Lactosina — Dep. e recorrente, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Falou o advogado Sousa Vargues, pelo recorrente. A requerimento do auditor, converteu-se o julgamento em diligência, afim de dizer e Arquivo acerca da marca Lactosin Alpha, não citada na sua informação.

N. 1.981 — Processo n. 19.915-33 — Termo 46.237 — Marca — Sanaphlegina — Recorrente, Instituto Vital Brasil; recorridos, Vasconcelos, Carneiro & Comp. e o D. N. P. I. — Sustentou o recurso o Dr. Sousa Vargues, sendo adiado o julgamento do recurso, a pedido do auditor, à vista das alegações desse advogado.

N. 1.982 — Processo n. 20.302-36 — Termo 46.337 — Marca — Nariol — Dep. e recorrente, Laboratório de Terapêutica Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Mais uma vez criou a tribuna o advogado Sousa Vargues, pelo recorrente. Deu-se provimento ao recurso.

Ns. 1.983 e 1.984 — Marcas — Piumqui e Nossa Senhora Aparecida — Aditados, a requerimento do auditor.

N. 1.985 — Processo n. 10.339-34 — Termo 30.948 — Título — L. Faber & Comp. Ltda. — Dep. e recorrentes, L. Faber & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.986 — Processo — Marca — Endo-Pulmin. — Adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.987 — Processo n. 19.266-33 — Termo 46.036 — Nome comercial — F. Xavier & Comp. Ltda. — Recorrentes, Xavier Irmãos; recorridos, F. Xavier & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Ocuparam a tribuna o Dr. Sousa Vargues, pelos recorrentes, e o agente oficial Francisco Galvão, pelo recorrido, convertendo-se o julgamento em diligência, a requerimento do auditor.

Ns. 1.988 e 1.989 — Processos ns. 25.048 e 25.049-35 — Termos 40.883 e 40.884 — Marcas — Esphinge e Enigma — Dep. e recorrentes, Martins Costa & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho decidiu baixar os autos ao D. N. P. I. para ali serem arquivados, na forma da lei.

Ns. 1.990 e 1.991 — Processos ns. 21.672 e 21.671-36 — Termos 46.622 e 46.621 — Marca — Oceane — Ded. e recorrente, Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta"; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.992 — Processo n. 15.546-35 — Termo 38.474 — Marca — Bismalion — Recorrentes, Pio Miranda & Comp. Ltda.; recorridos, Instituto de Fisiologia Aplicada e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.993 — Processo n. 526-36 — Termo 41.384 — Título de estabelecimento — Botafogo — Dep. e recorrente, Companhia Brasileira de Cinemas; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Em seguida, o Sr. presidente encerra a sessão depois de declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará sexta-feira, dia 3 de junho, cuja pauta foi publicada no "Diário Oficial" de 30 de maio corrente.

E, de tudo, para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 13 de junho de 1938

Registros de marcas

Lundgren, Irmãos, Limitada — MARCA EMBLEMÁTICA — cl. 23 (termo n. 55.261). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lundgren, Irmãos, Limitada — MARCA EMBLEMÁTICA — cl. 23 (termo n. 55.263 — junto ao termo n. 55.261). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Reconsideração de despacho

Manuel Maia & Cia. (termo n. 52.455), título "CONFETARIA MODERNA". — Tendo em vista o recurso interposto e

Considerando que a firma recorrente era efetivamente titular da marca n. 18.244, constituída da mesma designação — Confetaria Moderna;

Considerando que, na vigência do decreto n. 24.507, de 1934, não me seria permitido renovar a proteção como marca e, por isso, requereu o registro como título de estabelecimento;

Considerando que não seria lícito recusar esse registro, morment por motivo de existência de outra marca concedida quando estava em vigor a da firma recorrente;

Considerando, finalmente, que o pedido só foi indeferido por omissão desses antecedentes; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 4 de janeiro do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 2), no sentido de conceder o registro do título — CONFETARIA MODERNA — apresentado por Manuel Maia & Cia., estabelecidos às ruas 24 de maio n. 1.359, e Arquias Cordeiro n. 296, nestá Capital, correspondente ao termo de depósito n. 52.455, para distinguir um estabelecimento comercial de confeitaria e congêneres (classes 41, 42 e 43), de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934, devendo a firma recorrente, previamente, apresentar novas vias descritivas sem aludir a renovação.

Sociedade Anônima "Henrique Surerus" — "CRUZADO" — (termo n. 53.983). — Tendo em vista o recurso interposto e

Considerando que a marca registranda, está constituída de um elemento inapropriável;

Considerando que o registro só deve ser concedido com as necessárias restrições, inclusive quanto ao emprego de cores, diante dos novos esclarecimentos; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 15 de março do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 61), para o fim de admitir, a registro nos termos do art. 105, do decreto n. 16.264, de 1923, a marca — CRUZADO — apresentada pela Sociedade Anônima "Henrique Surerus", destinada a alpargatas, sandálias e chinelos (classe 36), sem direito ao uso das cores azul, vermelha e verde e excluído qualquer reivindicação relativa à reprodução de um dos artigos a serem assinalados.

Companhia Haia Industrial — "FRISOLINA" — (termo número 51.044). — Tendo em vista o recurso interposto, e

Considerando que o pedido foi processado como registro novo, quando, efetivamente, trata-se de simples renovação;

Considerando, que, sendo assim, as marcas apontadas não podem constituir anterioridades;

Considerando que só não foi concedida a renovação por haver sido omitida essa circunstância, inclusive pela própria recorrente nas suas vias descritivas; resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 28 de janeiro do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 23), para o fim de conceder a renovação do registro da marca — FRISOLINA — pertencente à Companhia Haia Industrial, estabelecida nesta Capital, destinada a "um preparado para frisar e fortificar os cabelos" (classe n. 48), correspondente ao termo de depósito n. 51.044, devendo a firma recorrente apresentar novas vias descritivas referindo-se à renovação.

A Secção para retificar o termo de depósito em questão.

Transferência de marca

Valdemiro Tavares Gerhardt (6.837-38 — requer a transferência para seu nome da marca "CAFÉ GERHARDT", registrada sob o número 39.927 — termo n. 24.639). — Anote-se a transferência

Exigências

Fábrica Itaúna de Chapéus Ltda. (5.999-38 — junto à marca número 33.881). — Regularizem os documentos reconhecendo as firmas dos tabeliães de São Paulo.

Atilio Ricotti (termo n. 55.378). — A presente novos exemplares da marca com a classificação indicada pelo Arquivo, e bem assim, a procuração, dentro do prazo máximo de 30 dias.

V. Antunes & Cia. (termo n. 55.492). — Apresentem a procuração dentro do prazo máximo de 30 dias, e bem assim, satisfaçam a exigência do art. 118, do decreto n. 20.377, de 1931.

Políndustria S/A (termo n. 55.709). — Apresentem novos instrumentos de mandato, outorgado pela sociedade requerente, dentro do prazo máximo de 30 dias.

Alberto de Sousa (termo n. 56.940). — Revalide o selo do documento de fls. 9 e prove que fez uso da marca durante os três últimos anos.

Sidraco Bacchi (termo n. 55.596). — Aguarde-se solução dos termos ns. 51.862, 51.406 e 54.537.

Lino Basto (termo n. 55.714). — Aguarde-se solução do processo n. 27.756-37.

Fábrica Itaúna de Chapéus Ltda. (6.007-38 — marca n. 39.908), (6.003-38 — termo n. 31.676 — marca 41.598), 6.008-38 — termo n. 32.391 — marca n. 43.400), 6.004-38 — termo n. 35.387 — marca n. 35.387), e (6.002-38 — termo n. 36.811 — marca número 44.863). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 33.881.

Diversos

Antônio Fernandes & Comp. (termo n. 57.562). — Mantenho o despacho, uma vez que a renovação foi requerida dois anos depois de findo o prazo da marca.

Prorrogação de prazo

Luiz Filipe de Sousa Leão (11.964-38 — junto ao termo número 47.998), e The Firestone Tire & Rubber Company (termo número 53.370). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de junho de 1938

Exigências

José Tomaz de Lima (termo n. 20.810). — Satisfaza a exigência da Secção.

Mário Zegari (termo n. 19.781). — Revalide o selo da petição de esclarecimentos, e restitua-se a cópia a que se alude acima.

Manuel Mendes Fernandes e Francisco Pittschi (termo número 20.343). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Ricardo Sanz Carreras (termo n. 20.825) e Simon Taubenfeld e Júlio I. Gorsd (termo n. 20.832). — Concedo o prazo.

Carlos Caretti (12.560-38 — junto ao termo n. 19.542). — Junte-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo n. 18.423). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de junho de 1938

Exigências

Tintas Sprimo Sociedade Anônima (termo n. 55.159), Rolf Luis Wezel (termo n. 55.542) e Phillips-Jones Corporation (termo número 57.976). — Satisfaza a exigência do arquivo.

Martins Filhos Limitada (termo n. 55.026), C. Chiari (termo n. 55.339) e SJA Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo número 55.814). — Satisfaza a exigência da informação.

Romeu Rodrigues (12.177-38 — junto ao termo n. 30.777), Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta SJA (termo n. 55.688) e Sabrati Sociedade Tabacos Italianos (termo n. 55.843). — Preste esclarecimentos.

M. Rozental (termo n. 30.267). — Pague a taxa de prorrogação na petição de fls. 16 e satisfaza a exigência do Arquivo.

J. S. Lima Júnior (termo n. 55.115). — Mantenho o despacho.

M. Ventura & Comp. (termo n. 55.630). — Apresente novas descrições mencionando o gênero de comércio explorado.

Antônio Magarinos de Sousa Leão (termo n. 55.921). — Satisfaza, com documento habil a exigência do art. 119, do decreto número 20.377, de 1931, e prove que pôde usar o nome de terceiro constante do clichê.

De Faria & Companhia (termo n. 55.934). — Satisfaza a exigência do art. 119, do decreto n. 20.337, de 1931.

A. Barbieri & Companhia (termo n. 55.955). — Pague, preliminarmente, as taxas de Educação e Saude devidas aos reconhecimentos de fls. 3, 3 v., 5 v. e 7.

Antônio Casemiro da Mota Pacheco (termo n. 56.079). — Preste esclarecimentos sobre o número do termo em que se encontra a prova do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIÁRIO**RETIFICAÇÃO**

O pedido de privilégio de Kalle & Co. A. G. constante do Termo n. 20.869, foi depositado em 4 do corrente, e não como safu publicado no "Diário Oficial" de 10-6-38.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e dos nomes comerciais constantes da relação abaixo:

N. 55.911 — R. Sucena & Cia., marca "Quinta do Marquez" (termo n. 45.179).

N. 55.912 — Byington & Cia., marca "Daunt" (termo n. 46.829).
N. 55.913 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "Ambrex" (termo n. 48.896).

N. 55.914 — Pinto & Couto Ltda., marca "Ideogen" (termo número 48.982).

N. 55.915 — Hepworth & Grandage Limited, marca "Vacrit" (termo n. 49.125).

N. 55.916 — Hepworth & Grandage Limited, marca "Vacrit" (termo n. 49.126).

N. 55.917 — Alfredo Pessoa, marca "Turismo" (termo n. 49.635).

N. 55.918 — Neves & Nunes, título "Casa Valiante" (termo número 50.267).

N. 55.919 — Antônio Buschinelli, marca "S. O. S." (termo número 50.984).

N. 55.920 — Bruno, Balieiro Ltda., marca "Chlorokola Balieiro" (termo n. 51.191).

N. 55.921 — Ubaldo Massara & Cia. Ltda., marca "Hyperlacto" (termo n. 51.296).

N. 55.922 — Produtos Roche S. A., nome comercial "Productos Roche S. A." (termo n. 51.480).

N. 55.923 — José M. Arcos, título "Casa Hansa" (termo número 51.799).

N. 55.924 — J. Coimbra & Cia., marca "Bandeirante" (termo número 51.780).

N. 55.925 — Rudolfo Kronfeld, título "Atelier Viennense—Mme. Marieta" (termo n. 51.925).

N. 55.926 — Continental Distilling Corporation, marca "Embassy Club Whisky" (termo n. 52.020).

N. 55.927 — J. Lopes & Cia., marca "Enbenho" (termo n. 52.901).

N. 55.928 — J. Lopes & Cia., marca "Lopes" (termo n. 52.902).

N. 55.929 — J. Lopes & Cia., marca "Garihy" (termo n. 52.903).

N. 55.930 — Pires, Nebro & Irmão, título "Bom Pastor" (termo n. 52.924).

N. 55.931 — Oliveira Simões & Cia., marca "Guaraná Simões" (termo n. 52.988).

N. 55.932 — H. Schuler, marca "PAAA" (termo n. 52.998).

N. 55.933 — H. Schuler, marca "PAAA" (termo n. 52.999).

N. 55.934 — Artur Bastos & Companhia, marca "Monte de Ouro" (termo n. 53.054).

N. 55.935 — Companhia Lopes S. A., marca "Marinha" (termo n. 53.179).

N. 55.936 — Carlos Hermann & Cia. Ltda., marca "Herco" (termo n. 48.750).

N. 55.937 — Haig & Haig Limited, marca "Liqueur Scots Whisky" (termo n. 48.809).

N. 55.938 — Heitor Zanoni, marca "Zanoni" (termo n. 50.082).

N. 55.939 — Henrique Medina Ramirez, título "Casa Medina" (termo n. 50.678).

N. 55.940 — A. A. Mazza & Cia. Ltda., marca "Diabetol" (termo n. 50.704).

N. 55.941 — Laboratório Pelosi Ltda., marca "Diatesina" (termo n. 51.176).

N. 55.942 — Ubaldo Massara & Cia. Ltda., marca "Iodomar" (termo n. 51.297).

N. 55.943 — José Germano Tedesco, título "Casa Tedesco" (termo n. 51.747).

N. 55.944 — Irmãos Janeiro, marca "Imperial" (termo n. 52.163).

N. 55.945 — Laboratório Heclan Limitada, marca "Sexotônico" (termo n. 52.478).

N. 55.946 — Alvaro Tavares, título "Carioca Danças" (termo número 52.629).

N. 55.947 — Tootal Broadhurst Lee Company Limited, marca "Tobralco" (termo n. 52.677).

N. 55.948 — A. de Carvalho Rocha, marca "Casa Leblon" (termo n. 52.678).

N. 55.949 — Ubaldo Massara & Cia. Ltda., marca "Bycinla" (termo n. 52.086).

N. 55.950 — Pedro Demeterco & Cia., marca "Café Nata" (termo n. 52.768).

N. 55.951 — Jaime Torres, marca "Placivacina" (termo número 52.783).

N. 55.952 — J. Simões Dias, marca "Lisbonense" (termo número 52.836).

N. 55.953 — Ernesto Sigel, marca "Bloosal" (termo n. 52.957).

N. 55.954 — Ernesto Sigel, marca "Bloosal" (termo n. 52.958).

N. 55.955 — Antero de Sousa Lemos, marca "Café dos Estados" (termo n. 52.982).

N. 55.956 — Companhia Sousa Cruz, marca "No-Bel" (termo número 52.983).

N. 55.957 — João Tafuri, marca "Pertux" (termo n. 53.093).

N. 55.958 — Araújo & Bittencourt, marca "Alliança" (termo número 53.183).

N. 55.959 — Vva. Angelo Corsetti & Filhos, marca "Lindo" (termo n. 53.184).

N. 55.960 — A. Sanmartin, "Indicador Profissional e Commercial do Rio Grande do Sul" (termo n. 53.187).

N. 55.961 — Companhia Sousa Cruz, marca "Amyl" (termo número 53.188).

N. 55.962 — Brasil de Matos & Cia., marca "Café Baturité" (termo n. 53.189).

N. 55.963 — Peixoto Serra & Cia., nome comercial "Peixoto Serra & Cia." (termo n. 49.895).

N. 55.985 — Suerdieck & Cia., marca "Unicos" (termo n. 55.936).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra "b" e 51 letra "a", do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º letra "b" do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 48.880. João Teixeira de Carvalho.
- 48.744. Knoll A. G. Chemische Fabriken
- 49.033. Janyne Vilalonga.
- 49.182. Corning Glass Works.
- 49.270. Josef Bergmeier.
- 49.437. Fritz Haase.
- 49.456. Ruhrchemie Aktiengesellschaft.
- 49.546. Société Rhodiaceta S. A.
- 49.557. Ruhrchemie Aktiengesellschaft.
- 49.607. Perosa Corporation.
- 49.624. James Henry Bell.
- 49.667. Société Rhodiaceta S. A.
- 49.751. Pedro Georges Musse.
- 20.769. Domingos José Robainho (Garantia de Prioridade).
- 20.747. Francisco Ameiralto (Garantia de Prioridade)

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 20.886 de 7-6-38.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. — S. Paulo.
Pontos característicos da invenção de: "Um novo separador de café, mamona e outros produtos similares combinado com descascador". Priv. Inv.

1 — Um novo separador de café, mamona e outros produtos similares, combinado com descascador, caracterizado por disposições destinadas à separação desses materiais que recebe previamente descascados, parcialmente triturados ou desintegrados dentro de tambores cilíndricos ou cônicos adequadamente perfurados ou munidos de peneiras filtrantes; disposições essas, por meio das quais se consegue, através do vácuo produzido pelas sucções controladas de ar atmosférico, geradas por meio de um aspirador, obter-se o produto principal perfeitamente separado de resíduos e impurezas, cascas finas, médias e grossas de matéria não ou imperfeitamente descascada, e isso mediante o emprego de quatro aspirações reguláveis produtoras de vácuo, das quais três se operam através de canais verticais providos de peneiras sustentadoras vibratórias e uma através do já acima referido tambor cilíndrico ou cônico filtrante, no que duas dessas aspirações são exercidas sobre o produto previamente separado por uma peneira vibratória.

2 — O novo separador reivindicado sob o n. 1, caracterizado pelo fato de ser, na sua admissão no canal do vácuo, o material sujeito à separação uniformemente distribuído e espalhado nesse canal por meio de um rotor com forma e rotação adequadas; rotor esse que pode ao mesmo tempo também ser construído como repassador, seja-o do material proveniente do descascador, desintegrador ou semelhantes, seja-o do material parcialmente ou não descascado descarregado e que, por uma entrada especial, voltará em circuito fe-

chado, em vez de se estabelecer o circuito através da moega do descascador desintegrador ou semelhantes.

3 — O novo separador reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por serem empregadas no respectivo descascador duas peneiras sustentadoras e uma separadora, todas ligeiramente inclinadas, como também vibratórias e montadas em uma armação mantida adequadamente em vibração, podendo, entretanto, as peneiras vibratórias sustentadoras e separadoras ser empregadas em maior número por superposição, mas de modo que todos os diferentes produtos separados por peneiração recebam aspirações de vácuo regulável nas respectivas bicas de descarga, como se nota nas duas bicas ora adotadas, sendo que o vácuo necessário a esta operação poderá ser obtido como no caso ilustrado, de um aspirador inteiramente separado, adaptado exclusivamente para este fim.

4 — O novo separador reivindicado sob os Ns. 1, 2 e 3, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 20.907 de 17-5-38 — Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.004).

Presgrave, Melo Comp. — S. Paulo.
Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de parquet". Priv. Inv.

Reivindicações

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um novo tipo de parquet, caracterizado por painéis constituidos pela reunião de laquinhos de qualquer forma geométrica desejada, encolados provisoriamente numa folha de papel ou semelhante.

2 — O novo tipo de parquet acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de serem os painéis de laquinhos de madeira colados a uma base de cimento por meio de cola asfáltica, e a folha de papel ou semelhante removida depois do assentamento, por meio de raspagem ou qualquer outro processo apropriado.

3 — O novo tipo de parquet acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito no relatório e exemplificado nas amostras e desenhos anexos.

Termo n. 20.897, de 8-6-1938.

Alfredo Queiroz Oliveira — Rio.

Pontos característicos da invenção de um "novo molde de tela para fundição", privilégio de invenção.

1 — Um molde e seus respectivos núcleos ou machos, quando os houver, para dar a forma a objetos obtidos pela solidificação de substâncias em estado de fusão, formado de uma tela simples ou telas superpostas, cujas malhas tenham qualquer área e forma sendo estas malhas formadas por um ou mais fios cujas secções também tenham qualquer área e forma.

2 — Um molde e seus respectivos núcleos, quando os houver, como reivindicado em 1, no qual a tela simples ou as superpostas são de metal, ligas metálicas ou de quaisquer substâncias praticamente inatacáveis pelo material em estado de fusão nele moldado.

3 — Um molde e seus respectivos núcleos, quando os houver, como reivindicado em 1 e 2, no qual a tela que fica em contato com a substância em estado de fusão é protegida por uma camada de substâncias refratárias, quando for necessário.

4 — Um molde e seus respectivos núcleos, quando os houver, como reivindicado em 1, 2 e 3, cuja resistência mecânica seja aumentada pelo emprego de uma armadura, quando isto se tornar necessário.

Termo n. 20.899, de 9 de junho de 1938.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em lâmpadas elétricas incandescentes, tendo pressão de operação superior a uma atmosfera". (Priv. Inv.).

Pontos característicos

1 — Uma lâmpada elétrica incandescente, tendo pressão de operação superior a uma atmosfera e uma empola de dimensões muito pequenas, em que nas condições de operação, as partes do corpo da empola, que têm a temperatura mais elevada, entram em contacto com os gases ou vapores, envolvendo a lâmpada, que tem a temperatura mais baixa possível.

2 — Uma lâmpada elétrica, incandescente, tal como reivindicada no ponto 1, em que a empola é feita de material, cujo ponto de amolecimento é superior a 650° C., tal como quartz ou vidro duro.

3 — Uma lâmpada elétrica, incandescente, tal como reivindicada nos pontos 1 ou 2, em que o corpo da empola tem forma ci-

lâmpada e o corpo incandescente é localizado nas visinhanças de uma das faces terminais do corpo da empola.

4 — Uma lâmpada elétrica, incandescente, tal como reivindicada nos pontos 1, 2 ou 3, a qual é envolvida por um invólucro, que é aberto em, pelo menos, uma das suas extremidades.

5 — Uma lâmpada elétrica, incandescente, tal como reivindicada nos pontos 1, 2 ou 3, a qual é envolvida por uma empola, fechada ou não, que tem uma atmosfera gasosa e uma pressão superior a 10 ans. de mercúrio.

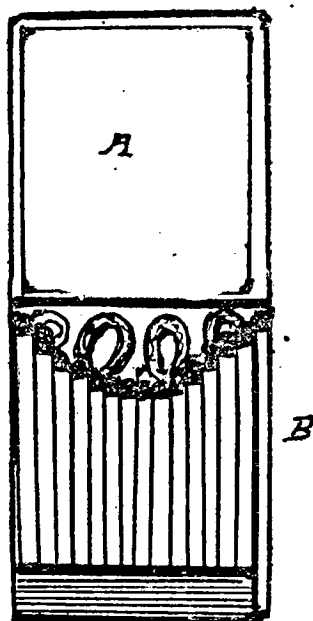
6 — Uma lâmpada elétrica, incandescente, substancialmente tal como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 12 de junho de 1937, sob n. 82.902.

Termo n. 20.898, de 6 de junho de 1938.

Dr. Severin Haberfeld — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de carteira-estojo, protetora, para o acondicionamento de camisas higiênicas". (Mod. industrial).



Reivindicações: Reivindico como pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de carteira-estojo, protetora, para o acondicionamento de camisas higiênicas", caracterizado pelo fato de ser a carteira-estojo munida de compartimento *letra B*, a qual se destina para o acondicionamento de camisas higiênicas, tendo em ambas as partes ornamentação, representando páus de fósforos, podendo as superfícies ser impressas com letras ou desenhos;

2° — "Um novo modelo de carteira-estojo, protetora, para o acondicionamento de camisas higiênicas", caracterizada pelo fato, da carteira-estojo reivindicada no ponto 1°, uma vez fechada *letra C*, representa perfeitamente uma carteira para fósforos, tudo de acordo com o memorial descritivo e desenho anexo.

Termo n. 20.900, de 9 de junho de 1938

Colgate — Palmolive — Pest Company Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de: "aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos sulfonados e a processos de sua preparação". — Pat. Melh.

Pontos característicos

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos sulfonados e a processo de sua fabricação", que faz objeto do pedido correspondente ao termo número 19.866, compreendendo uma composição adequada para uso como detergente, que compreende uma mistura dum material formado pela sulfonação dum óleo mineral e um agente melhorante da classe constituída por sabão e cargas alcalinas de sabão.

2 — Uma composição como reivindicado no ponto característico 1, em que o extrato de óleo mineral é sulfonado em solução em um hidrocarboneto líquido, sendo o extrato, essencialmente, a fração

hidrocarbonetada obtida pela extração por solvente seletivo dum destilado de óleo mineral.

3 — Uma composição, tal como descrito no ponto característico 2, em que o solvente seletivo é SO₂ líquido, SO₂ líquido mais benzol, furfural, fenol, nitrobenzeno ou similares.

4 — Uma composição como reivindicado no ponto característico 2, em que o extrato de óleo mineral a sulfonar é um extrato de petróleo em SO₂ líquido.

5 — Uma composição como reivindicado em qualquer dos pontos característicos 1 — 3, em que a carga alcalina de sabão é fosfato tri-sódico, borax ou carbonato de sódio.

6 — Um processo para preparar uma composição detergente aperfeiçoada que compreende a adição de um ou mais agentes melhorantes da classe constituída por sabão e cargas alcalinas de sabão, a um sulfonato de óleo mineral.

7 — Um processo como descrito no ponto característico 6, em que o extrato de óleo mineral é sulfonado em solução em SO₂ líquido, sendo o extrato essencialmente a fração hidrocarbonetada, obtida pela extração por solvente seletivo dum destilado de óleo mineral.

8 — Um processo como descrito no ponto característico 7, em que o solvente seletivo é SO₂ líquido, SO₂ líquido mais benzol, furfural, fenol, nitrobenzeno ou similares.

9 — Um processo como descrito nos pontos característicos 5 e 6, em que o extrato de óleo mineral é um extrato de petróleo por SO₂ líquido.

10 — Um processo como reivindicado em qualquer dos pontos característicos 5 — 7, em que a carga alcalina de sabão, é fosfato tri-sódico, borax ou carbonato de sódio.

11 — Os melhoramentos na fabricação de composições detergentes melhorados substancialmente como descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os correspondentes pedidos de prioridade depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos a América em 10 de junho de 1937, sob ns. 147.591 e 147.693.

Termo 20.901, de 9-6-1938.

Otto Mummé — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Aperfeiçoamentos em fogareiros mata-formigas de fole". (Patente de melhoramento).

1° — Os melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em fogareiros mata-formigas, de fole, que fazem objeto da patente n. 23.643, de 10 de junho de 1936, que consistem: em articular diretamente a tampa por um bordo a um encaixe único, lateral, por meio de um pino rotativo, simples, sem necessidade de alça ou de molas; em ligar a esta tampa um tubo adutor do ar expelido pelos foles do aparelho, sendo este tubo inclinável; em adaptar ao conjunto do tubo inclinável e do fogareiro propriamente dito, uma disposição de alavanca aforquilhada e de tirantes, tendo cada braço da alavanca a sua ponta inferior fulcrada no tubo inclinável, e articulando-se as extremidades superiores dos dois tirantes laterais nas extremidades inferiores dos braços da alavanca e articulando-se, pelas suas extremidades inferiores, na parte superior e reduzida do fogareiro propriamente dito;

2° — Os melhoramentos de acordo com o ponto 1, em que a alavanca comporta uns pinos de fixação que a seguram no tubo inclinável quando levantada para abrir o fogareiro, e em que o fechamento e abertura deste fogareiro se realiza por meio da simples manobra do sistema de alavancas e tirantes, sem intervenção de mola alguma.

Termo 20.902, de 9-6-1938.

Nicola Samá — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em setas ou flechas luminosas para veículos, indicadoras da direção dos mesmos (Privilegio de invenção).

Em resumo, reivindica como pontos característicos da invenção, os seguintes:

1° — Aperfeiçoamentos em setas ou flechas luminosas para veículos, indicadoras da direção dos mesmos", caracterizados pelo emprego de dispositivos constituídos de um cilindro fixo em uma das extremidades, por meio de um tubo que se projeta para fora da caixa protetora da seta ou flecha e a ela está fixado por meio de porcas e bem assim de um êmbolo que trabalha no interior do referido cilindro junto com uma mola espiral, tendo esse êmbolo na extremidade oposta à que assenta sobre a mola espiral, uma haste ou biela que por sua vez está ligada ao excêntrico da seta ou flecha;

2° — aperfeiçoamentos em setas ou flechas luminosas para veículos indicadoras da direção dos mesmos", como reivindicado em 1°, caracterizado por se o dispositivo, reivindicado em 1°, combinado

uma caixa de macho ou válvula de comando que, colocada em lugar apropriado é provida de um rasgo longitudinal de entrada, na parte superior, ligada por um tubo de borracha ao cano de admissão do motor e bem assim de duas saídas laterais a 90° do tubo de entrada independentes, e as quais são ligadas cada uma do meio de um tubo de borracha ao tubo fixador de cada cilindro, afim de permitir o acionamento das setas ou flechas, por meio de vácuo, mediante um simples movimento para a direita ou para a esquerda da chave da caixa de macho, que fazendo um giro de 90° abre a passagem pelo rasgo longitudinal da entrada do tubo superior comunicando-a com a saída do lado para onde foi virada a chave, permitindo assim que se faça o vácuo no interior do cilindro e o êmbolo por meio de sucção corra no interior do referido cilindro, acionando por sua vez a flecha ou seta, por meio da haste ou biela ligada à extremidade do mesmo êmbolo e ao excêntrico da flecha ou seta, que assim faz um movimento de suspensão de 90° e volta ao seu primitivo lugar desde que se faça cessar o vácuo no interior do cilindro, virando-se a chave do macho para a sua posição anterior.

3° — perfeiçoamentos em setas ou flechas luminosas para veículos, indicadoras da direção dos mesmos, como reivindicado em 1° e 2°, substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.903, de 9 de junho de 1938.

Jair Garcia — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um novo tipo de açucareiro higiênico. "Privilégio de invenção".

Reivindicações:

Pela ilustração das figuras e pela demonstração dos seus característicos o açucareiro Celeste, reúne originalidades tais que o tornam o açucareiro mais higiênico até agora construído por seu princípio automático de abertura e fechamento. O dispositivo automático de abertura e fechamento mantém-se permanentemente fechado impedindo a entrada da poeira em suspensão no ar atmosférico e o pouco de insetos nocivos à saúde portadores de germens patogênicos sobre as substâncias alimentícias nele contidas proporcionando desse modo o mais alto coeficiente higiênico e, a fixação de propaganda comercial é um meio de ativar e intensificar as relações entre o comércio e também entre o produtor e o consumidor acelerando as condições comerciais internas por meio de propaganda do açucareiro higiênico.

Termo n. 20.904, de 10 de junho de 1938.

Jorge Dorn — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "fechadura de segurança para arquivos, cofres e fins similares. "Privilégio de invenção".

Pontos característicos:

1 — Uma fechadura de segurança para arquivos, cofres, e fins similares, compreendendo: uma caixa formada com um flange lateral, solidário; uma espiga tubular atravessando a caixa e projetando-se dela de modo a formar por um lado uma cabeça em que se acha o olho ou passagem para a chave, e formando pelo outro lado uma cauda destinada a ligação com os "prolongamentos" usuais; um pino de retém, formado na espiga tubular em ponto correspondente ao flange lateral da caixa; uns furos estreitos, praticados num dos topos da caixa e estendendo-se até meia altura desta caixa; uns pinos finos, atuados por mola, alojados nos furos estreitos; uns furos, na espiga tubular, correspondendo com os furos estreitos da caixa e destinados a receber os pinos finos para fechamento da fechadura; uns furos comparativamente largos, praticados no outro topo da caixa e estendendo-se até meia altura da mesma caixa, ficando assim a espiga tubular encostada respectivamente, na parte interna da caixa, às bocas interiores dos furos praticados nos dois topos da mesma caixa; uns pinos mais grossos do que os primeiros, comandados por molas e alojados nos furos largos; uma fenda, praticada em parte da espiga tubular, para passagem e guia da chave; e um botão serrilhado, adaptado à cabeça da espiga transversal.

2 — A fechadura de acordo com o ponto 1, em que a chave tem forma especial, adaptada à fechadura e podendo abri-la e fechá-la na maneira usual, fazendo meia rotação.

3 — A fechadura de acordo com o ponto 1, em que retirada a chave e fazendo-se girar o botão serrilhado num quarto de rotação a fechadura fica definitivamente fechada, só podendo ser aberta de novo pela mesma chave, substancialmente como se descreveu, e como se ilustra nos desenhos, e para os fins especificados.

Termo 20.905, de 10-6-38

Eduardo Moreira de Azevedo — Rio

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes" Priv. Inv.

1°. Aperfeiçoamento em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes, caracterizado pelo fato de ser a má-

quina composta de tres partes principais, sendo a primeira formando uma torre presa à bancada por parafuso de aperto, dotada de um canal para a passagem do cabo elétrico, orifício de entrada do dito cabo e parafuso radial;

2°. Aperfeiçoamento em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes, como em 1, caracterizado pelo fato da haste à qual se acham presas as raspadeiras que deslizam, com pressão regulável, na face interna da caçamba, contendo a massa cu calda, ser presa em sua parte superior a um suporte, o qual é preso firmemente por parafusos à torre radial ou parte superior da máquina;

3°. Aperfeiçoamentos em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes, como em 1 e 2, caracterizado pelo fato de na parte superior do eixo vertical, ao qual se acha fixada a caçamba, existir uma dupla vedação que impede a passagem do óleo de lubrificação junto ao eixo, para a caçamba onde se encontra, em congelação, a massa ou calda;

4°. Aperfeiçoamentos em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de existir, ainda na parte superior do eixo vertical, na parte da caixa de redução, dispositivos de roulement, destinados ao melhor funcionamento e eliminação de ruídos ao ser posta a máquina em movimento, funcionando superiormente.

Tudo como substancialmente descrito, representado nos desenhos anexos e para os fins especificados.

Termo 20.915, de 11-6-38

Drs. Maria Alice Modad e Nagib Salmen Modad — Rio

Pontos característicos da invenção de: "Fabrico e exploração comercial de um aparelho destinado a produzir ondulação permanente do cabelo humano por processo físico-químico" Priv. Invenção.

Em resumo, reivindicam como pontos característicos da invenção:

1°. Aparelho destinado a produzir ondulação permanente de cabelo humano, por processo físico-químico;

2°. Aparelho destinado a produzir ondulação permanente de cabelo humano por processo físico-químico, composto de tres peças, um protetor, de madeira, borracha ou cortiça; um frizador constituído de cilindro de metal e uma lamina retangular de alumínio, conforme ponto 1.

3°. Aparelho destinado a produzir ondulação permanente de cabelo humano, por processo físico-químico, constituído do protetor, frizador e lamina de alumínio, acima descritos, conforme pontos 1 e 2, e no qual a produção de calor é obtida por meio de duas soluções químicas, e mais como se acha substancialmente descrito e demonstrado no desenho junto.

Termo 20.916, de 13-6-38

José Prado de Carvalho e José Janini — S. Paulo

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo para esterilização de microfones". Priv. Inv.

Em resumo reivindicam como ponto característico essencial da Patente de Invenção de: "Novo processo para a esterilização e desinfecção de microfones".

O "Novo processo para a esterilização e desinfecção de microfones", que consiste em plasmar uma massa plástica com propriedades bactericidas e desinfetantes na superfície interna dos microfones, a qual ficará aderente ao próprio microfone, dando um aspecto de como fôra feito a parte interna do microfone, com essa pasta; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 20.917, de 13-6-38

Tomaz Talento e Albrisi Ricardo — S. Paulo

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de correia de couro para transmissão". Mod. Utilidade.

Reivindicação:

1°. Novo tipo de correia de couro para transmissão, feita integralmente de couro curtido, inteiriço, de qualquer espessura adequada, para transmissão de energia mecânica em geral, e que se caracteriza essencialmente pela forma em "V", como são conhecidas as correias cuja secção transversal é em forma de trapézio;

2. O novo tipo de correia de couro, para transmissão, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e de conformidade com as amostras juntas.

Térmo 20.912 de 10-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Rio Grande do Sul sob o n. 43).

Oswaldo Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo sistema de propaganda denominado "Sistema onibus". Priv. Inv.

Reivindicações

1 — Simultaneidade do direito a concorrer a um ou mais sorteios, por meio de cautelas coupons ou bilhetes numerados ou ainda por conjuntos de sub-títulos ou sub-múltiplos dos títulos acima com os quais atingindo a sua soma ao valor de uma ou mais unidades das numeradas o portador concorrerá às vantagens do sistema com mais uma possível bonificação;

2 — As cautelas coupons ou bilhetes numerados além de concorrerem a um ou mais sorteios poderão dar direito a um abatimento quando não sorteados, nas compras que o portador fizer, após o último sorteio na casa comercial onde recebeu a cautela coupon ou bilhete numerado;

3 — Toda a cautela coupon ou bilhete numerado, além de concorrer a um ou mais sorteios, e de proporcionar quando "branco" o abatimento acima mencionado, poderá ainda em todo e qualquer caso proporcionar donativo previamente estipulado a estabelecimentos de beneficência ou caridade, por meio de um coupon secundário destacável de sua parte principal, que será enviado ao estabelecimento escolhido pelo portador, quando receba o título (cautela coupon ou bilhete).

Térmo n. 20.913 de 22-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Rio Grande do Sul sob n. 44).

Geraldo Caringi — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Aparelho luminoso por projeção denominada aurora-aural". — Priv. Inv.

Reivindicação:

Reivindico o aparelho acima descrito "Aurora-Astral" para propaganda comercial, industrial, como substancialmente descrito e apresentado.

Térmo n. 20.914 de 22-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Rio Grande do Sul sob n. 45).

Heitor Martelli — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo sistema de comunicação em locais públicos, denominado auto-recado-cruzeiro". — Priv. Inv.

Reivindicações:

O novo sistema de comunicação público e gratuito, baseado num quadro de madeira de quarenta cent. de largura por quarenta e dois cent. de altura dividido em quarenta e cinco retângulos de três cent. de altura por dez cent. de larg., em doze seções de quatro retângulos cada uma, sendo cada seção encabeçada respectivamente por duas letras do alfabeto de a a z, tendo cada um dos cabeçalhos as dimensões de dois cent. de altura por dez cent. de largura. Cada retângulo contém dois ganchinhos na posição detalhada no desenho anexo (fig. 1). Em baixo do quadro existe um pequeno depósito o qual se destina a conter papéis de tamanho de três por dez cent., os quais terão dois pequenos furos na posição detalhada na fig. 2 do desenho anexo.

Térmo 20.918 de 13-6-38.

F. L. Smith & Co. A. S. — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na fabricação de cimento". Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamento do processo de preparar a mistura de materiais que deve ser calcinada, para fabricação de cimento, materiais que inicialmente contém pelo menos um dos constituintes em excesso, afim de que esse excesso possa ser reduzido para aumentar-se a concentração de um ou de mais de um dos outros elementos, que consiste na divisão da mistura em duas partes, na trituração da primeira porção ao grão de finura recomendado para a calcinação na redução da segunda em um triturador dito de circuito fechado, com separador no qual o material triturado é dividido por sua vez em duas fracções, denominadas uma, de fracção fina — que é apropriada para a operação de flutuação forçada por espuma — e a outra de fracção grossa, — que volta, pelo menos em parte, para o triturador, submetendo-se também certa porção do triturado aquela operação de flutuação, e que consiste ainda em extrair-se a água do concentrado e depois combiná-lo com a primeira parte da mistura inicial, em proporção tal que fracções e partes de material formam uma massa crua na qual os constituintes se apresentam em quantidades adequadas à calcinação.

2 — Aperfeiçoamento do processo de preparar a mistura de materiais, de acordo com o ponto n. 1, no qual a redução da primeira parte separada da mistura inicial é feita por trituração a seco e a da segunda por trituração húmida.

3 — Aperfeiçoamento do processo de preparar a mistura de materiais, de acordo com o ponto n. 1, no qual o concentrado do qual

foi extraída a água é combinado com a primeira parte do material inicial de sorte a formar, do melhor modo possível, um material homogêneo e, quando se deseje, a poder-se triturar, depois o concentrado do qual foi retirada a água nele contida.

4 — Aperfeiçoamento do processo, conforme o ponto n. 1, no qual o concentrado, do qual foi retirada a água, é combinado com a primeira parte da mistura inicial no próprio triturador que lhe está produzindo a redução.

5 — Aperfeiçoamento do processo, conforme o ponto antecedente, no qual deixa-se o concentrado ainda com água suficiente para facilitar a trituração húmida, por meio do triturador em que se faz a combinação, mesmo que a primeira porção de mistura inicial seja fornecida, a esse triturador, seca.

6 — Aperfeiçoamento do processo de preparar a mistura de materiais que deve ser calcinada, de acordo com todos os pontos característicos anteriores, que se aplica à matéria prima para fabricação de cimento, na qual entra como um dos constituintes, a cal.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica para esse pedido, a prioridade dos correspondentes pedidos de privilégios efetuados na Repartição Oficial de Patentes da Grã Bretanha, em 14 de junho de 1937, sob n. 16.514 e 1.º de outubro de 1937, sob n. 26.657.

Térmo n. 20.919 de 13-6-38.

Pirte, Villares & Cia. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo circuito elétrico para comando de elevadores". Priv. Inv.

1) Um novo circuito elétrico para comando de elevadores, caracterizado por ser composto de um relais registrador de chamadas que é ligado em série com uma resistência e dois contatos entre si em paralelo, sendo um do botão de chamada e o outro do próprio relais.

2) O novo circuito reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser este circuit ligado no ponto intermediário entre o relais e a resistência por meio de um contato a um segundo relais que tem um contato em paralelo.

3) O novo circuito reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por ser disposto de forma que, quando um botão de chamada é apertado, liga o relais e a resistência em série, e que, por meio do próprio contato, o relais fica ligado mesmo depois de interrompido o circuito do botão.

4) O novo circuito reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que, quando esse segundo relais é ligado, provoca a parada ou retardamento do elevador por meio de circuitos auxiliares.

5) O novo circuito reivindicado sob os ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que, quando o elevador para, fecha um contato de uma linha em paralelo com os dois relais, de forma a anular a voltagem que mantinha os relais ligados, sendo que os dois relais abrem e ficam desligados, devido a ser aberto o próprio contato dos relais que mantinha o circuito fechado.

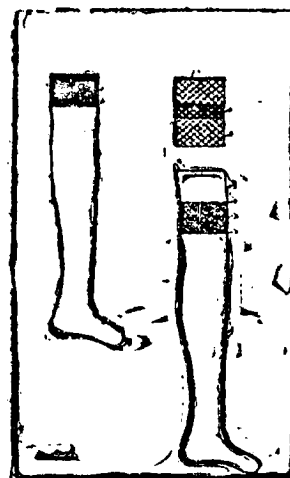
6) O novo circuito reivindicado sob os ns. 1 a 5, substancialmente como descrito e exemplificado no desenho anexo.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 18.522, de 26 de abril de 1937.

Milanesi & Namur — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo e original desenho ornamental nas bainhas das meias para senhoras". (Modelo industrial).



Um novo e original desenho ornamental nas bainhas das meias para senhoras, o objeto do presente desenho industrial, consiste em um desenho ornamental obtido nas bainhas para meias de senhoras.

o qual é constituído de uma linha simples disposta na parte superior da bainha, na parte central da bainha tem uma faixa ornamental constituída de cinco fileiras, que reproduzem pequenos triângulos ligados pela base, sendo que o vertice de cada triângulo vai se ligar na fileira superior na parte de ligação da base de dois triângulos adjacentes; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.672, de 9 de maio de 1938.

Standard Brands Incorporated Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos à propagação de leveduras" (privilégio de invenção).

1º — Aperfeiçoamentos em ou relativos à propagação de leveduras compreendendo um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189 com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento Y, YY_A, YY_B e vitamina B₁ sintética.

2º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189 em um caldo, contendo um carboidrato fermentescível ou assimilável pela levedura, um sal inorgânico nutritivo para a levedura, inosita, beta-alanina e vitamina B₁ todos em estado quimicamente puro e o fator de crescimento YY_B.

3º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento Y, YY_A, YY_B, X e vitamina B₁ sintética.

4º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento, Y, YY_A, YY_B e uma pirimidina.

5º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento, Y, YY_A, YY_B e uma pirimidina substituída.

6º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação duma levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento, Y, YY_A, YY_B e 2. metil-5. etoximetil-5. amino-pirimidina.

7º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação de levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento, Y, YY_A, YY_B, uma pirimidina e um tiazol.

8º — Um processo para a produção de levedura que compreende a proliferação de levedura do tipo 189, com aeração, em um caldo, contendo um carboidrato assimilável pela levedura, sais inorgânicos nutritivos para a levedura, fatores de crescimento, Y, YY_A, YY_B, 2. metil-5. etoximetil-6. amino-pirimidina e 4. metil-5. B. hidroxi-til-tiazol.

9º — Um processo para a produção de levedura do tipo 189, que compreende a incorporação de fatores de crescimento em estado puro a um caldo deficiente em tais fatores, em uma quantidade suficiente para compensar tal deficiência.

10 — Um processo para a produção de levedura do tipo 189 que compreende a incorporação de vitamina B₁ cristalizada a um caldo ou deficiente em fatores de crescimento.

11 — Um processo para a produção de levedura do tipo 189, que compreende a incorporação, a um caldo deficiente em fatores de crescimento, de vitam B₁ cristalizada e do fator x promotor do crescimento.

12 — Um processo para a produção de levedura do tipo 189 que compreende a incorporação, a um caldo deficiente em fatores de crescimento de uma pirimidina.

13 — Um processo para a produção de levedura do tipo 189, que compreende a incorporação, a um caldo deficiente em fatores de crescimento, de uma pirimidina e dum tiazol.

14 — Um processo para a produção de levedura do tipo 189, que compreende a incorporação, a um caldo deficiente em fatores de crescimento, de 2. metil-5. etoximetil-6. amino-pirimidina e 4. metil-5. B. hidroxi-til-tiazol.

15 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura, que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo ou mosto contendo vitamina B₁ sintética.

16 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura, que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo ou mosto, contendo uma pirimidina.

17 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura, que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo contendo uma amino-pirimidina.

18 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo contendo 2. metil-5. etoximetil-5. amino-pirimidina.

19 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura, que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo contendo uma pirimidina e um tiazol.

20 — Um processo para aumentar o teor em vitamina B₁ de uma levedura, que compreende a proliferação de levedura do tipo 189 em um caldo contendo 2. metil-5. etoximetil-5. aminopirimidina e 4. metil-5. B. hidroxi-til-tiazol.

21 — Um caldo ou mosto para a produção de levedura do tipo 189, contendo material carboidratado assimilável pela levedura, sais nutritivos para a levedura, vitamina B₁ sintética.

22 — Um caldo ou mosto para a produção da levedura do tipo 189, contendo material carboidratado assimilável pela levedura, sais nutritivos para a levedura, vitamina B₁ sintética e o fator x.

23 — Um caldo ou mosto para a produção da levedura do tipo 189, contendo material carboidratado assimilável pela levedura, sais nutritivos para a levedura, vitamina B₁ sintética e uma pirimidina.

24 — Um caldo ou mosto para a produção de levedura do tipo 189, contendo um material carboidratado assimilável pela levedura, sais nutritivos para a levedura, vitamina B₁ sintética e 2. metil-5. etoximetil-5. amino-pirimidina.

25 — Um caldo para a produção de levedura do tipo 189, contendo material carboidratado assimilável pela levedura, sais nutritivos para a levedura, vitamina B₁ sintética, 2. metil-5. etoximetil-5. amino-pirimidina e 4. metil-5. B. hidroxi-til-tiazol.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento baixado com o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 10 de maio de 1937, sob o n. 141.858.

(C. 4.480 — 9-5-38 — 30\$600)

Térmo 20.809, de 26-5-938.

Fausto Pedreira Machado — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Máquinas turbinas".

Priv. Inv.

O que reivindica é:

1º) — Uma passagem em zig-zag realizada no interior da roda turbina por meio de palhetas tendo, para sua organização estrutural, duas formas de palhetas ou resistências de feitos desiguais e dispostas em duas ordens, uma em torno da outra, paralelamente, isto é, uma destas, n. 20, é situada internamente e composta de resistências ou conchas que mal seriam chamadas palhetas, absolutamente fortes, porque são frezadas no corpo massiço do rotor e uma outra ordem, 19, ou grupo circular e exterior de palhetas ou pás, em torno da primeira, em disposição concentrada tendo entre ambas o afastamento necessário para permitir a passagem abundante do fluxo movente e, em disposição alternada com a ordem interior, tendo, tanto as palhetas e conchas frezadas, como os espaços entre elas, uma disposição termodinâmica, como mostram os desenhos, apresentando o formato de adequado e continuo zig-zag, para forçar o vapor a atuar, quantas vezes forem convenientes, de acordo com as pressões iniciais e seguindo possam suportar os geradores de vapor ou qualquer gás; porém tendo portas de saída feitas em torno da parede circular da caixa que contem o rotor, portas estas feitas na posição e distância que permitam a saída fácil do vapor que já trabalhou ou atuou suficientemente e que não precisa mais atuar nem voltar as palhetas, o que seria uma inconveniência, como é usada e mal arranjada em outros tipos que estão no mercado.

2º) — Uma turbina radial de impulsão, compreendendo um estator, uma roda dentro do estator ou caixa, um ordem interior de palhetas, n. 20, melhor chamadas resistências radiais côncavas, frezadas no corpo do rotor, formando consecutivas partes simétricas e uma ordem ou grupo de palhetas ou pás (19) muito solidamente seguras em duas placas laterais, digo, muito solidamente porque são de feito cônico e presas igualmente em suas duas extremidades; as extremidades longitudinais das pás da série exterior n. 19 são bastante afinadas para o aproveitamento do momento da atuação do vapor ao entrar, porém, sem o mais leve contato com a superfície interna da caixa ou estator, porque esta máquina é uma turbina e como tal muito diferente do tipo chamado rotativo da minha anterior patente ame-

ricana n. 1.360-305, que era do tipo chamado rotativo em que a idéia de vedar completamente a passagem do vapor entre as extremidades destas palhetas exteriores e próximas da parede interna cilíndrica do estator, era realizada pela adaptação de cilindros ôcos rotativos cheios de óleo lubrificante e colocados nas extremidades, destas palhetas, o que além das fricções enormes inerentes aos tipos chamados rotativos, reduziu muito com a espessura do topo das entradas das palhetas os espaços para as entradas dos jatos e causava prejudiciais atuações por choque "ao entrar" no momento em que as energias dos jatos eram máximas e não como pode ser agora feito só na 3ª atuação quando as energias estão muito enfraquecidas com as duas primeiras atuações, sendo estas as mais essenciais diferenças desta última idéia em relação à primeira, como estamos descrevendo e estabelecendo.

3º) — Uma turbina reversível de impulsão e radial tendo uma porta de saída para cada um dos jatos admitidos, para receber os jatos ou fluxos esgotados em sua energia aproveitável após os sucessivos contatos alternados, na passagem pelo caminho em zig-zag, sobre as palhetas em duas ordens 19 e 20, sendo as energias transformadas em trabalho, pouco a pouco, e ficando estas portas em comunicação com um receptor coletor ligado às ditas portas de escapamentos, e de acordo com os desenhos.

4º) — Diversas turbinas reversíveis do mesmo tipo de impulsão e radial, dispostas solidamente no eixo comum e tendo todas elas comunicações por meio de tubos e válvulas de controle adequados a ambas as direções de marchas, como descrito podendo-se fazer funcionar umas com a abertura das respectivas válvulas de entradas e não deixar o vapor passar para outras rodas quando se quiser adotar menor força e velocidade com o fechamento de outras válvulas respectivas, como se julga útil no caso das marchas chamadas de "cruzeiro" e tendo entre todas as rodas as necessárias placas intermediárias para formar os chamados labirintos que evitam as perdas de energias pela não interferência do vapor sobre as rodas que poderão girar porém vazias de vapor por desnecessidade de sua operação conjuntamente às outras e dispersando o emprego de bombas para vácuo.

5º) — Diversos meios de obter a reversibilidade nos tipos seguintes baseados no mesmo princípio de movimentação:

a) Com a formação de um rotor de bateria de rodas, como descritas na reivindicação n. 1, compreendendo uma roda maior instalada conjuntamente a duas outras bastantes menores, umas ao lado de outras e colocadas estas menores, para maior segurança em cavidades especiais cortadas na parte central massiça da roda maior, tendo estas palhetas inclinadas em direção oposta a das correspondentes (19) da roda maior, para por meio de válvulas de isolamento e de passagens, operar-se o funcionamento ou giro do eixo comum para a marcha

avante ou para a marcha atrás, como convier sem que este novo tipo precise de labirintos entre as rodas porque na marcha avante o vapor, tendo fáceis e prontas saídas na parede da caixa envolvente da roda, não poderá descer para interferir prejudicialmente sobre as palhetas das rodas menores nas quais são agora externas as de n. 20 e são internas as da ordem n. 19.

Além disto a força centrífuga, atuando sobre os vapores descarregados pelas palhetas da roda maior, auxiliará ou completará o isolamento para dispensar os labirintos e na marcha atrás os vapores descarregados por uma das rodas menores poderão atuar nas palhetas da roda maior auxiliando um pouco a paralisação do rotor, antes de iniciar a reversão. Freios aplicados na zona lateral periférica da roda maior sobre suas fortes placas concorrerão para a paralisação instantânea das massas de água do mar em movimento pelas hélices. Nesse tipo os tubos condutores de vapor esgotado são mais prolongados e abertos pela longitudinal interior para receberem das portas de escapamento do vapor que sair das rodas menores afim de serem levados os diversos jatos ao condensador inicial comum pelos mesmos tubos especiais abertos suficientemente para este fim na parte mais próxima das portas de saídas feitas na parede circular do estator caixa. Em todas as rodas o schema palhetar é o mesmo tendo apenas as palhetas invertidas em suas direções para esabelecer as marchas necessárias ou a reversibilidade.

b) — O uso de rodas do mesmo tipo palhetar descrito e do mesmo diâmetro, instaladas com o suficiente espaço entre elas para permitirem a formação do labirinto isolador, como foi descrito nesta especificação.

c) — Um rotor tendo, na parte interna da roda, onde estão alçadas duas ordens de palhetas típicas, um outro sistema palhetar do mesmo schema e dimensões diamétricas menores, tendo a ordem exterior o formato de arcos frezados que era a do número 20, desta vez colocada exteriormente a que tinha o n. 19, tendo os mesmos efeitos nas atuações do vapor, e com as aberturas ou portas para os escapamentos correspondentes ao n. de tubeiras e abertas tanto no arco onde são frezadas interiormente as palhetas muito curvadas, agora, com a indicação 20, como na parte interior onde são cortadas as tubeiras condutoras do vapor vivo que penetra para estas tubeiras vindo de umas câmaras distribuidoras anulares formadas nas tampas do estator e em correspondência com válvulas de mais de uma passagem por meio de tubo ou tubos de ligação, para a marcha atrás. Nos outros tipos do sistema é centrípeto transformado em centrífugo ou centrípeto-centrífugo e neste tipo de roda invertida começa centrífugamente e termina contrífugo. Este tipo dispensa labirinto do mesmo modo e pelas mesmas razões de tipo indicado em (a), porque são em princípios idênticos, apenas este usa só 2 discos palhetados, como descrevemos, em vez de três.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 59.960, de 10 de junho de 1938
 Afonso Marques Júnior — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.961, de 10 de junho de 1938
 Francisco Acquarone — Capital Federal

JUVENTIL

Classe 60 — Anuário juvenil

Termo n. 59.962, de 10 de junho de 1938
 Dr. Henrique José Brochado — Capital Federal



Classe 48 — Creme dental

Termo n. 59.963, de 10 de junho de 1938
 Dr. Henrique José Brochado — Capital Federal



Classe 48 — Esmalte para unhas

Termo n. 59.964, de 10 de junho de 1938
 José Pereira da Silva — Capital Federal

PALUQUINA
 José Pereira da Silva
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.965, de 10 de junho de 1938
 José Pereira da Silva — Capital Federal

PALUSTRINA
 José Pereira da Silva
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

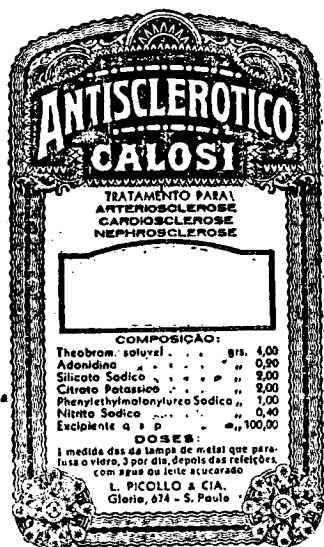
Termos ns. 59.967 e 59.968, de 10 de junho de 1938
Dr. Antônio Chermont de Miranda — Capital Federal



Classe 1 — Produtos químicos: enxofre, sesquióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, anidrido sulfúrico, ácido sulfúrico, selênio, azoto, amônia, ácido azótico, ácido arsênico, cloreto de antimônio, anidrido carbônico, sulfureto de carbono, cloreto de potássio, hidróxido de potássio, clorato de potássio, sulfato de potássio, azotato de potássio, bicarbonato de potássio, sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de amônio, cloreto de prata, azotato de amônio, brometo de prata, iodeto de prata, fluoreto de cálcio, óxido de cálcio, hipoclorito de cálcio, azotato de estrôncio, sulfato de bário, magnésio, sulfato de magnésio, óxido de zinco, cromato de potássio, bi-cromato de potássio, ferri-cianeto de potássio, sulfo cianeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de níquel, sulfato cúprico, óxido de alumínio, acetato de cobre, carbonato de magnésio, sulfato duplo de alumínio e potássio e vanádio.

Classe 2 — Ácido arsênico, ácido fênico para fins sanitários, cloreto de potássio e outros sais para o adubo do solo, adubos azotados, adubos naturais e artificiais para agricultura, horticultura e fruticultura, álcalis para fins agrícolas, arseniato de estricnina, bactericidas, cal para adubação, carbolíneo, carrapaticidas, formicidas, inseticidas, insetifugos, nitratos para fins agrícolas, venenos em pastas, pó e pastilhas para a destruição de animais daninhos, pragas e insetos, preparados para matar baratas, preparados à base de creosoto para desinfetantes usados na agricultura e horticultura; preparados para matar traças, sais para fins agrícolas, preparados químicos para o tratamento das bicheiras, febre aftosa, carbúnculo e demais enfermidades que atacam o gado bovino, lanífero e cavalares e os animais domésticos.

Térmo n. 59.969, de 10 de junho de 1938
L. Picollo & Comp. — São Paulo



URETROPOL

Laboratório Heclan Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 59.971 e 59.972, de 10 de junho de 1938
Willy Uellner — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

ONDALINA

Classe 48 — Preparado líquido para cabelo, destinado a facilitar a ondulação permanente

Classe 48 — Aparelho de metal e madeira para a ondulação permanente do cabelo

Térmo n. 59.973 de 10-6-38
M. G. Cordeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 59.974 de 10-6-38
Agostinho & Comp. — Capital Federal

SEJA AMIGO DE SI MESMO...

Termo n. 59.975 de 10-6-38

Atanagildo Flores & Petropolis — Estado do Rio

ATAN

Classe 8 — Combustores de óleo para fogões e fornalhas

Termo n. 59.976 de 10-6-38

Société Anonyme des Produits Chimiques Speciaux "Brevets Lumiere" — Cidade de Lyon — França

OPOZONES

Classe 3 — Preparados medicinais a base de órgãos de animais assim como produtos medicinais de qualquer natureza. (Renovação.)

Termo n. 59.977 de 10-6-38

José Gomes Nogueira — Estado de Minas



Classe 3 — Pomada para asepsia da pele

Termo n. 59.978 de 10-6-38

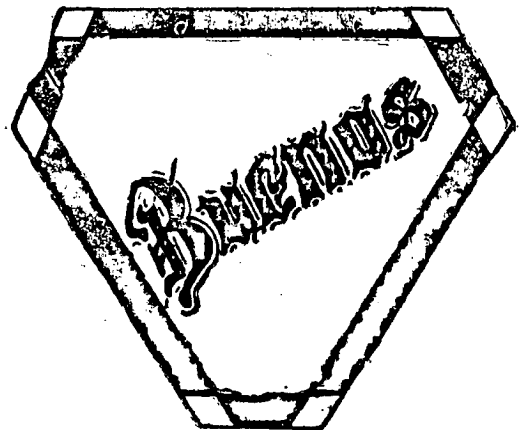
Pereira, Araújo & Comp. — Capital Federal



Classe 16 — Qualidade de gesso. (Renovação.)

Termo n. 59.983, de 11 de junho de 1938

A. S. Buene & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo

A. S. BUENO & CIA.
CAMPINAS - SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (marca genérica)

Termo n. 59.985, de 13-6-38

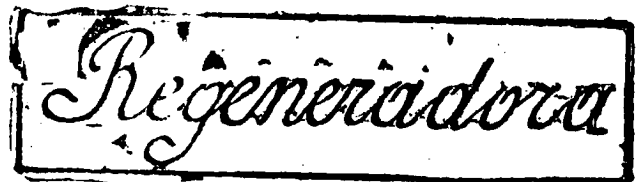
Budorio de Oliveira Fernandes — Capital Federal



Classe 60 — Jornal

Termos ns. 59.988 e 59.989, de 13-6-38

Salvador Markowicz — São Paulo



Classe 6 — Artigos da classe (Marca genérica)

Classe 21 — Artigos da classe (Marca genérica)

Termo n. 59.990, de 13-6-38

Frugoli Sarti & Cia. Ltda. — São Paulo



Classe 46 — Sabão sem perfume, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escumas e em creme; fósforos, velas, goma ou cola para engomar, anil, saponáceas, pastas, pomadas e líquidos detergentes.

Termo n. 59.991, de 13-6-38
Ernesto de Carvalho — Cia. — São Paulo



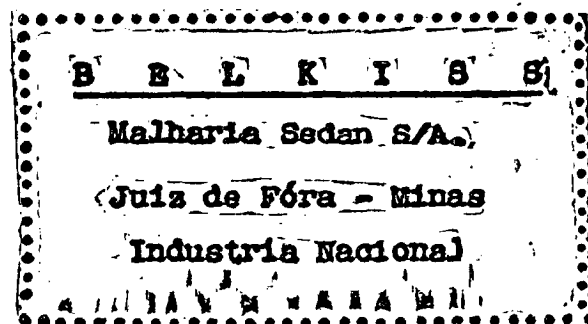
Classe 17 — Registradores

Termo n. 59.992, de 13-6-38
M. V. Hansen & Companhia Limitada — Capital Federal

CARBOLATOL

Classe 1 — Oleos para pintura e de impregnação, produto químico de impregnação para conservação de madeiras contra o cupim e outros vermes, umidade e demais agentes destruidores.

Termo n. 59.993, de 13-6-38
Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Meias

Termo n. 59.994, de 13-6-38
Ferreira & Laudares — Capital Federal

HERCULES

Classe 8 — Relógios

Termo n. 59.995, de 13-6-38
Hélio Cohen — Capital Federal

Broadway

Classe 8 — Rádios, fonógrafos, máquinas fotográficas, alto-falantes, bobinas de recepção bobinas de frequência intermediária condensadores de eletrolíticos e de papel, resistência, condensadores variáveis, mostradores, transformadores de baixa frequência e transformadores de força.

Termo n. 59.996, de 13-6-38
Max da Costa — Capital Federal



Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal

Termo n. 59.998, de 13-6-38
A. Verde & Gomez — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 41 — Café em grão torrado e moído

Termo n. 59.999, de 13-6-38
Ernesto Pires — Capital Federal



Classe 11 — Manteiga, queijos, requeijões, cremes de leite, doces de leite, leite condensado ou pasteurizado

Termo n. 60.000, de 13-6-38
Pereira, Araújo & Cia. — Capital Federal



Classe 16 — Gesso (Renovação)

Termo n. 60.001, de 13-6-38
Joaquim Neves Barata — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 60.002, de 13-6-38
Joaquim Neves Barata — Capital Federal



Classe 3 — Preparação farmacêutica (Renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Termo n. 59.959 de 10-6-38
F. Cosentino — Capital Federal



Classes 36 e 60 — Título

Termo n. 59.966 de 10-6-38
Pinho César & Comp. Ltda. — Capital Federal

FABRICA DE IMAGENS

THERESINHA DE JESUS

Classe 50 — Título

Termo n. 59.979 de 10-6-38
Casino Balneario Atlântico — Capital Federal

A MARAVILHA DO POSTO SEIS
CASINO BALNEARIO ATLANTICO
O PALACIO ENCANTADO DA CIDADE

Classes 9, 13, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 60 — Título

Termo n. 59.980 de 10-6-38
Paulo Pereira de Lemos — Capital Federal

EDIFICIO LUZIADAS

Classe 60 — Título

Termo n. 59.981, de 11 de junho de 1938
Vidal & Almeida — Capital Federal

EXPRESSO METROPOLE

Classe 60 — Título

Termo n. 59.982, de 11 de junho de 1938
Vidal & Almeida — Capital Federal

VIDAL & ALMEIDA

Nome comercial

Termo n. 59.984, de 11 de junho de 1938
Américo Tavares Estrela — Capital Federal



Classes 8 e 21 — Título

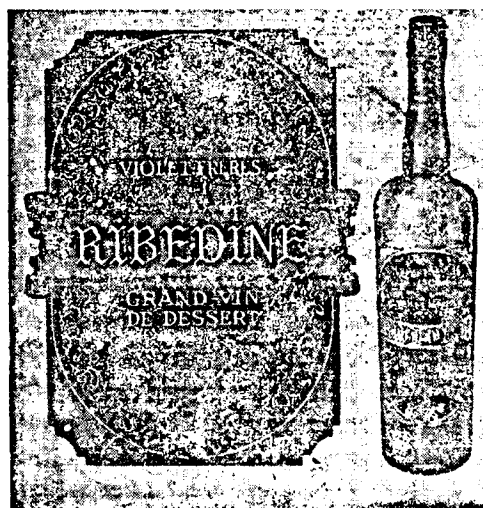
Termo n. 59.981 de 13-6-38
Salvador Markowicz — São Paulo

A Regeneradora dos Motores

Classes 6 e 21 — Títulos

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 59.716, de 30 de maio de 1938
& S. Violet Freres — Thuir (Pyreneus Orientales) — França



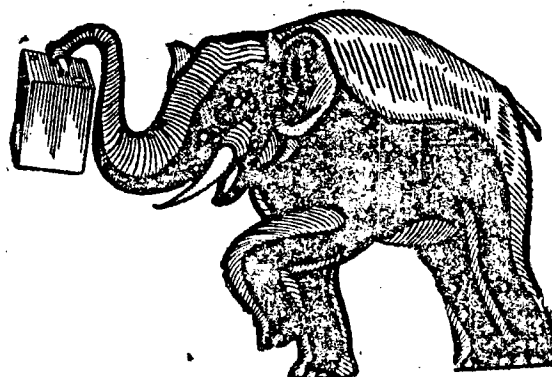
Classe 12 — Vinhos (Será usada nas cores: preta, branca, vermelha, dourada (ouro), roxa, azul e prateada)

Termo n. 57.205, de 19 de janeiro de 1938
Vila, Silva & Comp. Ltda. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 11 — Ferramentas com cortes e de culelaria

Termo n. 57.208, de 19 de janeiro de 1938
Vila, Silva & Comp. Ltda. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 4 — Oleos para pintura